



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - ICH
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - SER
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL - PPGPS

MARIA LUIZA CAMPOS DUARTE

**O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NO CONTEXTO DE
CAPITALISMO DEPENDENTE BRASILEIRO**

BRASÍLIA - DF

2025

MARIA LUIZA CAMPOS DUARTE

**O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NO CONTEXTO DE
CAPITALISMO DEPENDENTE BRASILEIRO**

Dissertação apresentada ao programa de
pós-graduação em política social como requisito
parcial para obtenção do título de mestre em
política social

Orientador: Dr. Evilasio da Silva Salvador.

BRASÍLIA – DF

MARIA LUIZA CAMPOS DUARTE

**O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NO CONTEXTO DE
CAPITALISMO DEPENDENTE BRASILEIRO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social do Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Política Social.

Aprovada em: 24 de julho de 2025.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Evilasio da Silva Salvador
Orientador - PPGPS/UnB

Profa. Dra. Isabela Ramos Ribeiro
Membro Interno - PPGPS/UnB

Profa. Dra. Vanda Micheli Burginski
Membro Externo – PPGPS/UFMT

Prof. Dr. Newton
Narciso Gomes Junior
Suplente – PPGPS/UnB

À Maria, minha afilhada amada

AGRADECIMENTOS

A conclusão dessa etapa representa um misto de sentimentos. Entre erros e acertos, pude revisitar tudo aquilo que acreditava ter certeza, questionar e voltar ao ponto de partida, numa espiral. Ao longo desse período, me reconheço de outra maneira e me sinto mais preparada para enfrentar os desafios, principalmente porque tive a quem recorrer.

Agradeço ao meu orientador, Dr. Evilasio Salvador, pela excelência das aulas, das contribuições e, principalmente, por me apresentar a temática que subsidiou a construção do objeto de pesquisa. Suas proposições foram essenciais para o andamento da escrita.

À CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) pelo financiamento de dois anos.

A todos integrantes do FOHPS, especialmente à professora Dra. Isabela Ribeiro, cujo profundo conhecimento da Teoria Marxista da Dependência fomentou a discussão dessa dissertação, garantindo que fosse apresentada, especialmente devido as contribuições atentas na banca de qualificação.

À querida professora Dra. Micheli Burginski, que me incentivou a continuar nesta pesquisa, também contribuindo de forma significativa em minha qualificação.

Aos meus pais e ao meu irmão, não há palavras que descrevam a gratidão e o amor que sinto. Agradeço a esse apoio que se estende à vida adulta. Só nós sabemos de todas as dificuldades que enfrentei. Sem essa dedicação, não teríamos chegado até aqui.

Ao meu companheiro Felipe, sempre tão generoso e cuidadoso, obrigada por cuidar de mim e do nosso lar. Sua escuta paciente e amorosa tornou possível celebrar mais uma conquista conjunta.

Às minhas amigas do mestrado, que sempre se mostraram presentes nos momentos mais difíceis, obrigada pelas contribuições e pelo apoio incondicional.

Às minhas irmãs, Ana Carolina, Simone e Luísa, minha luz nessa caminhada.

À espiritualidade que representou a força e o amparo necessários ao cotidiano.

Essa dissertação representa uma conquista coletiva, agradeço a todas e todos que participaram dessa etapa e contribuíram para minhas reflexões.

RESUMO

Nesta dissertação, discute-se o financiamento da seguridade social no Brasil a partir da Teoria Marxista da dependência. Utilizando-se deste aporte teórico, pretende-se correlacionar o fundo público e o financiamento da seguridade social às categorias superexploração da força de trabalho e trocas desiguais. Estas categorias são relevantes para revisitar os determinantes específicos da América Latina que, dado o desenvolvimento econômico desigual, obstaculiza a materialização da seguridade social, tornando a teoria capaz de contribuir para o entendimento da seguridade social no Brasil e seu financiamento, sendo este o objetivo central deste trabalho. A metodologia utilizada é a pesquisa documental e bibliográfica, em que os dados do DIEESE e do IBGE combinam-se à discussão teórica, tornando-se uma forma de discutir a superexploração da força de trabalho. Conclui-se que, em virtude da superexploração da força de trabalho e das trocas desiguais, a capacidade de o fundo público responder às especificidades da classe trabalhadora brasileira, por via da seguridade social, é reduzida.

Palavras-chave: Teoria Marxista da Dependência. Seguridade Social. Fundo Público. Superexploração da Força de Trabalho

ABSTRACT

In this dissertation, the financing of social security in Brazil is discussed from the perspective of Marxist Dependency Theory. Using this theoretical framework, the aim is to correlate the public fund and social security financing with the categories of super-exploitation of the labor force and unequal exchanges. These categories are relevant for revisiting the specific determinants of Latin America that, given unequal economic development, hinder the materialization of social security, making the theory capable of contributing to the understanding of social security in Brazil and its financing, which is the central objective of this work. The methodology used is documentary and bibliographic research, in which DIEESE and IBGE data are combined with theoretical discussion, becoming a way to discuss the super-exploitation of the labor force. It is concluded that, due to the super-exploitation of the labor force and unequal exchanges, the capacity of the public fund to respond to the specificities of the Brazilian working class, through social security, is reduced.

Keywords: Marxist Theory of Dependence. Social Security. Public Fund. Super-exploitation of Labor Force.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Salário-mínimo nominal e necessário em janeiro de cada ano (2014-2023).....54

Tabela 2 – Rendimento domiciliar per capita mediano (2014-2023).....55

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Proporção do salário médio por grupo (raça e gênero) em relação aos homens não negros, Brasil, 2024.....56

LISTA DE SIGLAS

ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

ANFIP - Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil

BDTD - Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CAPs - Caixas de Aposentadoria e Pensão

CEME - Central de Medicamentos

CEPAL - Comissão Econômica para América Latina e Caribe

CF - Constituição Federal

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CPJ - Capital Portador de Juros

CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

DATAPREV - Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

DIT - Divisão Internacional do Trabalho

DRU - Desvinculação de Receitas da União

EBAP - Escola Brasileira de Administração Pública

EC - Emenda Constitucional

FEF - Fundo de Estabilização Fiscal

FGV - Fundação Getúlio Vargas

FOHPS - Fundo Público, Orçamento, Hegemonia e Política Social

FSE - Fundo Social de Emergência

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

IAPs - Institutos de Aposentadoria e Pensão

IAPAS - Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICH - Instituto de Ciências Humanas

IELA - Instituto de Estudos Latino-Americanos

INAMPS - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

INPS - Instituto Nacional de Previdência Social

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica

ISSB - Instituto de Serviços Sociais do Brasil

JK - Juscelino Kubitschek

LBA - Legião Brasileira de Assistência

LCP - Lei Complementar

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA - Lei Orçamentária Anual

LOPS - Lei Orgânica da Previdência Social

LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal

MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social

NAF - Novo Arcabouço Fiscal

OIT - Organização Internacional do Trabalho

ONU - Organização das Nações Unidas

OSS - Orçamento da Seguridade Social

PCB - Partido Comunista Brasileiro

PDRAE - Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado

PIS/PASEP - Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

POLOP - Organização Revolucionária Marxista - Política Operária

PPGPS - Programa de Pós-Graduação em Política Social

PSDB - Partido da Social-Democracia Brasileira

PT - Partido dos Trabalhadores

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPP - Regime Próprio de Previdência

SER - Departamento de Serviço Social

SIDRA – Sistema do IBGE de Recuperação Automática

SINPAS - Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social

SMN - Salário-Mínimo Necessário

STN - Secretaria do Tesouro Nacional

SUS - Sistema Único de Saúde

TMD - Teoria Marxista da Dependência

UNAM - Universidad Nacional Autónoma de México

UnB - Universidade de Brasília

URSS - União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1 CAPITALISMO DEPENDENTE BRASILEIRO	28
1.1 A emergência da teoria da dependência	30
1.2 Acumulação primitiva e colonialismo	33
1.3 O desenvolvimento produtivo	36
1.4 A Teoria Marxista da Dependência (TMD)	41
1.4.1 O intercâmbio desigual e a superexploração da força de trabalho	48
1.4.2 Violação do valor da força de trabalho: fundo de consumo e fundo de vida	52
1.4.3 O ciclo do capital na economia dependente e o fundo público	57
2 O ESTADO DEPENDENTE BRASILEIRO	62
2.1 O lugar do Brasil na integração econômica: o subimperialismo	64
2.2 O trabalho no Brasil e a materialização de direitos	70
3 FUNDO PÚBLICO E FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	75
3.1 A proteção social no Brasil	77
3.2 A relação entre o Fundo Público e a dependência brasileira	84
3.2.1 A tributação regressiva	87
3.3 A seguridade social brasileira e a Teoria Marxista da Dependência	89
3.4 Implicações do neoliberalismo para materialização dos direitos no capitalismo dependente brasileiro	94
3.5 O financiamento da seguridade social no Brasil	99
CONSIDERAÇÕES FINAIS	108
REFERÊNCIAS	110

INTRODUÇÃO

O financiamento da seguridade social é peça fundamental para a materialização das políticas sociais que a integram (Salvador, 2010), sobretudo em um país atravessado por determinantes que exacerbam as contradições capitalistas e reverberam em condições menos favoráveis aos trabalhadores da periferia do capital, a exemplo da falta de acesso ao trabalho formal, aos direitos sociais e ao consumo (Paiva; Ouriques, 2006; Ribeiro, 2021; Rocha, 2017).

Em relação ao tema da dissertação, especificamente sobre o entendimento de capitalismo dependente, optou-se pela vertente dialética da teoria da dependência para discutir o financiamento da seguridade social. Essa escolha se justifica pela intenção de reverenciar a produção teórica latino-americana e reconhecer as especificidades do capitalismo no Brasil. Por isso, recorre-se à Teoria Marxista da Dependência (TMD) para desvendar as características específicas do fundo público e do financiamento da seguridade social no país.

Sendo assim, as categorias da TMD oferecem um diálogo possível e fundamental para reivindicar os direitos da classe trabalhadora e reconhecer a importância da categoria superexploração da força de trabalho na formação e na dinâmica socioeconômica brasileira, assim como seus desdobramentos na atualidade.

Destacam-se algumas das contradições que incidem sobre o capitalismo brasileiro e o particularizam, considerando as determinações históricas e socioeconômicas. Refere-se, nessa dissertação, à exploração da mão de obra escravizada e dos recursos naturais que propiciam as condições ideais para expansão econômica dos países centrais por constituírem a maneira de criação de valor, de acordo com o pensamento marxiano. Nessa relação, que nasce de uma exacerbação da exploração das colônias, a independência formal seria incapaz de garantir aos países as mesmas condições de desenvolvimento (Marini, 2000).

A opção por essa ótica coaduna com a pretensão de aproximação com o método dialético, e as determinações apresentadas indicam uma correlação entre o padrão de financiamento de proteção social brasileiro e a dependência.

De forma específica, objetiva-se reconhecer, na dinâmica estabelecida pela superexploração da força de trabalho, um diálogo com o fundo público, as políticas sociais e a classe trabalhadora brasileira. Dito isso, o objeto desta dissertação consiste na relação entre as categorias oriundas da Teoria Marxista da Dependência — superexploração da força de

trabalho e trocas desiguais — e o financiamento da seguridade social, e decorre de três indagações que norteiam a pesquisa:

- I. De que forma as categorias centrais da TMD podem contribuir para a problematização acerca do financiamento da seguridade social brasileira?
- II. No resgate da teoria econômica em questão, quais são os elementos socioeconômicos e políticos relevantes para o entendimento da seguridade social e do fundo público?
- III. Considerando a dependência brasileira, como as limitações do fundo público restringem o acesso e a garantia dos direitos da classe trabalhadora por meio da seguridade social?

Então, a problemática se inscreve nas construções oriundas desses questionamentos que buscam situar a relevância da teoria econômica para relacioná-la aos desdobramentos socioeconômicos e políticos, em que se pese a constituição de uma classe trabalhadora singular no Brasil.

A busca pelo entendimento desses desdobramentos advém da inquietação acerca da desigualdade social brasileira associada à discussão sobre o acesso restrito à seguridade social e justifica o tema da pesquisa¹. Além da superexploração da força de trabalho e das trocas desiguais, enquanto elementos centrais da dinâmica do país, a compreensão da inconclusão do ciclo do capital na economia dependente torna-se relevante para pensar a materialização das políticas sociais, sobretudo quando se trata do financiamento das políticas sociais, conforme situa o estudo de Salvador e Ribeiro (2023).

Sendo assim, uma possibilidade de análise, a qual inspirou a investigação neste trabalho, versa sobre a contradição entre o financiamento das políticas sociais no capitalismo dependente e a reprodução do capital a partir da observância da estrutura tributária no país — que privilegia a rotação do capital em função do trabalho —, com vistas à aceleração da financeirização do capital, conjuntura evidenciadora da superexploração da força de trabalho como condição para conclusão do ciclo do capital na economia dependente (Salvador; Ribeiro 2023).

¹ Considera-se a justificativa deste trabalho o ingresso da autora no grupo de pesquisa FOHPS em 2021 e a continuidade dos estudos acerca da TMD e fundo público.

O fundo público encontra-se, nessa relação, diretamente associado à remuneração dos trabalhadores brasileiros e ao financiamento da seguridade social, considerando a tributação regressiva (Salvador, 2010; Salvador; Ribeiro, 2023). Assim, percebe-se como a dinâmica da superexploração da força de trabalho responde, em parte, a essas questões.

O estudo da política social a partir da América Latina amplia os horizontes da Política Social e do Serviço Social no Brasil e direciona a atenção para a dinâmica da superexploração da força de trabalho, o que presume enfrentar o desafio de superar a mera caracterização da categoria, de modo a tornar-se acessória na discussão e confundir-se com mais um adjetivo incorporado ao cotidiano dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiras, conforme situa a discussão de Ribas e Rocha (2019).

Essas considerações, no Serviço Social e na Política Social, dialogam com o projeto ético-político da profissão e sugerem a potencialidade de pensar a América Latina a partir de conhecimentos próprios (Rocha, 2017), a exemplo do papel da colonização para acumulação primitiva; do papel do Estado na economia dependente; do método marxista e das contribuições deste para o entendimento da formação sócio-histórica brasileira e latino-americana, da cisão do ciclo do capital, entre outros (Paiva; Gurgel; Souza Filho, 2023).

Dessarte, são constituídos os objetivos desta pesquisa, delineados a partir das indagações das questões de partida. O objetivo central é reconhecer a Teoria Marxista da Dependência como um aporte teórico capaz de contribuir para o entendimento da seguridade social no Brasil, especialmente em relação ao financiamento desta. Já os objetivos específicos são:

- I. Contribuir para a discussão que trata das políticas sociais no capitalismo dependente brasileiro a partir da ótica da Teoria Marxista da Dependência, com a finalidade de tornar o estudo ferramenta de resistência política frente à ofensiva do capital;
- II. Reconhecer alguns dos entraves à materialização dos direitos sociais no contexto dependente, sendo a superexploração da força de trabalho o fio condutor da análise;
- III. Demonstrar a pertinência da análise fornecida pela Teoria Marxista da Dependência para o estudo das políticas sociais e do fundo público no Brasil.

IV. Deslindar os limites do acesso da classe trabalhadora brasileira aos direitos da seguridade social, a partir do fundo público.

A partir do entendimento de que a sociabilidade capitalista constitui um dos entraves ao enfrentamento do sistema, a aproximação da análise dialética tende a trazer contribuições que vão na contramão do positivismo hegemônico que, de acordo com o apontamento de Ianni (2002), é contrário ao pensamento dialético e conforma uma realidade concreta. Por isso, a metodologia desta pesquisa busca uma aproximação a esse olhar sobre os aspectos mais gerais e particulares do capitalismo dependente, assim como das implicações deste sistema que recaem sobre o Estado, especialmente no que diz respeito ao financiamento da Seguridade Social.

A metodologia desta dissertação aproxima-se da perspectiva dialética, o que pressupõe congruência com as orientações do estudo da Política Social no Brasil e com vertente crítico-dialética da teoria da dependência, a Teoria Marxista da Dependência (TMD). Ao considerar a apreensão materialista dialética em Marx, Sweezy (1983) pontua que a adoção dessa perspectiva implica compreender o objeto a partir das determinações históricas do capital, reconhecendo como estratégica a produção de conhecimento no sentido de superação do modo de produção capitalista. A abstração, central para o método marxista, considera captar a essência do objeto a partir de seus elementos essenciais e, nessa apreensão dialética, retornar de forma sucessiva, com a intenção de compreender um maior número de fenômenos (Sweezy, 1983).

Isso posto, percebe-se a relevância de considerar as categorias do capitalismo dependente, como a superexploração da força de trabalho e as trocas desiguais, para observar o que se tem na realidade concreta, que é a manutenção da desigualdade a níveis elevados e a consequente exacerbação das más condições de reprodução social, contrastados com desafios ao devido alcance, via políticas sociais, aos direitos sociais no capitalismo dependente brasileiro.

Assim como orienta Marini (2000), a intenção deste trabalho consiste em apresentar os fenômenos a partir das orientações marxistas, com o devido cuidado para não incorrer no que o autor entende por desvios. Estes podem ser a substituição do fato concreto pelo conceito abstrato ou a adulteração dos conceitos para encaixar na realidade, e apresentam a tendência ao dogmatismo ou ao ecletismo, respectivamente.

Ainda de acordo com Marini (2000), esses desvios são recorrentes e, no caso do primeiro, que os pesquisadores da história econômica apresentam maior tendência a cometer, fica notável a incapacidade de mediar as categorias apresentadas pela teoria marxista. Já o segundo desvio contempla o fato de que grande parte dos sociólogos tendem a desconsiderar o rigor metodológico ao incorporar elementos estranhos ao marxismo na discussão e, no lugar de enriquecerem o debate, destoam da finalidade à qual se propõem.

Nessa direção, percebe-se a relevância de tratar a categoria superexploração da força de trabalho no âmbito dos estudos em Serviço Social e da Política Social, considerando os desafios postos à profissão e à área de pesquisa à qual se estabelece um vínculo, e torna-se uma tarefa necessária dirimir possíveis equívocos acerca da incorporação da categoria superexploração nos âmbitos acadêmico e profissional.

Do ponto de vista da produção acadêmica em Serviço Social e em Política Social, são observados equívocos nas discussões acerca da categoria superexploração da força de trabalho, tornando-se necessária a reflexão da importância da incorporação da categoria nas análises, em que se pese o rigor metodológico e as mediações da categoria (Ribas; Rocha, 2019).

Situado como fruto do período histórico o aumento da incorporação da categoria em questão nas discussões acadêmicas do Serviço Social, passam a ser relevantes as ponderações do autor José Paulo Netto sobre o uso indiscriminado da superexploração da força de trabalho, ou seja, sem o devido rigor teórico, o que culmina em um uso fetichizado da categoria, conforme ponderam Ribas e Rocha (2019). Observa-se o convite a essa reflexão por parte das autoras quando elas reafirmam

A importância de se reivindicar a atualidade da superexploração desde seu intento teórico originário com a finalidade de subsidiar reflexões que coloquem na ordem do dia as contradições do capitalismo dependente, e não o seu ocultamento (Ribas; Rocha, 2019, p. 10).

As autoras instigam a produzir conhecimento com o objetivo de reconhecer as contradições do capitalismo no Brasil, resgatando a categoria da superexploração da força de trabalho para analisar os impactos de seus mecanismos na contemporaneidade.

Esse pensamento é respaldado na obra de Marini (2000). O autor, de maneira similar, indica a importância de considerar a relação indissociável entre os países latino-americanos e os países centrais, sem negar a formação histórica e social brasileira. Esta leitura conserva a importância da economia política para dar conta das implicações que a estrutura capitalista

impõe ao Brasil, somada à conjuntura política brasileira e à própria luta de classes, que trazem implicações no plano concreto.

Na mesma lógica, a instauração e o desenvolvimento das políticas sociais obedecem a uma dinâmica própria e merecem ser observados a partir da formação e dos desdobramentos históricos aos quais foram submetidos. Essa leitura é compatível com as considerações de Ouriques e Paiva (2006) e Rocha (2017)² acerca das políticas sociais na América Latina.

Assim, é necessário partir do entendimento da dinâmica da superexploração da força de trabalho, especialmente de seus mecanismos, a fim de observar, na realidade concreta como estes emergem e determinam a especificidade do capitalismo dependente, incidindo em menores salários, em alto grau de desemprego e informalidade (Ouriques; Paiva, 2006).

Os mecanismos da superexploração da força de trabalho, conforme pontua Marini (2000, p. 124), compreendem “a intensificação do trabalho, a prolongação da jornada de trabalho e a expropriação de parte do trabalho necessário ao operário para repor sua força de trabalho”.

Considerando o vínculo da categoria superexploração da força de trabalho com a violação do valor³ e as trocas desiguais para conformar a realidade concreta observada na exacerbação das contradições do capital no Brasil, o fundo público torna-se, nessa relação, atravessado por esses determinantes.

Isso é notável especialmente no que diz respeito ao ciclo do capital na economia dependente: os recursos orçamentários disponíveis para viabilização das políticas sociais são minoritários, entre outras razões, em decorrência da transferência de mais-valor aos países centrais (Salvador; Ribeiro 2023).

A partir das considerações supracitadas, serão apresentados os indicativos para responder à primeira pergunta norteadora, a qual questiona a forma com que as categorias centrais da TMD podem contribuir para a problematização do financiamento da seguridade social brasileira.

Em diversas obras dos autores da TMD, especialmente em Marini (2000; 2012a; 2012b; 2023), há alguns apontamentos para revisitar os determinantes históricos,

² Nestas obras, são tecidas algumas críticas às análises que partem das políticas sociais na Europa para dar conta das especificidades na América Latina. Reitera-se que não é objetivo deste trabalho adentrar nessa discussão, intenciona-se apenas apresentar essa perspectiva de modo a orientar a pesquisa a partir da América Latina, utilizando como aporte teórico a TMD.

³ Segundo Luce (2018), a violação do valor em Marini, não se trata de fato, na violação da lei do valor; na negação desta. Na verdade, trata-se de uma aproximação com o que Marini quer dizer, “como se fosse” uma transgressão do valor. Segundo o autor, isso gera questionamentos acerca da validade da teoria e, por vezes, gera um afastamento acerca do real significado da categoria superexploração.

socioeconômicos e políticos da dinâmica brasileira. Especialmente os períodos que compreendem a chamada Era Vargas, os governos de João Goulart e de Jânio Quadros, o desenvolvimentismo de Juscelino Kubitschek e o período da ditadura civil-militar, todos esses acontecimentos, reverberam de alguma forma na materialidade da política social no Brasil e respondem a relações econômicas que merecem ser trabalhadas na perspectiva crítica.

Na atualidade, destacam-se os limites de alcance das políticas sociais no período do desenvolvimentismo do Partido dos Trabalhadores, o recrudescimento da extrema direita no Brasil, e em geral, as políticas de austeridade que incidem no fundo público e compõem uma realidade avessa à materialização dos direitos sociais.

Contribuem para essa perspectiva as obras de Ruy Mauro Marini (2000, 2012a, 2012b; 2023); Theotônio dos Santos (2020); Vânia Bambirra (2023), Caio Prado Jr. (2021) e Clóvis Moura (2023), sendo os dois últimos não pertencentes à TMD, porém, considerando os aspectos econômicos reconhecidos nas obras destes, pode-se incorporar à discussão elementos socioeconômicos e políticos relevantes que dialogam com a Teoria, especialmente aqueles relacionados à formação social e econômica do país.

A partir do aprofundamento de outras obras mais recentes no âmbito da TMD, como as de Jaime Osorio (2012, 2014, 2019), Mathias Luce (2012, 2013, 2018), Marcelo Carcanholo (2013a, 2013b) e Marisa Amaral (2009, 2018, 2022, 2023) torna-se possível resgatar outros elementos e conceitos relacionados aos mecanismos da superexploração da força de trabalho no Brasil.

Essas questões se encontram na materialidade da seguridade social, uma vez que advém de determinantes próprios que a institui como forma de proteção social na Constituição Federal de 1988. Em tempo, cabe indicar o entendimento de que esse conjunto estruturado de políticas sociais de saúde, previdência social e assistência social, sendo a saúde guiada pelo princípio da universalidade; a previdência, pela contributividade; e a assistência a quem necessitar, é evidenciador de diversas contradições calcadas na especificidade de um país latino-americano.

Na medida em que esse padrão de proteção social pode ser revisto e questionado nos marcos da dependência econômica e política brasileira, pode-se demarcar as especificidades dessas políticas e a forma de financiamento, que compõem uma conformação constitucional não contempladora da particularidade do trabalho no Brasil, além de diversas medidas de austeridade fiscal que obstaculizam o pressuposto de atendimento aos direitos sociais (Salvador, 2010).

Para além da regressividade tributária, a estrutura o trabalho no Brasil impacta no financiamento da seguridade social. Desde o período escravocrata, a população brasileira encontra-se dissociada do mercado de trabalho formal (Santos, 1986; Moura, 2023; Paiva, 2023; Ribeiro, 2020), tornando o artigo 195 que se ancora na consideração do trabalho formal insuficiente para o financiamento da seguridade, considerando as contribuições sobre a folha de pagamento centrais para viabilização do sistema (Salvador, 2010, 2017).

A respeito da discussão sobre Fundo Público, Orçamento, Políticas Sociais e Seguridade Social, este trabalho faz referências a diversos autores e autoras na área do Serviço Social e da Política Social para compor o arsenal teórico da pesquisa, além das contribuições dos integrantes do grupo de pesquisa FOHPS⁴, que permitiram e colaboraram com o desenvolvimento desta dissertação, ao articular o elemento da dependência ao financiamento das políticas sociais.

Nessa discussão, é evidente como a dimensão política do fundo público deve ser destrinchada, questionando a composição deste e os determinantes que o integram e se materializam no orçamento como parte visível do fundo público (Salvador; 2010, 2012, 2017).

Ouriques e Paiva (2006) sugerem considerar alguns fatores para articular o elemento da dependência latino-americana, os quais são incorporados a esta dissertação. Em primeiro lugar, o reconhecimento de que políticas públicas enquanto reflexos das lutas sociais por direitos devem partir dos elementos particulares do capitalismo dependente. Em segundo lugar, os reflexos da modernização capitalista nos determinantes de uma economia dependente, que também possuem vínculo com as políticas sociais, na medida em que reverberam para a ampliação das contradições capitalistas e, por consequência, em políticas sociais específicas, considerações tecidas também por Rocha (2017).

Ou seja, “a ideia de uma plenitude de direitos sociais é totalmente improvável no capitalismo operado nos países centrais, é ainda mais inconcebível nas condições de periferia do sistema capitalista mundial” (Paiva; Ouriques, 2006, p. 167). A cidadania é obstaculizada, seja nos países centrais ou nos dependentes, e fazer referência à conquista da cidadania como um norte pretendido pelo liberalismo ofusca o estágio da luta de classes que, por via da organização dos trabalhadores em lutas por direitos, permitiu a consolidação das políticas sociais, conforme o pensamento dos autores.

⁴ Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Fundo Público, Orçamento, Hegemonia e Política Social registrado no diretório do grupo de pesquisas do CNPq.

Considerando as determinações do capital na periferia do capitalismo, a superexploração da força de trabalho deve ser central para compreender o papel das políticas sociais nos países de economia dependente, sobretudo porque a mais-valia produzida não é realizada mediante consumo interno (Marini, 2000; Paiva; Ouriques, 2006).

A questão da cidadania é obstaculizada mediante medidas de austeridade fiscal que, permanentemente, transferem recursos ao capital financeiro, por via do fundo público, isso demonstra a dinâmica estrutural a ser considerada, a dependência como fator relevante para discussão da materialização da seguridade social (Salvador, 2024a).

A fim de reforçar esse argumento, observa-se em Mattei (2023) a forma com que a austeridade afeta sobremaneira a classe trabalhadora e, historicamente, compõe um arsenal de estratégias que, desde o período entre guerras, têm sido uma ferramenta necessária para manutenção do sistema capitalista.

Mesmo consideradas as questões relativas à Europa, reitera-se como essa dinâmica, própria do capitalismo, também reverbera nas economias periféricas, como a brasileira, especialmente no estágio atual do capitalismo. São discutidos os efeitos das medidas de austeridade que, conforme a autora, têm sido um freio as disputas políticas promovidas pela classe trabalhadora. Isso afeta os direitos sociais porque as lutas por emancipação política têm sido constrangidas com as medidas de austeridade fiscal, monetária e industrial, que possuem o objetivo comum de privilegiar a classe “poupadora” em detrimento da classe trabalhadora, historicamente explorada (Mattei, 2023).

No que diz respeito a essa realidade no Brasil, Salvador (2017) argumenta que há um ajuste fiscal em curso no Brasil desde 1993. O ajuste, como medida neoliberal, advém da ação governamental que, dentre outras ações, prima pelo equilíbrio orçamentário e o pagamento da dívida pública, sendo ferramenta necessária para esse fim (Anderson, 1995; Salvador, 2007, 2010, 2017, 2023a, 2023b, 2023c, 2024a, 2024b).

No neoliberalismo, as medidas de austeras são resgatadas, compreendidas como estratégias para a garantia da manutenção do sistema capitalista. Constituem uma forma de retomada de forma mais incisiva dos discursos e das práticas que remontam à I Guerra Mundial, determinando uma continuidade da primazia do capital sobre o trabalho (Mattei, 2023).

Além de nunca ter sido executado da forma como está na lei (Salvador, 2010, 2017), o Orçamento da Seguridade Social – que abrange as políticas de saúde, previdência social,

assistência social e seguro-desemprego – é regulado por diversas bases de financiamento (Brasil, 1988; Salvador, 2010, 2017).

Todas essas contribuições sociais para o financiamento da seguridade social atingem majoritariamente as folhas de salário, ou seja, são contribuições oriundas dos trabalhadores e empregadores. Em contrapartida, a execução orçamentária da seguridade social é estimada, em sua receita oficial, de forma a desconsiderar os gastos que deveriam ser executados no orçamento fiscal e não são em função das desonerações (Salvador, 2010, 2017; Behring, 2019).

A forma com que são divulgados os dados oficiais governamentais por via da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) não demonstra a realidade orçamentária dos recursos disponíveis para seguridade social. Segundo Salvador (2017) essa forma de divulgação dos dados fortalece o discurso de que se gasta muito com políticas sociais no Brasil. Nas palavras do autor:

O governo federal inclui no OSS tanto na Lei Orçamentária Anual (LOA), como nos resultados divulgados pela STN, todas as despesas previdenciárias tanto do RGPS, como as do Regime Próprio de Previdência (RPP) do setor público, além de despesas com benefícios dos servidores públicos federais e os gastos com saúde dos militares. Esses gastos (acertadamente) não são considerados nos resultados apurados pela Anfip. A instituição também inclui no montante das receitas os valores desviados pela DRU, o que resultaria em um OSS superavitário bem diferente das contas oficiais. Assim, o chamado OSS, na contabilidade oficial, está inflado por despesas que deveriam ser do orçamento fiscal e está subestimado nas receitas, pois não considera os valores desviados pela DRU e pelas renúncias tributárias (Salvador, 2017a, p. 432).

A ofensiva do capital sobre os direitos sociais, na atualidade, foi ainda mais evidenciada pela EC 95 (Emenda Constitucional 95). Enquanto medida de austeridade fiscal, esta emenda congelou as despesas em bens e serviços e infligiu – até o ano de 2023 – sobre o orçamento da seguridade social estabelecendo um limite de gastos primários em função da variação da inflação corrigidos a preços do IPCA.

A medida implicou na redução dos gastos sociais, à exceção dos benefícios constitucionais (auxílios referentes ao Regime Geral da Previdência Social e o Benefício de Prestação Continuada) a partir do ano de 2017, resultando em um desfinanciamento das políticas sociais (Salvador, 2017a).

Behring e Teixeira (2019) escrevem que há um draconiano ajuste fiscal em decorrência do pagamento dos juros e amortização da dívida pública, em detrimento dos gastos sociais, reflexo da orientação neoliberal de Michel Temer que fornece as bases para a

gestão de Bolsonaro na figura do ministro Paulo Guedes que, em função da formação neoliberal deste na Escola de Chicago e de sua atuação na ditadura chilena, buscou maior alinhamento ao neoliberalismo no Brasil. Ou seja, esse alinhamento reflete as condições avessas à materialização das políticas sociais e demais políticas públicas.

Em tempo, a ressalva de que são reconhecidos os avanços para materialização dos direitos na agenda do atual presidente do Brasil, Lula, mas observados os limites na instauração do Novo Arcabouço Fiscal (NAF) para a garantia desses, alguns desses motivos são a permanência da priorização ao pagamento da dívida pública, a falta de diálogo com os movimentos sociais para elaboração do NAF e a ausência de reforma tributária que alcance a renda e o patrimônio dos mais ricos (Salvador, 2023a).

Nesse sentido, dada a centralidade dos aspectos explicitados por Boschetti (2009) acerca do predomínio da avaliação das políticas públicas de forma a considerar sobremaneira os aspectos técnicos, com a intenção de dar continuidade a pesquisa em coerência com a perspectiva crítica, utiliza-se das contribuições de Salvador e Teixeira (2014) sobre a metodologia de análise do orçamento e das políticas sociais. Então, tem por intenção analisar a incidência tributária e a configuração do trabalho no Brasil, situação que recai sob os trabalhadores e trabalhadoras no país, restringindo o acesso destes às políticas de proteção social (Salvador, 2024a).

A metodologia sugerida pelos autores elucida uma dimensão política e social dos gastos públicos que, se comparados de forma crítica, publicizados com a intenção de garantir o controle social democrático sobre o orçamento, podem vir a ser estratégias políticas de fortalecimento das políticas sociais (Salvador; Teixeira, 2014).

Dessa forma, sendo o método a teoria da abordagem, incluso na metodologia (Minayo, 2016), o norte da pesquisa necessita de determinantes coerentes com uma aproximação à perspectiva crítica dialética e, para nortear a análise, a dimensão econômica deve ser integrada, conforme pondera Sweezy (1983), coerente também com as propostas de Boschetti (2009) e Salvador e Teixeira (2014).

Para prosseguir na apresentação dos procedimentos metodológicos, cabe, inicialmente, indicar a motivação da pesquisa. Esta, desenvolve-se a partir do projeto de pesquisa: a configuração do fundo público e o financiamento das políticas sociais no capitalismo dependente brasileiro, em que o acesso à temática foi possível mediante ingresso da autora no grupo de pesquisa Fundo Público, Orçamento Hegemonia e Serviço Social (FOHPS).

Os procedimentos metodológicos combinam uma pesquisa documental e bibliográfica. Advém de revisão bibliográfica da literatura indicada no referido projeto de pesquisa que incluem livros e artigos acerca da Teoria Marxista da Dependência, do financiamento das políticas sociais e planejamento. Além disso, foi realizado um levantamento bibliográfico dos principais artigos situados nos periódicos do serviço social que abordam a relação entre a dependência e as políticas sociais, além de teses e dissertações na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD).

Os documentos utilizados são os relatórios mensais, referentes a janeiro dos anos de 2014 a 2023 do DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) e os dados da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) Contínua do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) relacionados aos primeiros trimestres de cada ano. Sobre isso, intenciona-se aproximar da proposta metodológica de Luce (2012, 2013, 2018) para apreender, na conjuntura atual, alguns dos efeitos da superexploração da força de trabalho no Brasil.

Nessa dissertação, em conformidade com a proposta supracitada, foi prioritária a utilização do parâmetro de comparação entre o salário-mínimo legal e o salário-mínimo nominal (SMN) do DIEESE nos anos de 2014 a 2023⁵ para apresentar uma das expressões da superexploração por via da violação do valor da força de trabalho, em que a remuneração salarial é reflexo.

Nas palavras de Luce (2013, p. 176), um dos mecanismos da superexploração da força de trabalho no Brasil pode se expressar da seguinte maneira:

Se o salário não alcançar a quantia suficiente para o trabalhador repor o desgaste de sua força de trabalho, estaremos diante da superexploração. Isto significa que a força de trabalho está sendo remunerada abaixo do seu valor. Uma objeção que poderia ser feita à afirmação anterior é que o salário-mínimo praticado tomaria como referência a remuneração mínima para um adulto da família se sustentar e que hoje tanto o homem como a mulher trabalham em troca de salário, ao passo que à época da implementação da legislação do salário-mínimo (década de 1940) – que o DIEESE utiliza como parâmetro para o SMN – o mais típico era que apenas o homem exercesse trabalho assalariado. Ora, tal afirmação, antes que depor contra o argumento por nós utilizado, reforça-o. O fato de hoje, em muitas famílias da classe trabalhadora brasileira, nem o salário do marido e da esposa somados alcançarem o patamar considerado como remuneração normal evidencia o quanto a tendência observada expressa uma violação do valor da força de trabalho.

⁵ Com a intenção de apresentar os mecanismos de superexploração da força de trabalho na atualidade, foi considerado esse período histórico o mais próximo possível da defesa de dissertação.

Para tornar os indicadores do DIEESE e do IBGE tangíveis a discussão da superexploração da força de trabalho, foram utilizados como forma de coleta de dados a extração destes, contidos na página do DIEESE “Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos”, sendo selecionados os salários mínimos nominais e necessários de janeiro de cada ano, desde 2014 até 2023. Esta escolha justifica-se para manutenção da coerência de análise e comparação do mesmo mês de cada ano.

Como inspiração da pesquisa exploratória de Luce (2012), também encontramos em dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) por via da PNAD Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) alguns indicadores que reforçam a expressão da superexploração da força de trabalho na modalidade de baixa remuneração.

Estes dados foram gerados e, posteriormente trabalhados, por via do Sistema do IBGE de Recuperação Automática (SIDRA). Utilizou-se para a análise o indicador “Mediana dos rendimentos domiciliares per capita”, foi selecionada a abrangência nacional referente a cada ano. Essa escolha de dados justifica-se para garantir uma aproximação mais fidedigna com o período analisado em relação ao DIEESE.

Por isso, foi elaborada uma tabela, contendo os dados referentes aos anos de 2014 a 2023 com os salários mínimos necessários e salários mínimos reais comparados aos valores do rendimento domiciliar per capita. O cálculo do DIEESE abrange uma família de quatro pessoas, considerando um adulto responsável pelas despesas. Para esse cálculo, o DIEESE considera critérios relativos também a moradia, lazer, previdência social, higiene, educação, transporte, entre outros.

Convém assinalar que medidas de aumento ou diminuição do poder de compra dos salários relaciona-se a uma conjuntura específica, em que outros fatores devem ser levados em conta, como a política de governo e alterações no mundo do trabalho, por exemplo. Embora não seja possível detalhar todos esses fatores, quando cruzamos os dados do salário nominal e o salário necessário, podemos perceber a relevância da categoria para reiterar o que Luce (2012, 2018) retrata como uma das expressões da superexploração da força de trabalho no Brasil.

Ainda sobre a incidência dos mecanismos de superexploração da força de trabalho e trocas desiguais, as contribuições de Amaral e Duarte (2023) são congruentes com as motivações da pesquisa quanto ao uso dos indicadores da superexploração. O que os autores sugerem, enquanto proposta metodológica para apreensão quantitativa da superexploração da força de trabalho, e que converge com o procedimento metodológico da dissertação, é o

reconhecimento da apropriação capitalista de parte do fundo de consumo do trabalhador a partir da comparação entre os salários-mínimos nominais e necessários.⁶

No entanto, considera-se que a mensuração da superexploração da força de trabalho é desafiadora e encontra limites, sobretudo em virtude de esta, conformar um par categorial com as trocas desiguais (Amaral, 2022). Conforme Amaral e Duarte (2023) propõem, o esforço em discutir, a partir de alguns indicadores, as manifestações de seus mecanismos, torna-se válido para dar conta dos objetivos desta dissertação.

Diante do exposto, observa-se a materialização da categoria superexploração da força de trabalho na realidade concreta. Dito isso, são questionadas as consequências de uma tributação regressiva que onera os mais pobres no Brasil (Salvador; Teixeira, 2014; Salvador; Ribeiro, 2023) e a participação destes trabalhadores no financiamento da seguridade social.

A seguir, há o primeiro capítulo da dissertação. Com a intenção de desenvolver os objetivos previstos, inicia-se a discussão apresentando alguns elementos da formação socioeconômica brasileira, especificamente sobre a relação do sistema colonial com a acumulação primitiva. Em seguida, se discute a controvérsia da modernidade, as teorias do desenvolvimento e a razão do surgimento da teoria marxista da dependência. Para enriquecer o debate e justificar mais uma das razões pelas quais a abordagem teórica é pertinente, apresenta-se a trajetória política e acadêmica que Ruy Mauro Marini constrói.

Em resumo, neste primeiro capítulo, registram-se algumas observações sobre o desenvolvimento, a modernidade, o lugar do Brasil na economia mundial, as categorias superexploração da força de trabalho e trocas desiguais, o ciclo do capital na economia dependente brasileira e dados comparativos, registrados na tabela 1, acerca do salário-mínimo necessário e nominal do DIEESE nos anos de 2014 a 2023.

Uma vez que Luce (2013) reitera o reforço a tendência negativa da lei do valor em países dependentes, a partir das críticas a teoria que reivindicam o fato de o cálculo do DIEESE ser incapaz de elucidar a realidade atual, em que dois adultos se tornam responsáveis familiares, dado o contexto de inserção laboral das mulheres, são feitos breves apontamentos ao fato de que, mesmo nesse contexto, os salários-mínimos não se aproximam das condições necessárias a reprodução social da classe trabalhadora no Brasil.

A fim de reforçar o argumento da compressão salarial no país, foi propício indicar, já neste primeiro capítulo, a mediana dos salários recebidos, na tabela 2, a partir dos dados do

⁶ Os autores referem-se a outras possibilidades para mensurar a intensificação da força de trabalho, o prolongamento da jornada e intensidade do trabalho. Ao considerar os limites desta pesquisa, justifica-se a escolha deste indicador, congruente com a proposta metodológica de Luce (2018).

IBGE, de forma a demonstrar como os brasileiros recebem salários aquém do necessário para subsidiar as necessidades básicas.

Além disso, tornou-se oportuno reforçar o assalariamento desigual entre as mulheres negras; os homens negros; as mulheres não negras e os homens não negros. Sendo a base (100%) dos rendimentos representados pela média salarial dos homens não negros, comparou-se estes dados de forma a resultar em um gráfico demonstrativo do percentual que as mulheres negras acessam em relação aos homens não negros.

Essas considerações servem de subsídio para o desenvolvimento do capítulo posterior. No segundo capítulo, são apresentados alguns pressupostos do papel do Estado na economia dependente, as funções deste e algumas considerações acerca do caráter das políticas sociais no Brasil e a dificuldade de implementação de um sistema de seguridade social a partir da inserção informal no mercado de trabalho. A questão do consumo, fundamental para a análise, aparece atravessada pela categoria superexploração da força de trabalho e suas implicações no contexto brasileiro.

Por fim, no último capítulo, são apresentadas algumas das particularidades do contexto dependente de forma a contrastar com o previsto, como molde de seguridade social, nos países centrais, tornando enfático o argumento dos limites desta comparação, em virtude da especificidade brasileira. Para além do impacto da superexploração da força de trabalho no fundo público, que se dá em função da especificidade do ciclo do capital, a tributação regressiva e as medidas de austeridade reforçam uma condição de inaccessos aos direitos relativos as políticas de saúde, assistência e previdência social.

1 CAPITALISMO DEPENDENTE BRASILEIRO

A materialização das políticas sociais no Brasil vincula-se às determinações do fundo público, tanto em sua dimensão objetiva quanto subjetiva, sendo a segunda dimensão fundamental para a construção da primeira, uma vez que o fundo público, a luta de classes e o Estado sobredeterminam a concretização das políticas sociais, especialmente nos países dependentes (Souza Filho, 2016).

Por isso, argumenta-se em prol da importância em associar os elementos oriundos da Teoria Marxista da Dependência ao estudo do fundo público e das políticas sociais no Brasil. A análise do capitalismo dependente, nesses termos, é substantiva para compreensão da proteção social no país e diz respeito a questões anteriores à materialização propriamente dita da seguridade social.

Sendo assim, torna-se possível apresentar essas condições na apreensão da relação entre o capitalismo dependente e as políticas sociais, sobretudo aquelas que integram a seguridade social, na observância de índices econômicos elevados que convivem com uma má distribuição de renda, de permanência da fome, entre outras questões que demarcam a formulação da teoria como questionadora das teorias do desenvolvimento (Dos Santos, 2021).

Cabe pontuar que as teorias do desenvolvimento, especialmente seus maiores determinantes, podem apontar para um direcionamento do qual esta pesquisa busca distanciamento, considerando a intenção de realizar uma análise mais alinhada à vertente dialética da dependência brasileira. Assim como Ouriques e Paiva (2006), reafirma-se a potencialidade da dialética em desvendar as características do capitalismo brasileiro e das políticas sociais. Em outras palavras, é reconhecido o desenvolvimento de forma contrária ao positivismo para apreensão real do desenvolvimento capitalista no Brasil (Carcanholo, 2013).

O direcionamento desta pesquisa requer questionar o desenvolvimento econômico capitalista, a partir de considerações sobre natureza deste, que tende a demandar uma forma violenta de captar mais-valia e, diferentemente do que apregoa o pensamento modernizador, não tende a suprimir desigualdades, mas acentuá-las.

Em relação às múltiplas violências na América Latina e, particularmente no Brasil, expõe-se uma contradição entre esse desenvolvimento pretendido, em que a forma de desenvolvimento imposta, desconsidera a cosmovisão dos povos e as necessidades humanas

mais básicas, questionando, portanto, esse modo de viver que é “implantado”. Segundo Souza, 2020, p. 36:

As relações político-ideológicas e jurídicas, sobre as quais se assentam o antagonismo entre capital x trabalho na América Latina, são elementos investigativos centrais para decifrar as particularidades da formação sócio-histórica do capitalismo dependente, sob o qual se estrutura, com base em múltiplas violências, a vida social nesse território.

É sustentada a ideia de que a visão hegemônica positivista, tendência as ações políticas a um “progresso”. Essa racionalidade impulsiona a manutenção de desigualdade por via de uma distorção da realidade que contém determinantes próprios oriundos da colonização, da posição desigual dos países latino-americanos, do capitalismo, entre outras questões:

O advento moderno tenta desenvolver e introduzir seu próprio antídoto para o veneno que inocula. O polo modernizador da República, herdeira direta da administração ultramarina, permanentemente colonizador e intervencionista, debilita autonomias, irrompe na vida institucional, rasga o tecido comunitário, gera dependência e oferece com uma mão a modernidade do discurso crítico igualitário, enquanto com a outra introduz os princípios do individualismo e a modernidade instrumental da razão liberal e capitalista, conjuntamente com o racismo que submete os homens não brancos ao estresse e à emasculação (Segato, 2016, p. 110).

De maneira análoga, Ribeiro (2020) reconhece o advento da modernidade como revelador do eurocentrismo enraizado numa dinâmica reafirmadora da condição de subordinação latino-americana ao traçar um mesmo caminho mistificador de desenvolvimento para os países dependentes. Por outro lado, a pós-modernidade⁷ também possui uma perspectiva que destoa da racionalidade, e tende a reprodução da lógica mistificadora, o que presume a relevância de uma observação atenta aos processos históricos, políticos e econômicos.

No entanto, assim como observado na tese de Ribeiro (2020), admite-se a importância do exercício de pensar “por fora do eurocentrismo”, nas palavras da autora. Significa constatar uma realidade imposta, avessa ao pensamento latino-americano. A sugestão de Ribeiro (2020) provoca ao desafio de intencionar uma ruptura com esse pensamento⁸.

Para dar conta deste objetivo, é resgatado brevemente o contexto histórico da modernidade para situar a emergência da teoria do desenvolvimento e, posteriormente,

⁷ De acordo com Coutinho (2010), os pós-modernos entendem que deixaram de existir “as grandes narrativas”, segundo esse pensamento a dimensão totalizante e universal deixa de ser regente das relações sociais, e as lutas e as reivindicações sociais passam a assumir uma dimensão fragmentada e identitária, ressalta o autor.

⁸ No estudo da autora, são observados os desafios que envolvem romper com esse pensamento. No entanto, assim como disserta, ainda que não seja possível chegar a essa finalidade, é importante que esta seja a direção.

apresenta-se a teoria da dependência e suas principais categorias alinhadas ao fundo público e a materialização da seguridade social brasileira.

1.1 A emergência da teoria da dependência

A modernidade, no período da II Guerra Mundial, contemplou uma tendência que, supostamente, deveria agregar os povos no sentido de garantir o pleno desenvolvimento de uma sociedade democrática burguesa, então houve uma divisão entre o pensamento que se identifica com o liberalismo norte americano e inglês e outro, identificado com o socialismo russo. Esse cenário deu início a uma literatura científica com a temática do desenvolvimento e determinou uma série de comportamentos para atingir aquele grau de desenvolvimento econômico dos países centrais (Dos Santos, 2020).

É nesse contexto que a teoria do desenvolvimento, imbuída de normas de comportamento que buscavam “elevar” as sociedades tidas como atrasadas, ganha espaço, principalmente nos anos 1950, sendo que o eixo comparativo estava estabelecido a partir dos países de capitalismo avançados, reconhecidos como dotados de racionalidade mais elevada se comparados às sociedades submetidas à colonização, conforme elucida Dos Santos (2020).

Ao contrário do que concebia a teoria desenvolvimentista⁹, a independência política e o desenvolvimento econômico no continente latino-americano não garantiram a superação do subdesenvolvimento (Marini, 2000). Essa situação deu margem, nos anos 1960, para a elaboração das teorias da dependência, que reconhecem o subdesenvolvimento e o desenvolvimento sendo partícipes do mesmo processo (Dos Santos, 2020).

Isso implica apontar que a problemática do desenvolvimentismo¹⁰ não se justifica unicamente pelo fato de tratar-se de um movimento contrário ao comunismo, mas também pela proposta de desenvolvimento, que ignora os determinantes socioeconômicos, históricos e políticos.

⁹ Em contraposição a CEPAL, em que a questão do desenvolvimento foi tratada a partir da ênfase na deterioração dos termos de troca, como se tratasse de etapas a serem superadas, e não de uma condição própria em que o sistema capitalista comporta o subdesenvolvimento como necessário ao desenvolvimento dos países centrais.

¹⁰ Convém indicar que o desenvolvimentismo, conforme Fonseca (2014), ora aparece na literatura como pensamento, o que se relaciona a ideologia, ora aparece como práticas econômicas, em que o Estado é central. Neste trabalho, abordar sobre o desenvolvimentismo serve ao debate na medida em que reconhece os efeitos do desenvolvimentismo para o Estado, mas não exclui a influência do pensamento para as determinações econômicas.

Foram os estudos de Rostow¹¹ que deram base à implementação de ditaduras na América Latina, inclusive no Brasil. Essa influência advém tanto aversão ao comunismo do autor, quanto do papel de agente da CIA, em que incentivou a implementação dos Estados modernizadores neste período (Dos Santos, 2020).

Outro apontamento relevante é que, ao contrário de um Estado forte e revolucionário como ocorrido na Rússia via planejamento estatal, Rostow determinava um conjunto de medidas econômicas, que poderiam ser realizadas por qualquer país (Dos Santos, 2020). Essa perspectiva, claramente dissociada de um planejamento mais específico que considerasse as particularidades de uma região, demonstra que essa proposta não coaduna com os determinantes sociais e, sequer tem essa pretensão, é o que Prado Jr (2021) reconhece como uma forma de encaixe de modelo aos países subdesenvolvidos.

Dito isso, a busca pela modernização não seria capaz de indicar melhores condições de vida para a população latino-americana. Cabe situar o pensamento norteador:

É assim, aliás, que procedem os teóricos ortodoxos do desenvolvimento. Rostow, por exemplo, e com ele os demais economistas ortodoxos mais ou menos sempre pelo mesmo diapasão, refere-se ao progresso tecnológico; ou então à “ideia de que não só é possível o progresso econômico, mas também que ele é condição indispensável para uma outra finalidade considerada benéfica: seja ela a dignidade nacional, o lucro privado, o bem-estar geral, ou uma vida melhor para os filhos” (Prado Jr., 2022, p. 40).

Esse modelo não só se associa ao capitalismo, mas também reconhece o desenvolvimento desse sistema enquanto alternativa para garantia do bem-estar social. Assim são também reconhecidos os limites das ações centradas no positivismo, como ocorrido na União Soviética (Dos Santos, 2020), em que o Estado assume essas funções no âmbito do planejamento, para países como o Brasil.

Convém apontar que o desenvolvimentismo orientou, no pós-guerra, mudanças no padrão de bem-estar social, nos “anos de ouro”, decorrentes do crescimento econômico nos países centrais, mas na América Latina isso ocorreu de forma distinta:

¹¹ Walt Rostow foi um economista estadunidense que, na década de 1950, propôs uma alternativa ao desenvolvimento econômico baseado em etapas. Considerando a emergência do pensamento desenvolvimentista no Pós Guerra, há uma clara associação de Rostow ao pensamento hegemônico e imperialista. A visão do economista distingue-se da Teoria Marxista da Dependência, uma vez que é baseada em uma noção de que todas as nações possuem as mesmas condições de desenvolvimento. A visão de Theotônio dos Santos, por exemplo, contrapõe essa noção, considerando o conflito entre as nações e a posição econômica dos países periféricos. Em contrapartida, a teoria evolucionista de Rostow entende o desenvolvimento como harmônico e possível aos países subdesenvolvidos (Silva, 2011).

Nesse sentido, é possível dizer que a atmosfera da “era de ouro” foi generalizada para todo o mundo capitalista, só que atingiu os países de maneira desigual. Os países latino-americanos não reproduziram o mesmo desenvolvimento capitalista operado no centro, em função de sua inserção dependente na divisão internacional do trabalho, nem tão pouco se configuraram o mesmo padrão de proteção social existente nos países centrais. O desenvolvimentismo nessas paragens se constituiu enquanto ideologia fundamental para realizar a transformação produtiva requerida pela fase madura do capitalismo pós-segunda guerra (Burginski, 2016, p. 89).

Burginski (2016) relaciona essa concepção às propostas da Comissão Econômica Para América Latina (CEPAL), centradas no enfrentamento à questão do desemprego estrutural¹² que assolava a América Latina. O estímulo ao emprego industrial advém do reconhecimento deste como mais moderno se comparado ao rural.

A modernização, ao prever entre suas medidas principais o aumento da industrialização como forma de garantir salários mais equânimes e desenvolver as condições de trabalho, não logrou êxito na realidade concreta. Esse caminho para o desenvolvimento, supostamente, reduziria as desigualdades. No entanto, como será desenvolvido posteriormente, essa iniciativa não trouxe, para realidade brasileira, esses resultados.

Dessa forma, convém considerar a CEPAL como etapista (Dos Santos, 2020). Apesar dessa grande lacuna, é preciso ponderar que as ações da Comissão demonstram o reconhecimento do subdesenvolvimento e, nesse sentido, direciona-se o olhar do mundo para essa questão. Ao criar ações para o combate à fome, por exemplo, torna-se possível reconhecer os méritos da comissão. No entanto, fica evidente a insuficiência desta para devida compreensão acerca dos fatores que tornam a América Latina um país dependente, especialmente ao apostar na aceleração da industrialização como alternativa, uma vez que mesmo em países industrializados, não foi possível uma mudança efetiva no cenário econômico (Burginski, 2016; Dos Santos, 2020).

Ao considerar as teorias do desenvolvimento insuficientes para leitura do capitalismo dependente, sobretudo sua relação com o positivismo que compreende o desenvolvimento como contraposição ao subdesenvolvimento, a vertente dialética da teoria da dependência traça um movimento distinto, que demarca o surgimento da TMD e ao qual se busca um vínculo neste trabalho.

¹² Conforme Burginski (2016), essa comissão passou por uma reestruturação nos anos 1960 que deu margem ao reconhecimento de algumas especificidades no desenvolvimento latino-americano.

1.2 Acumulação primitiva e colonialismo

Em decorrência das condições materiais, as quais a colonização e a inserção subordinada, marginalizada, no sistema capitalista brasileiro permitiram a extração do valor, já no período da chamada acumulação primitiva, há um papel da colonização na acumulação capitalista, tendo esta uma demarcação histórica e concreta (Marini, 2000; Frank, 2005).

Segundo Cassin (2021, p. 115), é possível observar essa dinâmica, favorecedora dos países centrais em função dos países colonizados:

O sistema mundial capitalista é um espaço que não comporta apenas vencedores; é um jogo em que os vencedores só podem se afirmar como tal às expensas dos perdedores. Um país só se torna potência imperialista na medida em que explora, oprime e expropria uma nação dependente.

Observa-se em Marx (2015, p. 532) esse período histórico:

A descoberta das terras auríferas e argentíferas na América, o extermínio, a escravização e o soterramento da população nativa nas minas, o começo da conquista e saque das Índias Orientais, a transformação da África numa reserva para a caça comercial de peles-negras caracteriza a aurora da era da produção capitalista. Esses processos idílicos constituem momentos fundamentais da acumulação primitiva. A eles se segue imediatamente a guerra comercial entre as nações europeias, tendo o globo terrestre como palco. Ela é inaugurada pelo levante dos Países Baixos contra a dominação espanhola, assume proporções gigantescas na guerra antijacobina inglesa e prossegue ainda hoje nas guerras do ópio contra a China etc.

Considerando a reprodução ampliada do capitalismo em escala mundial, é coerente pensar que o capitalismo estabelecido na América Latina advém da própria exploração e dominação, anteriores ao espraçamento do sistema. Sobre a reprodução da acumulação primitiva, Marx (2015, p. 514) também pontua:

A relação capitalista pressupõe a separação entre os trabalhadores e a propriedade das condições da realização do trabalho. Tão logo a produção capitalista esteja de pé, ela não apenas conserva essa separação, mas a reproduz em escala cada vez maior. O processo que cria a relação capitalista não pode ser senão o processo de separação entre o trabalhador e a propriedade das condições de realização de seu trabalho, processo que, por um lado, transforma em capital os meios sociais de subsistência e de produção e, por outro, converte os produtores diretos em trabalhadores assalariados. A assim chamada acumulação primitiva não é, por conseguinte, mais do que o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção. Ela aparece como “primitiva” porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde.

Isso posto, a reprodução da acumulação primitiva não é estanque e se reproduz já no cerne da constituição econômica latino-americana, pressuposto do pensamento dialético, em que os acontecimentos históricos são reproduzidos em escala ampliada. Esses fatores culminam, no período da industrialização, na reprodução em maior escala da acumulação, e incidem na divisão internacional do trabalho (DIT), consoante a Marini (2000; 2023).

O que também converge com o pensamento marxiano é o fato de a industrialização nos países centrais ter sido possível com esta divisão. Havendo o deslocamento da mais-valia absoluta à mais-valia relativa nos países centrais, em decorrência da superexploração dos trabalhadores da periferia do capitalismo e da exploração dos recursos naturais, foram garantidas as condições de desenvolvimento econômico nas regiões centrais, permitindo maior produtividade nestes (Bambirra, 2023; Marini, 2000; Luce, 2018).

Uma vez que a superexploração da força de trabalho impõe uma dinâmica própria à economia brasileira, será abordado, mais à frente, a questão do deslocamento da mais-valia absoluta à relativa e à inserção subordinada. Sobre a inserção subordinada cabe, inicialmente, indicar que Marini (2000) dedica as primeiras páginas de sua obra, *Dialética da Dependência*, à explicação desta inserção, o que será replicado a esta dissertação, a fim de construir um pensamento coerente com a proposição do autor.

Na medida em que se considera a historicidade como fundamento da dialética, é importante assinalar a dimensão do escravismo no Brasil e seus rebatimentos, os quais possuem uma relação com a divisão internacional do trabalho. A menção a este assunto será realizada brevemente, em função da observância à temática que concerne esse estudo.

Moura (2023) alega a mão de obra escrava no Brasil como fundamental para o desenvolvimento das relações de trabalho no período colonial e na última fase da escravidão. Foram os negros que, libertos, ocuparam os cargos preteridos pelos brancos, desenvolvendo assim, uma relação desigual na ocupação do trabalho:

Em determinada fase da nossa história econômica, houve uma coincidência entre a divisão social do trabalho e a divisão racial do trabalho. Mas, através de mecanismos repressivos ou simplesmente reguladores dessas relações, ficou estabelecido que, em certos ramos, os brancos predominassem e, em outros, os negros e seus descendentes diretos predominassem. Tudo aquilo que representava trabalho intelectual, *nobre*, era exercido pela minoria branca, ao passo que todo subtrabalho, o trabalho não qualificado, braçal, *sujo* e mal remunerado era praticado pelos escravos, inicialmente, e pelos negros livres após a Abolição (Moura, 2023, p. 102-103)

Além disso, em termos econômicos:

O sistema misto de servidão e de trabalho assalariado que se estabelece no Brasil, ao se desenvolver a economia de exportação para o mercado mundial, é uma das vias pelas quais a América Latina chega ao capitalismo. Observemos que a forma que adotam as relações de produção nesse caso não se diferencia muito do regime de trabalho que se estabelece, por exemplo, nas minas de salitre, cujo “sistemas de fichas” equivale ao “barracão”. Em outras situações, que ocorrem sobretudo no processo de subordinação do interior às zonas de exportação, as relações de exploração podem se apresentar nitidamente como relações servis, sem que isso impeça que, através da extorsão do mais-produto do trabalhador pela ação do capital comercial ou usurário, o trabalhador se veja implicado em uma exploração direta pelo capital, que tende inclusive a assumir um caráter de superexploração. Entretanto, a servidão apresenta para o capitalista, o inconveniente que não lhe permite dirigir diretamente a produção, além de colocar sempre a possibilidade, ainda que teórica, de que o produtor imediato se emancipe da dependência que coloca o capitalista (Marini, 2000, p. 20).

Com isso, torna-se possível argumentar acerca da permanência de uma estrutura social e racial desigual que, sob a forma de um desenvolvimento aparente, não desfaz as sequelas do período colonial e escravista, reiterando a posição subalterna da população negra num país de capitalismo dependente (Moura, 2023; Souza, 2020).

Essas considerações gerais sobre o capitalismo dependente brasileiro vão ao encontro das reflexões de Bambirra (2023). Ao assinalar a existência de formas de capitalismo que convivem com um sistema semi-servil, débil em sua forma capitalista, o desenvolvimento das forças produtivas nessa conformação capitalista específica sempre terá como resultado maior dependência (Marini, 2000; Bambirra, 2023).

Quando se argumenta que os países latino-americanos constituem um capitalismo *sui generis* (Marini, 2000) não se assinala uma mera continuidade do colonialismo, mas uma mudança na sua forma. Este salto qualitativo ocorre quando fundados, na formação econômica brasileira, os elementos do capitalismo, somado à particularidade colonial. Essa dimensão encontra-se na obra de Marini (2000) e Bambirra (2023), entre outros teóricos, e evita a confusão de uma manutenção do colonialismo, ainda que este aspecto continue a impactar fortemente a classe trabalhadora brasileira.

Nessa seara, Souza (2020) apresenta uma indissociação da superexploração da força de trabalho com a questão racial no Brasil, especificamente com o racismo que se institui como dinâmica na estrutura social brasileira. Ainda que se tenha uma distinção de nações formalmente independentes que continuam a ser dependentes da dinâmica imposta pelos países centrais, como pontua Marini (2000), há, na permanência da desigualdade social, a dimensão racial da superexploração da força de trabalho, moldando assim a realidade concreta.

Concorda-se com Souza (2020) quando esta discute a dinâmica do capitalismo dependente brasileiro não sendo estanque e sugere que não deve ser, tornando possível fazer novas análises e associações sem contrariar a estrutura teórica que a antecede, a TMD. Segundo a autora, a questão da acumulação primitiva, ao relacionar-se à terra e ao trabalho, refere-se também ao racismo (Souza, 2020).

1.3 O desenvolvimento produtivo

No desenvolvimento produtivo econômico, a exploração da força de trabalho negra e da terra no escravismo colonial¹³ foi essencial para produção do valor no Brasil e, sob novas roupagens, essa distinção é reproduzida no processo de acumulação (Souza, 2020). Então, conforme destaca a autora, não se trata de um erro no percurso, de uma anomalia, mas de uma intenção estabelecida com vistas a reproduzir a forma da acumulação primitiva a partir do molde do imperialismo.

A fim de sustentar essa argumentação, demonstra-se que a exploração da mão de obra negra e indígena, abarca, em sua fase posterior, a superexploração da força de trabalho. Na verdade, o racismo está imbricado na superexploração da força de trabalho, sendo os elementos históricos norteadores dessa dinâmica - como a disputa pela terra e o acesso ao trabalho formal – os representantes de etapas que impedem o acesso pleno aos direitos sociais (Souza, 2020).

Nesse cenário, é tecida uma relação entre a dinâmica econômica brasileira e a dependência que conforma a industrialização tardia no Brasil. É possível afirmar que a questão da primazia da economia cafeeira no país, no início do século XX, demonstra a falta de diversificação dos setores econômicos no país como empecilho para a ampla garantia de direitos em decorrência da priorização da expansão do setor econômico mais rentável, que era a exportação de café. Esse contexto denuncia a forma com que a construção das legislações sociais respondia, em grande parte, aos interesses das elites, principalmente no que tange à legitimação destas (Prado Jr, 2020).

De acordo com Bamber (2023), na economia cafeeira brasileira, com a característica de ser primário-exploradora, já se antecipava a industrialização em sua forma mais elementar,

¹³ De acordo com Gorender (2002), a escravidão no Brasil é central para compreensão do sistema capitalista e do liberalismo, uma vez que foi o país com mais tempo de escravidão na modernidade. Segundo o autor, a dimensão do liberalismo e do escravismo não foram e não são separáveis e, ao contrário do que se entende ter sido um processo feudal, o escravismo colonial moldou a economia brasileira.

uma vez que se relacionava ao impulso à diversificação econômica no pós-guerra, que respondia a uma demanda comercial.

Nesse sentido, o Brasil se insere dentro de um conjunto de economias que iniciaram o processo de desenvolvimento no final do século XIX, que contempla também países como México, Argentina, Uruguai, Chile e Colômbia. Todos apresentam, segundo a autora, os determinantes necessários para serem considerados sistemas do capitalismo tipo “A”¹⁴(Bambirra, 2023).

O desenvolvimento produtivo nessas regiões, sobretudo no Brasil, não acontece de maneira espontânea, em virtude da sua inserção subordinada, já que o desenvolvimento das formas produtivas se deu em função dos países centrais. Devido a esse contexto, o processo de industrialização necessitou da exportação de bens-primários (Bambirra, 2023).

Já a revolução industrial na Inglaterra, como exposto anteriormente, só foi possível mediante a importação de bens-primários, como do café brasileiro (Bambirra, 2023). Essa maneira de industrialização não pode garantir, ao país dependente, uma mudança estrutural em seu lugar no âmbito do capitalismo, conforme sustenta a TMD.

A segunda estratégia para promover a industrialização, para além da manutenção dos países latino-americanos na posição de exportadores de bens-primários, foi desenvolver a expansão dos mercados nacionais, sob determinados limites, tornando, assim, os países dependentes consumidores da manufatura dos países centrais (Bambirra, 2023).

Quando se pensa na importação de maquinários obsoletos oriundos dos países centrais, observa-se que, dada a possibilidade de realização da mais-valia gerada nos centros capitalistas, cria-se também a possibilidade de desenvolvimento nos países dependentes que importam esse maquinário, mas de maneira subordinada (Marini, 2023; Bambirra, 2023).

Então, a diversificação industrial, promovida pela entrada de maquinários no campo, por exemplo, expulsa os trabalhadores desse setor que já não podem mais vender a força de trabalho da mesma maneira que no período anterior. Ao impactar na economia do autoconsumo, esse processo de proletarianização irá demandar que os camponeses,

¹⁴ De acordo com Bambirra (2023) os países dependentes podem ser classificados como do tipo “A” e do tipo “B”. Dentre os países que se encontram em processo de industrialização, estão os países do tipo A, em que se inclui o Brasil. Os países do tipo “B” seriam aqueles que não haviam iniciado o processo de industrialização, caracterizando-se como majoritariamente exportadores. Essa separação que se propõe unicamente para melhor entendimento dos processos pelos quais se desenvolvem os países latino-americanos tende a fornecer maior compreensão acerca dos limites da industrialização e de como se dá esse processo em cada país. Em função da atenção ao objeto de estudo, entende-se a importância citar o estudo da referida autora. No entanto, não cabe o aprofundar na questão.

anteriormente autossuficientes, procurem no mercado o consumo necessário à satisfação de suas necessidades (Bambirra, 2023).

Para além do nascente proletariado, a questão da implantação de formas capitalistas no campo promove um fortalecimento das oligarquias, por isso, no lugar de incentivar uma revolução no sentido de superar as antigas formas de dominação, a burguesia nascente as integra, contemplando também seus interesses (Bambirra, 2023).

Sobre isso, Marini (2012b, 2023) indica que houve, no contexto de efervescência social nos anos de 1922 a 1937 (período de industrialização), o esforço de substituição de importações promovido por Vargas, a partir de 1930. O objetivo era o incentivo à diversificação econômica já estimulada pelo contexto sociopolítico, que deu margem à emergência de uma nova classe média que, em busca de espaço na política, criou alianças com grupos comerciais e latifundiários.

Esse momento de aliança entre a burguesia agrária e industrial gerou concessões específicas ao nascente proletariado brasileiro, em virtude da perspectiva de emprego e de elevação das classes médias urbanas que, por meio do controle das direções sindicais, por via do ministério do trabalho, impulsionou o nacionalismo, permitindo o controle ideológico das massas no período (Marini, 2012b).

O período Vargas, marcado por tantas contradições, demonstra a forma com que os direitos relativos ao trabalho e ao salário-mínimo, associada ao atendimento das reivindicações da burguesia e da classe média, fica estabelecido no Brasil em uma estreita relação entre a dinâmica mundial e interna, como bem observa Marini (2012b, 2023).

Essa dinâmica contraditória entre os interesses que, em um primeiro momento, parecem ser divergentes, como o vínculo da burguesia agrária e industrial e a concessão aos direitos trabalhistas, denotam a particularidade da política institucional no Brasil de maneira geral e, de maneira específica, dos moldes da política social brasileira.

Dentre as particularidades desse vínculo, está o rearranjo que fornece os elementos para manutenção do poder nas mãos dos oligarcas e que se associa aos interesses da nascente burguesia industrial. Ou seja, mantém-se as características de um país agrário exportador, que concentra a renda nas mãos de poucos detentores de terras, evidenciado também pela ausência de reforma agrária (Bambirra, 2023; Burginski, 2016).

Esses interesses que se vinculam permitem à autora desenvolver a tese de uma hegemonia comprometida. Uma vez que a hegemonia, imposta pela burguesia mundial, se consolida, as condições internas de desenvolvimento, concomitantemente, se mostram

favoráveis à expansão da burguesia, o que impede o Brasil de obter o desenvolvimento autônomo e faz com que não seja possível considerar a existência de uma burguesia nacional¹⁵ (Bambirra, 2023; Ribeiro, 2020).

Uma vez que os interesses não seriam conflitantes, essa dinâmica também ocorre no âmbito dos direitos. Conforme Santos (1987), o cenário de concessão aos direitos trabalhistas seria traduzido em dois problemas no âmbito do Estado: acumulação e equidade. Nas palavras do autor:

A reunião dos dois conjuntos de problemas seria consagrada, se necessário fosse, pela constituição de 1934, de curta vigência, que, pela primeira vez, introduzia no ordenamento constitucional um capítulo sobre a ordem econômica e social, reconhecendo a existência de direitos sociais, que competia à União preservar, ao mesmo tempo em que, também inovando, delegava aos poderes públicos competência para intervir e regular os contratos, anteriormente privados, que se processavam na esfera da produção. Caberia ao Estado, pela constituição de 1934, legislar sobre o salário mínimo, sobre a indenização ao trabalhador (o problema da estabilidade no emprego, isto é, do fluxo de renda auferido no processo de acumulação) e, audaciosa mudança, regular o exercício de todas as profissões (Santos, 1987, p. 29).

Dessa maneira, vigorava no Brasil o que Santos (1986) denomina cidadania regulada, sendo os direitos sociais reconhecidos mediante vínculo trabalhista, evidenciados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Cabe ponderar que, diante de alguns avanços no âmbito dos direitos sociais, o Estado brasileiro apresenta a característica do vínculo ao trabalho formal como forma de acesso aos direitos, o que determina uma particularidade em relação ao acesso às políticas sociais no Brasil.

Outra particularidade deste vínculo formal ao trabalho é a marginalização de grande parcela da população brasileira, que, desde o período escravocrata, apresenta dificuldades em se estabelecer como assalariada. Outra questão que merece atenção é o fato de as políticas sociais expandirem-se em períodos autoritários como forma de legitimação (Santos, 1986).

Para elucidar a dimensão estrutural do mercado de trabalho, recorre-se aos dados trabalhados por Ribeiro (2020, p. 60-61):

¹⁵ Especialmente porque a nascente burguesia requisitou, para sua expansão, a entrada de capital direto proveniente dos EUA (Marini, 2000; Ribeiro, 2020).

Em 1950, a população economicamente ativa era de 14,6 milhões de pessoas num universo de 52 milhões de brasileiros, segundo dados do censo demográfico do IBGE. O número de carteiras profissionais emitidas durante a década de 1940 foi pouco mais de 2,4 milhões (IBGE, 2020), o que significa que no ano de 1950 cerca de 17% da população ocupada possuía carteira de trabalho. Isso evidencia que uma parcela ínfima de trabalhadores acessava as políticas sociais, uma vez que estas estavam vinculadas às ocupações. A população rural e os ex-escravizados que poucas décadas antes tinham migrado para o “trabalho livre” não adquiriram status de assalariados, conformando uma classe trabalhadora desempregada, subempregada, fragmentada, informal, sem salários regulares capazes de repor a força de trabalho. Tais características, embora acentuadas no final do século XX com o neoliberalismo, já estavam presentes e estruturam o mercado de trabalho no Brasil.

Importante situar a especificidade da política social e da proteção social no Brasil que, mesmo diante de mudanças significativas com as legislações posteriores ao período Vargas, demonstra uma permanência no caráter e, segundo Santos (1986), não apresenta tendência a tornar-se universal.

Esses breves apontamentos servirão de base para compreensão de alguns dos determinantes que incidem sob as condições pelas quais as características gerais das políticas sociais e da proteção social apresentam uma tendência a tornarem-se esparsas, pouco comprometidas com a configuração da classe trabalhadora brasileira. Dito isso:

Reconhecendo as limitações para a efetivação de reformas no capitalismo dependente e a impossibilidade histórica da universalização das políticas sociais, destaca-se que tal universalização deve ser reivindicada, em razão de sua importância para a reprodução da classe trabalhadora. No entanto, a limitação da burguesia e o caráter necessariamente agudizado da lei geral da acumulação sob a dependência torna ainda mais latente a vinculação da luta por direitos sociais com a luta mais ampla contra o capitalismo, posto que as reformas aqui não se realizaram tal qual nos países centrais, e tampouco há horizonte de realização (Ribeiro, 2020, p. 54).

Essa relação também é encontrada nas observações de Rocha (2017). Para dar início a essa discussão com mais propriedade, situa-se a emergência da Teoria Marxista da Dependência (TMD). Por isso, será brevemente apresentada a história dos autores, sobretudo de Ruy Mauro Marini, de modo a revisitar as influências da trajetória política e teórica que subsidiaram a formulação da teoria. Em seguida, é apresentado o fundamento desta a partir de suas categorias fundantes, a superexploração da força de trabalho e as trocas desiguais.

Algumas reflexões acerca dos mecanismos de superexploração da força de trabalho serão apresentadas ao longo do trabalho, representados, por exemplo, pelo salário-mínimo necessário e nominal, além da problematização sobre o percentual de remuneração das mulheres negras no Brasil. Assim, será feita uma análise das categorias fundo de vida e fundo de consumo no Brasil com base em Luce (2019).

Em seguida, é apresentada a relação entre o ciclo do capital na economia dependente e o fundo público, além de serem tecidas algumas considerações acerca da industrialização brasileira, da centralidade do capital estrangeiro e das transferências de valor centro-periferia, em que o fundo público, por via do Estado, evidencia essa contradição.

Por fim, a partir do aporte teórico escolhido e da problematização acerca dos mecanismos da superexploração da força de trabalho na atualidade, são apresentadas algumas considerações a respeito da proteção social brasileira e a relação desta com o fundo público e o financiamento da seguridade social.

1.4 A Teoria Marxista da Dependência (TMD)

Surgidas na década de 1960, as teorias da dependência são originárias do questionamento acerca da possibilidade ou impossibilidade dos países de capitalismo periférico reproduzirem as experiências dos países centrais, sobretudo em um momento em que a hegemonia dos países imperialistas estava consolidada (Duarte; Graciolli, 2007). Essas teorias concentram-se em duas vertentes: a estruturalista, sendo Enzo Faletto e Fernando Henrique Cardoso os principais expoentes, e a segunda, marxista, que têm Ruy Mauro Marini, Vânia Bambirra e Teotônio dos Santos como principais autores (Duarte; Graciolli, 2007).

Ruy Mauro Marini (2000), uma das principais referências da TMD, explica que as nações formalmente independentes da América Latina não dispõem de uma independência substancial, apenas formalmente se constituem como países independentes. Isso porque, no âmbito mundial, há uma relação que proporciona uma forma de capitalismo *sui generis*. Sendo assim, o autor parte da formulação de Ander Gunder Frank (2005), o qual inaugura a tese do *desenvolvimento do subdesenvolvimento* na América Latina. Apesar dos méritos de Frank ao dar o primeiro passo na direção da formulação da TMD, Marini (2000) manifesta sua discordância em relação à manutenção da situação colonial:

Entretanto, aí reside a debilidade do trabalho de Frank, a situação colonial não é o mesmo que a situação de dependência. Ainda que se dê uma continuidade entre ambas, não são homogêneas; como bem afirmou Canguilhem, “o caráter progressivo de um acontecimento não exclui a originalidade do acontecimento”. A dificuldade da análise teórica está precisamente em captar essa originalidade e, sobretudo, em discernir o momento em que a originalidade implica mudança de qualidade (Marini, 2000, p. 9).

Também se compartilha de sua visão contrária às análises que se referem ao “capitalismo puro”, as quais partem do pressuposto da inexistência do capitalismo na América Latina. Nessa discussão, o autor sinaliza a importância do rigor da metodologia dialética para desmistificar tais considerações equivocadas, de modo a considerar as especificidades do

modo de produção vigente na América Latina, em referência à própria construção teórica de Marx.

Neste capítulo, inclusive, há argumentos que advogam em prol da centralidade da superexploração da força de trabalho, da violação do valor e do intercâmbio desigual na economia dependente, uma vez que é recorrente o questionamento acerca da validade da teoria para explicar o subdesenvolvimento brasileiro a partir de suas particularidades.

A referência à obra marxiana com a qual Marini (2000) fundamenta a construção da teoria dialética da dependência é a crítica da economia política, extraindo desta o reconhecimento da necessidade de considerar os elementos mais simples nas formações sociais menos desenvolvidas para compreensão dos elementos mais complexos, os quais encontram-se nas formações sociais desenvolvidas e na integração subordinadora que esta última exerce. Sobre isso, escreve:

Na identificação destes elementos, as categorias marxistas devem ser aplicadas, pois, à realidade como instrumentos de análises e antecipações de seu desenvolvimento posterior. Por outro lado, essas categorias não podem mistificar os fenômenos a qual se aplicam; é por isso que as análises têm que ponderá-las, sem que isto implique de alguma forma em romper com o fio de raciocínio marxista, enxertando-o corpos estranhos e que não podem, portanto, ser assimilados por ele. O rigor conceitual e metodológico: a isto se reduz em última instância a ortodoxia marxista. Qualquer imitação do processo de investigação que se deriva já não tem nada a ver com a ortodoxia, mas apenas como dogmatismo (Marini, 2000, p. 107).

Ou seja, o Brasil é um país capitalista e, estando em uma posição estratégica, apresenta uma forma de subimperialismo (Marini, 2012b, 2023), fenômeno que será melhor desenvolvido mais à frente. Interessa assinalar, nesse momento, a existência de um papel particular e estratégico do Brasil nessa relação que mantém a reprodução do capital.

De início, apresenta-se a existência de uma divisão internacional do trabalho (DIT), que promove a relação de dependência entre os países centrais e periféricos. Esses países latino-americanos encontram-se em posição de subalternidade preestabelecida pelo colonialismo e determinada posteriormente, com a inserção no mercado mundial como nações independentes, com a dinâmica das trocas desiguais e da transferência de valor (Marini, 2000).

Então, quando se observa, nas teorias do desenvolvimento, um ímpeto pela superação do subdesenvolvimento, depara-se com a impossibilidade, sob o modo de produção capitalista

de tal feito, expressa sobretudo pela imposição do imperialismo, consideração que indica vinculação dos autores com o pensamento leninista¹⁶.

É nesse sentido que se entende o atravessamento da teoria às questões que afetam a classe trabalhadora brasileira, especialmente aquelas relacionadas às manifestações dos mecanismos da superexploração da força de trabalho, as quais serão apresentadas com mais detalhes nas seções posteriores. Intenciona-se destacar a pertinência da leitura acerca da dinâmica da superexploração da força de trabalho, que decorre das trocas desiguais, uma conformação específica da classe trabalhadora no Brasil. Essa elaboração teórica serve de subsídio para uma compreensão alternativa das políticas sociais no Brasil.

Alguns fatores podem ser apontados na TMD para a direção anticapitalista que se pretende apresentar. Em primeiro lugar, em virtude do reconhecimento da dinâmica da superexploração da força de trabalho, é possível situar quais são os efeitos que operam na conformação específica que advém dessa relação mundial, assim como os determinantes próprios no país, em conformidade com o que sugere Marini (2000; 2012a; 2012b; 2023). Sendo assim, tem-se como possibilidade o enfrentamento da classe trabalhadora também por via da mobilização social, exemplificados tanto nas obras de Marini quanto na trajetória política deste e dos demais autores da TMD.

A respeito da trajetória intelectual do autor, destacam-se os estudos na faculdade de Direito da Faculdade Nacional de Direito e, posteriormente, na Fundação Getúlio Vargas com ingresso na Escola Brasileira de Administração Pública (Ebp), sua atuação como professor assistente, espaço que possibilitou seu ingresso no Instituto de Estudos Políticos da Universidade de Paris, conforme reforçam Ribeiro e Fernandes (2017).

Importante situar que, em seus estudos na França, o autor se aproximou do pensamento latino-americano e da literatura marxista, o que logrou uma postura contrária dele em relação ao nacional-desenvolvimentismo da CEPAL¹⁷ e uma crítica à leitura estruturalista da teoria do desenvolvimento (Ribeiro; Fernandes, 2017).

¹⁶ Além da influência de Lênin, Rosa Luxemburgo, Hilferding, Hobson e Bukharin compõem influências da teoria do imperialismo, a qual a TMD revisita e refina a partir de Prebisch, sendo as contribuições deste a constatação de um centro e periferia no capitalismo mundial (Dos Santos, 2020).

¹⁷ A CEPAL é uma comissão criada pela ONU em 1948. O que interessa para esse trabalho é indicar que essa comissão é enquadrada numa matriz estruturalista em que o economista argentino Raul Prebisch é o maior representante. Esse pensamento econômico reconhecia a questão do subdesenvolvimento como consequência da deterioração dos termos de troca – em que a exportação de matérias-primas possuía preço menos elevado se comparado aos bens exportados –, por isso, buscava operar no sentido de garantir maior industrialização como via para superação do desemprego e dos baixos salários.

O retorno de Marini ao Brasil, em 1960, e a retomada da função de professor, somados às considerações deste em jornal vinculado à União Metropolitana dos Estudantes e à sua função de correspondente da agência de notícias cubana denominada Prensa Latina reforçam a postura crítica do autor em relação ao governo vigente de Jânio Quadros e João Goulart, como reiteram Ribeiro e Fernandes (2017).

A trajetória política de Ruy Mauro Marini, Vânia Bambirra e Theotônio dos Santos destaca-se, no ano de 1961, pela presença destes no I Congresso da Organização Revolucionária Marxista - Política Operária (POLOP). Essa organização consistia em uma militância questionadora da postura do PCB quanto ao apoio deste ao governo de João Goulart, além de questionar a estratégia política que propunha uma frente única e contrariava a revolução por etapas (Marini, 2012, Ribeiro; Fernandes, 2017).

Rocha (2019) apresenta algumas características do movimento ao qual Marini se vincula (POLOP), assim como a fundamentação de uma crítica ao PCB, elementos que merecem atenção na discussão acerca do fundamento teórico da TMD.

Em primeiro lugar, o partido entendia a necessidade de vínculo entre a classe trabalhadora brasileira e a burguesia e reconhecia o capitalismo brasileiro como resquício feudal, afirmação distorcida que oculta elementos próprios do capitalismo no país e conforma uma posição dual entre o moderno e o atrasado, além de compreender o imperialismo estadunidense como principal inimigo (Rocha, 2019).

Ao considerar, em Marini (2000), a importância de pensar o vínculo entre moderno e atrasado, não com uma perspectiva dual ou contrária, mas como partícipes do mesmo processo, não se pode direcionar a discussão com base naquilo que marca o fundamento da TMD, a concepção de subdesenvolvimento e desenvolvimento.

Dessa forma, a dialética encontra-se presente também na contradição, na totalidade, em que se pese a importância de localizar, nos processos socioeconômicos e históricos do Brasil, na relação com os países centrais, os determinantes próprios. Ao contrário de afirmar haver uma total interdependência entre os fatores externos e internos, Marini (2000) propõe, no lugar de distorcer os processos históricos, ponderá-los a partir de seus atravessamentos próprios.

No entanto, essa posição dual, afirma Rocha (2019), impregnava e ainda se faz presente na mente de grande parte dos cientistas sociais brasileiros e, em termos materiais, desenvolver-se-ia da Estratégia Nacional Democrática à Estratégia Nacional Popular. O papel da Estratégia Nacional Democrática, nas palavras da autora, seria:

A Estratégia Nacional Democrática consistia em combater esse imperialismo que aparecia como malvado Tio Sam, bem como extirpar os “restos feudais”. Ambos – o “antigo regime” e o imperialismo desde fora – representavam entraves para o desenvolvimento autônomo do capitalismo brasileiro, de modo que seria preciso recorrer à aliança com a “burguesia nacional”, em busca de acelerar o desenvolvimento capitalista e criar as bases para a segunda etapa, isto é, a revolução socialista (Rocha, 2019, p. 444).

É no ano de 1962 que o vínculo do autor com a Universidade de Brasília (UnB) e com o projeto de Darcy Ribeiro de uma universidade necessária, voltada ao comprometimento com o país e seu desenvolvimento, inaugura a possibilidade de uma construção acadêmica mais coerente com a sociedade brasileira, projeto que é constrangido em decorrência da ditadura civil militar:

A concretização da “universidade necessária” não teve tempo de se dar. De 1º. de abril de 1964 até o AI-5 de 1968, os arbítrios se sucederam, perseguições, prisões, desaparecimentos de docentes e de discentes. Entretanto, o círculo ali nascido foi o marco da então incipiente teoria da dependência marxista, reunindo estudiosos que estavam, simultaneamente, nas organizações políticas e na universidade. Desfez-se o projeto institucional, porém, Marini, dos Santos, Bambirra e Gunder Frank se reencontrariam noutros cenários, fazendo desdobrar aquele início, na medida em que se manteriam organicamente ligados às lutas ante hegemonias no continente latino-americano (Ribeiro; Fernandes, 2017, p. 108-109).

Marini é demitido da UnB por causa do golpe militar e é detido duas vezes. Em 1964, após ser liberado por *habeas corpus* na segunda ocorrência, passa a viver na clandestinidade e logo é exilado no México, sendo recebido por Ander Gunder Frank,¹⁸ que lecionava na Universidade Autônoma do México (Unam) (Ribeiro; Fernandes, 2017).

Dal Rosso *et.al* (2016) situam a emergência da TMD nas discussões dos principais autores no âmbito da UnB:

O primeiro a chegar, em 1962, foi Theotônio dos Santos, seguido posteriormente de sua esposa, Vânia Bambirra, e de Ruy Mauro Marini, todos integrados ao curso de graduação em ciência política e pós-graduação em ideologia brasileira. Em 1963, André Gunder Frank é integrado ao Instituto de ciências sociais como professor convidado por Darcy Ribeiro (Dal Rosso *et.al*, 2016, p. 1034).

O breve cenário que demonstra a pertinência de olhar para o subdesenvolvimento no Brasil pode ser explicado por alguns fatores elucidados por Theotônio dos Santos (2020, p. 16):

Mesmo países que apresentavam taxas de crescimento econômico bastante elevadas, tais como os latino-americanos, cuja independência política tinha sido alcançada no princípio do século XIX, estavam limitados pela profundidade da sua dependência

¹⁸ Ander Gunder Frank foi um dos teóricos que se somou ao debate da dependência, propiciado pela UnB. As maiores contribuições do autor após o rompimento do vínculo com o estruturalismo foram a do entendimento das categorias subdesenvolvimento e desenvolvimento, no entanto, não se encontra em suas obras a categoria dependência (Dal Rosso, *et. al*, 2016).

econômica e política da economia internacional. Seu crescimento econômico parecia destinado a acumular miséria, analfabetismo e uma distribuição de renda desastrosa. Era necessário buscar novos rumos teóricos.

Portanto, são observados a particularidade brasileira em relação à desigualdade socioeconômica e os limites impostos ao desenvolvimento econômico, sendo explicitados pela relação que contém a superexploração da força de trabalho como uma categoria fundante da dependência latino-americana, conforme Marini (2000).

Convém destacar que, tanto no período de surgimento da teoria, quanto na atualidade, a superexploração da força de trabalho ganha sentidos distintos daqueles pensados pelos fundadores da teoria. Ou seja, alguns pesquisadores contemporâneos questionam a validade da categoria em questão para compreender a especificidade latino-americana.

No entanto, como bem demonstra Amaral (2018, 2022, 2023), a validade da categoria superexploração da força de trabalho advém da incontestável relação entre a violação do valor da força de trabalho, a intensificação do trabalho e o aumento da jornada.

Para melhor compreensão da categoria, torna-se necessário retomar algumas considerações acerca da troca desigual, essencial para o entendimento da dinâmica do desenvolvimento capitalista. Com isso, torna-se pertinente tecer algumas considerações acerca da tendência a violação do valor da força de trabalho.

1.4.1 A violação do valor da força de trabalho

Marini (2000, 2023) entende, a partir de Marx, que se estabelece um valor da força de trabalho nos países centrais, consideradas as necessidades dos trabalhadores de subsistência, fato que não anula a exploração, uma vez que esta se assenta na relação de troca que presume a captura de mais-valia, seja por via da mais-valia absoluta ou relativa. No entanto, “esta última corresponde à desvalorização *real* da força de trabalho” (Marini, 2023, p. 174), e há de se considerar o seguinte:

As condições específicas das economias centrais – que não podemos analisar aqui – contribuíram para regulamentar a exploração do trabalho, principalmente no que se refere à duração da jornada de trabalho, restringindo assim a produção de mais-valia absoluta, ainda que sem jamais eliminá-la (Marini, 2023, p. 174).

É pertinente destacar que, nos países centrais, graças à exportação dos gêneros alimentícios e de metais, oriundos dos países periféricos, no período industrial, foi possível desenvolver-se a grande indústria (Marini, 2000). Conforme explicitado anteriormente, essa condição levou ao deslocamento da mais-valia absoluta à mais valia-relativa, situação que implica um aumento da produtividade nos países centrais. No entanto,

ao aumentar a produtividade, o trabalhador só cria mais produtos ao mesmo tempo, mas não mais-valor; é justamente esse fato o que leva o capitalista individual a procurar o aumento da produtividade, já que isso permite reduzir o valor individual de sua mercadoria, em relação ao valor que as condições gerais de produção lhe atribuem, obtendo assim uma mais-valia superior à de seus competidores – ou seja, uma mais-valia extraordinária (Marini, 2000, p. 11).

Considerando que a obtenção de mais-valia extraordinária em um único setor é temporária, dadas as condições pelas quais os demais setores também aumentam a produtividade posteriormente, tem-se um cenário de aumento da produção geral. Nivelada a produção, o valor da mercadoria diminui em relação à capacidade produtiva, acarretando uma diminuição da mais-valia (Marini, 2000).

A partir disso, Marini (2000) apresenta uma relação contraintuitiva, uma vez que é comum considerar o aumento da produtividade como sinônimo da mais-valia relativa. É por esse caminho que o autor desvenda a aparente contradição em que se situam os mecanismos de exploração e produtividade:

Isso se deve ao fato de que a determinação da taxa de mais-valia não passa pela produtividade do trabalho em si, mas pelo grau de exploração da força de trabalho, ou seja, a relação entre o tempo de trabalho excedente (em que o operário produz mais-valia) e o tempo de trabalho necessário (em que o operário reproduz o valor de sua força de trabalho, isto é, o equivalente a seu salário). Só a alteração dessa proporção, em um sentido favorável ao capitalista, ou seja, mediante aumento do trabalho excedente sobre o necessário, pode modificar a taxa de mais-valia. Para isso, a redução do valor social das mercadorias deve incidir nos bens necessários à reprodução da força de trabalho, os bens-salário. A mais-valia relativa está ligada indissoluvelmente, portanto, à desvalorização dos bens-salário, para o que contribui, em geral, mas não necessariamente, a produtividade do trabalho (Marini, 2000, p. 11)

As condições pelas quais se observa uma certa equivalência dos mecanismos da categoria superexploração no cotidiano da classe trabalhadora dos países centrais, não diz respeito à dos países dependentes. Ainda que os salários sejam pagos abaixo de seu valor, o trabalho intensificado e o aumento da jornada acontecem em caráter circunstancial:

As transgressões desses limites em situações de crise econômica ou nos ramos de produção mais atrasados -atraso que se mede tanto em relação ao grau de concentração do capital, quanto pela distribuição do capital entre máquinas, instalações e matérias-primas, de um lado, e salários, de outro, – constituem na verdade casos excepcionais, ao que se poderia agregar a maior exploração exercida sobre grupos de trabalhadores mediante o pretexto da discriminação racial ou religiosa (Marini, 2023, p. 175).

De forma geral, nos países centrais, intensifica-se a exploração e a acumulação por via da redução do valor dos bens necessários, tornando possível afirmar que, por meio da

desvalorização constante da força de trabalho, desenvolve-se o sistema capitalista (Marini, 2023).

Assim, Amaral (2023) reitera o pensamento de Marini e aponta para a centralidade da categoria superexploração tanto na dinâmica latino-americana quanto, por consequência, na atualidade. A autora destaca que, ainda que esses mecanismos possam ser observados nos países centrais, sobretudo em momentos de crise, a especificidade nos países dependentes advém da inserção subordinada destes na relação mundial, conformando uma dinâmica própria, incapaz de ser alterada nos marcos do modo de produção capitalista, conforme Marini (2000, 2023) argumenta *a priori*.

Considerando o capital mais produtivo nos países centrais, os países dependentes, com menor produtividade, serão não somente mais explorados, mas o trabalho explorado nestes é majoritariamente realizado nos países centrais. “Defendemos, então, que aqui está a especificidade do capitalismo dependente: a transferência de valor internacional da periferia para o centro, ou seja, a diferença dialética entre a produção e a apropriação de valor por parte dos diferentes capitais” (Amaral, 2018, p. 8).

1.4.1 O intercâmbio desigual e a superexploração da força de trabalho

Conforme supracitado, a superexploração também diz respeito ao aumento da jornada sem o respectivo aumento de salário, sendo um rebaixamento do valor da força de trabalho, assentado nas trocas desiguais. Esse mecanismo garante que os países de capitalismo periférico concluam o ciclo do capital (Amaral, 2018, 2022; Marini, 2000; 2012a; Luce, 2018).

Torna-se necessário resgatar o debate acerca da principal categoria da TMD para reforçar o lugar que a dependência ocupa nesta análise, considerando a natureza e importância da superexploração da força de trabalho para explicar a constituição de uma classe trabalhadora específica no Brasil, assim como a demanda por políticas sociais que considerem esse cenário.

Antes de adentrar no debate da superexploração da força de trabalho, é oportuno tecer alguns comentários acerca da categoria em Marini (2000) e nos demais autores, com o objetivo de reiterar as diferenças entre o uso dos termos superexploração da força de trabalho e superexploração do trabalho. Evidencia-se, também, a importância do sucessivo retorno às categorias marxianas de valor de uso e valor de troca com a intenção de reforçar um argumento fundamental na TMD, as trocas desiguais.

Nas obras de Marini (2000, 2012a, 2012b, 2023), utiliza-se a expressão superexploração do trabalho. Carcanholo (2013a) explica que o uso da categoria superexploração *da força de trabalho* estaria mais alinhada à teoria de Marx, uma vez que o uso da força de trabalho é considerado uma mercadoria, e o trabalho estaria relacionado ao valor de uso da mercadoria, que abarca o processo produtivo. Nas palavras do autor:

Como toda e qualquer mercadoria, a força de trabalho é uma unidade dialética entre seu valor de uso e seu valor. Este último equivale ao tempo de trabalho socialmente necessário para produzir e reproduzir a capacidade de trabalho, de acordo com determinações sociais e históricas. Admitir a troca de equivalentes significa admitir que os salários pagos correspondem a este valor da força de trabalho. O valor de uso desta, por sua vez, é dado pela sua serventia, por aquilo que a força de trabalho é capaz de fazer, o exercício efetivo de sua capacidade de trabalho. Assim, o resultado da realização da capacidade de trabalho é o trabalho propriamente dito, junto com os meios de produção, o processo produtivo. Como o trabalho é a substância, o fundamento do valor, o resultado do consumo do valor de uso da força de trabalho implica criação de valor e, como este resultado é de propriedade de quem comprou esta capacidade de trabalho, o valor novo gerado no processo produtivo é, e deve ser apropriado pelo capital. Evidentemente, o capital procurará determinar uma jornada de trabalho – responsável pela criação deste valor novo – em cima daquele tempo de trabalho que produzirá um valor equivalente ao valor da força de trabalho. Esta diferença é justamente a mais-valia, o trabalho excedente (Carcanholo, 2013a, p. 74).

O valor ¹⁹relaciona-se, então, justamente com a capacidade, com o tempo necessário para que o trabalhador reponha suas necessidades fisiológicas, em decorrência das necessidades sociais e históricas do capital. Nesse contexto, a violação do valor – em virtude do intercâmbio desigual – nas economias dependentes seria, por meio dos mecanismos da superexploração da força de trabalho, uma condição específica, justificadora da Teoria Marxista da Dependência.

Ou seja, decorrente do intercâmbio desigual, a forma de extração de mais-valia por meio da intensificação da força de trabalho, para além das condições médias dadas internacionalmente, é um reflexo concreto²⁰ pelo qual é possível analisar a realidade brasileira. Isso é evidente tanto na obra de Marini (2000) e em Carcanholo (2013).

Constatado o desequilíbrio entre o valor e o preço das mercadorias exportadas, países latino-americanos são submetidos a uma relação desigual, uma vez que a composição orgânica do capital nos países mais produtivos é maior, com vistas a compensar a transferência de mais-valor aos países centrais. Assim, os capitalistas da região desfavorecida

¹⁹ “Assim como o valor é centro de gravitação para os preços, o valor normal pode ser entendido como um centro de gravitação para o valor da força de trabalho” (Luce, 2018, p. 170).

²⁰ No entanto, é na obra de Luce (2018) onde há uma justificativa para o estudo dos mecanismos de superexploração da força de trabalho nas condições de vida da classe trabalhadora brasileira, tema que será trabalhado mais à frente.

estabelecem mecanismos de compensação operados na produção interna, em virtude da impossibilidade de impedir a perda de mais-valia. Consequentemente, estariam os trabalhadores brasileiros e latino-americanos submetidos à superexploração (Marini, 2000).

Segundo Marini (2000), os capitalistas dessas regiões teriam de exacerbar os mecanismos de criação de valor em virtude da baixa produtividade nos países dependentes. Considerando a maior relevância da extração de mais-valia absoluta nestes países, para auferir lucro, a superexploração da força de trabalho é obtida pelos seguintes mecanismos: intensificação do trabalho, prolongação da jornada de trabalho e expropriação de parte do trabalho necessário ao operário para repor sua força de trabalho (Marini, 2000, p. 17).

Assim, uma das expressões deste último é a redução da capacidade de consumo da classe trabalhadora nos países dependentes, o que contribui para o agravamento dos mecanismos para formação de trabalho excedente (Marini, 2000; Luce; 2018). É assim que se opera o intercâmbio desigual na superexploração da força de trabalho.

Ou seja, “o efeito da troca desigual é — à medida que coloca obstáculos à sua plena satisfação — o de exacerbar esse afã por lucro e aguçar, portanto, os métodos de extração de trabalho excedente” (Marini, 2000, p. 17). O autor destaca que, essencialmente, os três mecanismos supracitados privam os trabalhadores de repor as condições necessárias à sua reprodução.

Amaral (2018, 2022, 2023) argumenta em prol da centralidade da categoria superexploração da força de trabalho hoje, quando indica a materialidade de um de seus mecanismos, que é a expropriação de parte do trabalho necessário. Sobre isso, chama atenção para a atuação do capital financeiro que impõe aos trabalhadores uma violação indireta do valor da força de trabalho, na medida em que estes são submetidos a trabalhos informais e precários, com jornadas extenuantes para o pagamento de juros, seguros, taxas de cartão de crédito, entre outros (Amaral, 2018).

De maneira análoga, Brettas (2020) sustenta que o capital financeiro, na era da financeirização, atua de modo específico no capitalismo dependente. Uma vez que as políticas sociais tendem a ser mercantilizadas por via de ação do Estado, a exemplo das políticas de previdência social e saúde, a tendência é uma intensificação da superexploração da força de trabalho por via de seus mecanismos de baixos salários e aumento da jornada.

Brettas (2020) identifica a especificidade da mercantilização das políticas de saúde e previdência social, considerando a primeira obtendo um montante diminuto para o financiamento da saúde, na mesma medida em que as Organizações Sociais ganham espaço,

tornando visível a disputa do fundo público por recursos. O avanço das contrarreformas da previdência também se relaciona aos interesses do capital e impacta na seguridade social, na medida em que mobiliza ações também na política de assistência social, em decorrência da quebra da solidariedade intergeracional por via da ampliação de fundos de previdência privados e de mudanças nos aspectos relacionados à idade e tempo de contribuição previstos nas legislações previdenciárias.

Nogueira (2019) se posiciona a favor da existência de mecanismos de superexploração da força de trabalho nos países centrais, nos quais alguns dos mecanismos surgem em períodos de crise, enquanto nos países dependentes eles advêm de um caráter estrutural.

Por isso, reafirma-se a necessidade de articular o elemento da dependência, especialmente a atuação da superexploração da força de trabalho, em conjunto com as trocas desiguais, para desvendar como essas categorias encontram-se expressas na realidade concreta.

Luce (2018) realiza um estudo dessas categorias e reafirma a tendência negativa da lei do valor nas economias dependentes, não da negação desse princípio, consideração cabível na medida em que busca suprimir possíveis equívocos sobre a lógica da TMD.

Na mesma direção desse esforço em suprimir concepções equivocadas sobre a lei do valor, podemos observar o que o autor entende por violação do valor da força de trabalho:

Como todas as categorias no marxismo, o valor da força de trabalho é uma categoria histórica e relacional. Se no século XIX uma jornada de 10 horas fora o teto que figurou na legislação limitando a duração da jornada conquistada em 1847 na Inglaterra, em 1919 a recém-criada Organização Internacional do Trabalho (OIT) estabelecia em sua primeira convenção que a jornada normal deveria ser de 48 horas semanais e 8 horas diárias, patamar em torno do qual a jornada normal de trabalho tendeu a se estabilizar ao longo do século XX. Paralelamente, um conjunto de atributos passou a compor a remuneração do trabalhador como contraparte necessária para que a força de trabalho fosse paga pelo seu valor (salário-mínimo, férias remuneradas, 13.º salário etc.) (Luce, 2012, p. 173).

É nesse cenário que é observada a exacerbação das contradições do capitalismo na periferia do sistema. Nessa discussão, as categorias tratadas por Luce (2012, 2018) como fundo de consumo e fundo de vida²¹ conformam essa contradição em que a dinâmica da superexploração da força de trabalho impede aos trabalhadores o acesso aos bens de consumo necessários à sua reprodução. Esses bens, conforme indicado pelo autor, alteram-se conforme o tempo histórico.

²¹ Luce (2018) não é o primeiro autor a tratar dessa categoria, mas a aprofunda, enquanto categorias mediadoras da superexploração, em seu estudo.

Enquanto dinâmica, sendo categórica (Amaral, 2018), a superexploração da força de trabalho não recai sobre trabalhadores de forma particular, mas diz respeito a um funcionamento próprio em que o capitalismo dependente se apresenta na realidade concreta, a exemplo do impacto na saúde e no consumo dos trabalhadores (Luce, 2018).

Na subseção a seguir, é apresentada a evidência das categorias fundo de consumo e fundo de vida, trabalhadas por Luce (2018), a fim de reiterar o argumento da validade da superexploração da força de trabalho, evidenciada por mecanismos de extração de mais-valor por via do baixo consumo e baixo assalariamento.

1.4.2 Violação do valor da força de trabalho: fundo de consumo e fundo de vida

Atualmente, com o avanço dos meios de comunicação, torna-se necessário possuir telefones celulares, internet móvel, computador, eletrodomésticos, televisores, entre outros itens que, em outros tempos, eram restritos ao consumo de segmentos sociais mais abastados. Se a possibilidade de consumo é limitada, os trabalhadores no Brasil teriam de se submeter a mais horas de trabalho para obter acesso aos bens e serviços necessários ao cotidiano, o que impacta na saúde mental e física e diminui o tempo de vida (Luce, 2018).

Nessa conjuntura, os trabalhadores brasileiros recorrem ao endividamento para obtenção de tais bens, como observa Luce (2018). Essa, também, é uma das formas que evidenciam a discussão do autor sobre o aumento do elemento histórico moral do valor da força de trabalho sem aumento da remuneração (Luce, 2013, p. 183).

A afirmação dialoga com o pensamento de Marini (2000) quando este indica que o fundo de consumo dos trabalhadores se torna fonte de acumulação de capital. O que Luce (2012; 2018) reforça diz respeito à existência de uma quarta modalidade da superexploração da força de trabalho, que se refere à baixa remuneração que impossibilita as necessidades atuais de consumo.²²

Uma das formas que o autor encontra para materializar esse pensamento, nos dados passíveis de serem extraídos, é a comparação do salário mínimo necessário e real. Há uma metodologia de cálculo utilizada pelo DIEESE que prevê a comparação, desde 1959, entre os salários, que se fundamenta na Constituição Federal de 1988 para garantia de alimentação, habitação, vestuário, transporte e, efetivamente, o que se tem como salário mínimo (Brasil, 1988; DIEESE, 2005).

²² Marini (2000) já pontua que, para além dessas condições, o fato de o ciclo do capital na economia dependente não necessitar do consumo para conclusão, o baixo consumo relaciona-se a impossibilidade de o trabalhador consumir o “estritamente indispensável”, essa é uma das considerações que subsidia a formulação teórica de Luce (2012).

Para que o Departamento se aproxime do pressuposto constitucional no art. 7º, inciso IV da Constituição de 1988²³ (Brasil, 1988), realiza-se a coleta dos dados dos produtos das cestas básicas em diferentes capitais, estabelece-se uma média aritmética, multiplica-se pelo peso do estabelecimento, compara-se a outros estabelecimentos a partir do resultado obtido e, posteriormente, são somados os resultados para, em seguida, obter-se o resultado da média de preços e nas respectivas quantidades de cada produto necessário (DIEESE, 2005; 2024).

Após esse cálculo do custo mensal da cesta básica, calculam-se as horas que o trabalhador precisará para adquirir a cesta, dividindo o salário mínimo pelas 220 horas mensais. Considerando que isso se refere apenas às cestas, o departamento extrapola esse valor para calcular as demais necessidades. Não compete a esse trabalho destrinchar a forma de cálculo do DIEESE, mas cabe o esboço dessa forma de compreensão acerca da remuneração recebida para problematizar, ainda, além desses limites, considerando que muitas pessoas trabalham para além do tempo previsto de oito horas diárias.

Essa relação entre o salário mínimo legal e necessário calculado pela quantidade de cestas básicas demonstrou, em janeiro de 2023, uma capacidade de o salário mínimo nominal de R\$ 1.302,00 ser capaz de comprar apenas 1,62 cestas básicas (DIEESE, 2024a). Acrescenta-se a isso o fato de o salário mínimo nominal estipulado para agosto de 2024, por exemplo, ter sido de R\$ 1.412,00, cinco vezes menor que o estipulado pelo Departamento, de R\$ 6.606,13 (DIEESE, 2024a).

Em conformidade com a pesquisa exploratória de Luce (2012), em dados do IBGE por via da PNAD contínua também são encontrados alguns dados que reforçam a expressão da superexploração da força de trabalho na modalidade de baixa remuneração e mediana do rendimento domiciliar per capita. Esses dados permitem observar a relação histórica de remuneração/salário mínimo necessário.

Conforme ponderado anteriormente, apenas um fator não é suficiente para argumentar acerca da superexploração da força de trabalho. No entanto, o uso do indicador como sugestão de Luce (2012, 2018) tem potencial para reforçar a hipótese da superexploração no Brasil. Por isso, ao utilizar os dados do departamento, é observada a manifestação de um dos mecanismos de superexploração.

²³ “O salário mínimo deve ser fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo” (Brasil, 1988).

Além disso, na dimensão referente à relação entre o racismo e a superexploração da força de trabalho (Souza, 2020), percebe-se como as mulheres negras são mais tributadas e não acessam condições equânimes de trabalho e direitos sociais (Salvador, 2016).

A tabela 1, a seguir, apresenta a relação entre os salários nominais e necessários no Brasil entre os anos de 2014 e 2023. Os dados são extraídos do DIEESE (2024a) e do IBGE – PNAD contínua. Esta tabela evidencia, mesmo que de forma fragmentária, uma permanência do descompasso entre o salário estipulado para reprodução social da classe trabalhadora brasileira (DIEESE) e o salário-mínimo.

Tabela 1 – Salário mínimo nominal e necessário em janeiro de cada ano (2014- 2023)

Ano	Salário Mínimo	Salário necessário
2014	R\$ 724,00	R\$ 2.748,22
2015	R\$ 788,00	R\$ 3.118,62
2016	R\$ 880,00	R\$ 3.795,24
2017	R\$ 937,00	R\$ 3.811,29
2018	R\$ 954,00	R\$ 3.752,65
2019	R\$ 998,00	R\$ 3.928,73
2020	R\$ 1.039,00	R\$ 4.347,61
2021	R\$ 1.100,00	R\$ 5.495,52
2022	R\$ 1.212,00	R\$ 5.997,14
2023	R\$ 1.302,00	R\$ 6.641,58

Fonte: Dados referentes ao salário mínimo nominal e necessário (dados de janeiro de cada ano) [DIEESE].

Nesse período de nove anos, 2014 a 2023, observa-se como o aumento do salário-mínimo nominal não acompanhou o necessário em nenhum dado da série histórica. Em percentual, o aumento de apenas 79%, entre o primeiro e o último ano, do salário mínimo está muito abaixo do que foi sugerido pelo DIEESE para garantia do básico em relação às necessidades de consumo das famílias brasileiras.

Além disso, quando se compara esses salários nominais aos salários necessários em janeiro de cada ano, verifica-se que a afirmação de Luce (2012) acerca da violação do valor da força de trabalho continua a confirmar a tendência negativa da lei do valor na atualidade. Ou seja, mesmo se considerados nesse cálculo a soma de dois salários ²⁴, não se obtém o necessário para reprodução social da classe trabalhadora no Brasil.

Em 2014, a soma de dois salários mínimos corresponderia a R\$ 1.448,00, tornando necessário mais R\$ 1.300,22. No ano seguinte, R\$ 1.576,00 prescindiria de mais R\$ 1.542,62. Em 2016, considerando R\$ 1.706,00 demandaria R\$ 2.035,00 a mais para composição da renda familiar. Em 2017, R\$ 1.874,00 iria requerer R\$ 1.937,29 para chegar ao estimado. Em 2018, a soma desses supostos dois salários, R\$ 1.908,00, indicaria um déficit de R\$ 1.844,65. No ano seguinte, 2019, R\$ 1.996,00 precisaria de mais R\$ 1.932,73.

Em 2020, seria necessário R\$ 2.269,61 para chegar ao montante de R\$ 2.078,00. Nos anos de 2021, 2022 e 2023, seria preciso que se recebesse R\$ 3.295,52; 3.573,14; e 4.037,58 a mais para se chegar aos respectivos valores dos salários necessários. Diante dos dados, observa-se que, se multiplicados por dois, em nenhum ano da série histórica se obtém o salário necessário para o sustento de uma família em média de quatro pessoas, sendo consideradas duas pessoas assalariadas.

Isso torna possível reforçar o argumento acerca da tendência negativa da lei do valor. Ainda que não seja razoável comprovar a superexploração por via de seus mecanismos, quando analisada a mediana do rendimento domiciliar per capita no Brasil, reitera-se a observância de uma elevada desigualdade social no país, uma vez que os dados situam uma condição avessa ao consumo. Dessarte, esses valores são elucidados na tabela 2.

²⁴Luce (2012) afirma que, na medida em que o DIEESE considera para o cálculo do SMN uma pessoa por família e, na atualidade, muitas famílias considerarem para composição da renda familiar duas pessoas, a argumentação acerca da violação do valor fica ainda mais forte, uma vez que mesmo a renda de dois responsáveis familiares é considerada insuficiente.

Tabela 2 – Rendimento domiciliar per capita mediano (2014- 2023)

Ano	Mediana
2014	1.064,00
2015	1.035,00
2016	988,00
2017	1.000,00
2018	1.024,00
2019	1.054,00
2020	1.034,00
2021	927,00
2022	1.041,00
2023	1.177,00

Fonte: Dados referentes a mediana do rendimento salarial per capita a cada ano [IBGE – Tabela SIDRA] –
Elaboração própria.

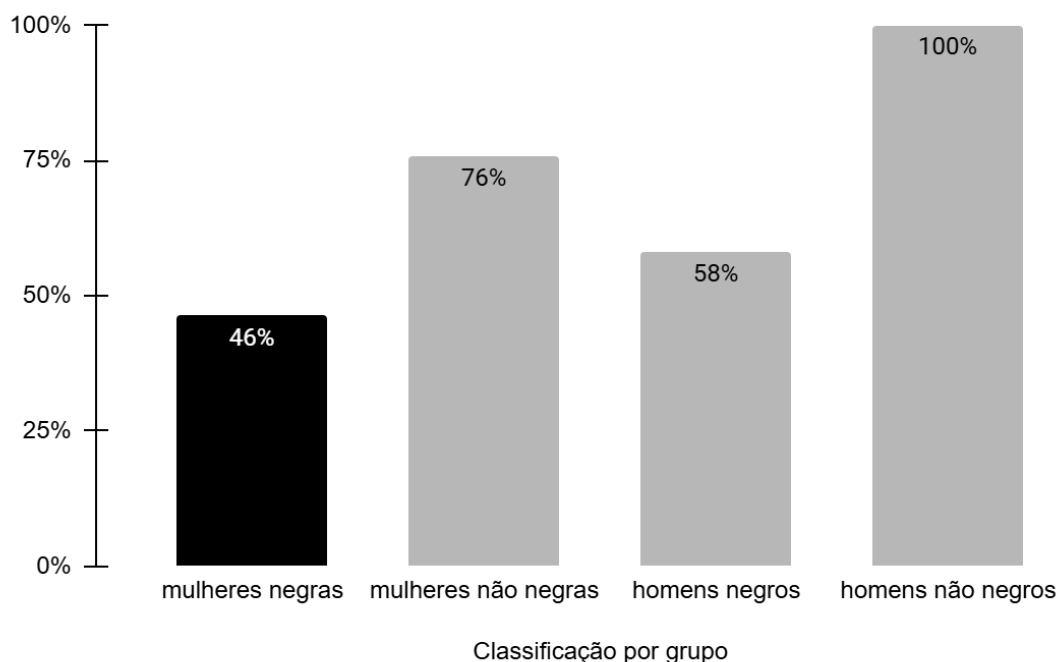
Nessa série histórica, que compreende os mesmos anos da tabela 1, são apresentadas as medianas salariais por ano, apresentando oscilações. Considerada a dimensão conjuntural no país, não se permite afirmar um único fator para a oscilação ou estagnação da mediana. No entanto, quando o fio condutor da análise é a superexploração da força de trabalho, o mecanismo de baixo assalariamento é reforçado, sobretudo se comparado os dados referentes ao salário mínimo necessário do DIEESE.

Em nenhum ano, o salário necessário calculado pelo departamento se aproximou da mediana dos salários. Tornando, mais uma vez, o argumento de que o rendimento domiciliar é incapaz de suprir as necessidades de consumo e de acesso a determinados bens.

Assim, é reforçada a questão do consumo que, para completude do ciclo do capital, não é necessário em um país dependente. Somado a isso, quando se consideram as dimensões de gênero e de raça, nota-se um desnível mais alarmante e, reitera-se o argumento de que, na superexploração da força de trabalho, a questão racial é explicitada (Souza, 2020).

A figura 1 elucida essa dimensão, quando considera o percentual de (100%) sendo o salário médio de homens não negros e as demais porcentagens representam a proporção deste salário na dimensão de gênero e raça.

Figura 1 – Proporção do salário médio por grupo (raça e gênero) em relação aos homens não negros, Brasil, 2024



Fonte: DIEESE (2024b).
Elaboração própria.

Diante do exposto, observa-se a incidência de um dos mecanismos da superexploração da força de trabalho na realidade concreta. Se o assalariamento no Brasil não condiz com o mínimo necessário à reprodução da classe trabalhadora, questionam-se as consequências de uma tributação regressiva que onera os mais pobres e, proporcionalmente, as mulheres negras no Brasil (Salvador; Teixeira, 2014; Salvador, 2016; Salvador; Ribeiro, 2023), além da participação destes trabalhadores no financiamento da seguridade social.

Sendo assim, será apresentado na subseção a seguir as especificidades do ciclo do capital na economia dependente e os desdobramentos destas no fundo público e, por consequência, na materialização das políticas sociais.

1.4.3 O ciclo do capital na economia dependente e o fundo público

A elaboração teórica de Marini (2012a) acerca da inconclusão do ciclo do capital advém da contribuição marxiana sobre este processo nas economias centrais, acrescida da particularidade nas economias dependentes. A fim de demonstrar a pertinência da TMD para

a compreensão do fundo público no Brasil, serão apresentadas algumas interconexões entre as categorias fundantes da teoria com as determinações do fundo público.

Como defendido anteriormente, a estrutura dependente se conforma com a superexploração da força de trabalho e com o intercâmbio desigual. A especificidade do ciclo do capital em uma economia dependente só será concluído, em virtude da baixa produtividade do capital na região, por intermédio dessas categorias (Amaral, 2018, 2022; Marini, 2000; 2012; Luce, 2018).

Conforme a elaboração marxiana, o ciclo do capital, $D - M - D'$, depende que se estabeleça capital na forma dinheiro, sendo a circulação (c1) - produção (p) e circulação (c2), necessárias a este fim. Em relação à primeira fase, Marini (2012a) investigou as fontes do capital e as distingue. Essas fontes compreendem o capital estrangeiro, capital privado interno e investimento público com origem no Estado.

Segundo Marini (2012a), o capital estrangeiro no Brasil determina as bases de investimento direto ou indireto. No que diz respeito ao investimento direto, observa-se que a mais-valia gerada nos países dependentes não é realizada nestes. Em relação ao investimento indireto, sendo oriundo dos empréstimos e financiamento, é mais rentável aos países credores.

O capital privado interno, conforme o autor, trata-se de parte da mais-valia gerada no interior da economia, independentemente da fonte de origem, o que obstaculiza uma diferenciação clara entre capital estrangeiro e nacional. Nas palavras do autor:

Em primeiro lugar, o capital privado interno ou o investimento privado interno, isto é, a parte da mais-valia gerada no interior da economia que (deduzidos os gastos improdutivos do capital) se apresenta para acumular-se sob a forma de meios de produção e força de trabalho. O fato de que esse capital seja juridicamente propriedade de nacionais ou de estrangeiros não afeta absolutamente a situação, posto que estamos considerando apenas a parte da mais-valia que se acumula; isso quer dizer que já foi feita a dedução da parte da mais-valia que sai da esfera da economia nacional sob formas diversas: remessa de lucros, pagamentos de juros, amortizações, royalties etc (Marini, 2012a, p. 25).

Conforme Marini (2012a), o investimento público com origem no Estado advém da mais-valia gerada que é transferida ao Estado por meio dos impostos diretos e indiretos, além da atuação das empresas estatais que captam mais-valia, atuando como capitalista:

Assim, se o Estado produz petróleo, matéria-prima fundamental na indústria, e o vende para os capitalistas privados a preços baixos, de fato está transferindo a estes parte da mais-valia que continha. Em síntese, o investimento público depende da proporção, no gasto público, das despesas destinadas ao investimento produtivo e daquelas que se destinam aos investimentos chamados improdutivos (Marini, 2012a, p. 26).

O autor chama atenção para o fato de que até mesmo os investimentos considerados improdutivos, em saúde e educação, por exemplo, possuem importância na rotação do capital, considerando que, indiretamente, contribuem para a reprodução da força de trabalho. Ademais,

Como se pode ver, a importância do papel do Estado no ciclo do capital propriamente dito (e não em termos mais gerais da criação de condições para a valorização, caso em que esse papel é ainda mais amplo) é considerável, dada a capacidade que possui de transferir para si parte da mais-valia gerada pelo capital privado, a de produzir ele próprio mais-valia e, finalmente, a de captar parte do capital variável dos salários pagos à força de trabalho. Isso explica, de certo modo, o peso que o investimento público tem na economia dependente. No caso do Brasil, por exemplo, o Estado participa na formação do capital fixo, ou seja, instalações e maquinaria, com 60% do total anual, ficando somente 40% para o capital privado (Marini, 2012a, p. 27).

Conforme observado por Salvador e Ribeiro (2023), há uma relação intrínseca entre as funções que o Estado assume, via fundo público,²⁵ e a tributação, ao captar a mais-valia oriunda do trabalho excedente e do trabalho necessário (Salvador, 2010, 2018; Behring, 2021). Ao considerar a relação entre o Estado, a tributação e o fundo público na atualidade:

Entre as múltiplas funções do Estado operadas pelo fundo público para a reprodução do capital, está a sustentação do investimento capitalista por meio das desonerações tributárias, dos incentivos fiscais e da redução da base tributária. Ressalta-se que, no tempo presente, o investimento capitalista no sentido clássico do termo — isto é, a formação bruta do capital fixo — perde força perante o avanço da financeirização do capital, viabilizada com a punção do orçamento estatal (face mais visível do fundo público) sob a forma de juros e amortização da dívida pública (Salvador; Ribeiro, 2023, p. 4).

A industrialização tardia, que se caracteriza, nos países latino-americanos, pelo prolongamento da fase de bens de consumo em função de bens de capital, tanto na forma de lucro e juros, quanto na importação de maquinários, corresponde a modalidades de transferência de valor dos países dependentes aos países centrais (Marini, 2012a; Salvador; Ribeiro, 2023).

Sobre isso, desde o período de industrialização, a importação de maquinários por parte dos países dependentes, especificamente do Brasil, país subimperialista, favorece a dinâmica capitalista e acentua suas contradições por meio de uma nova Divisão Internacional do Trabalho (Marini, 2023).

À luz da TMD, Marini (2000, 2012, 2023) chama atenção reiteradamente para a articulação dos fenômenos históricos internos e externos. A compreensão da estrutura

²⁵ Essa discussão, conforme apontada pelos autores, encontra-se nas formulações de Behring (2021, p. 42-43): “O estado se apropria também do trabalho necessário, diga-se, de parte dos salários, via tributação, com o que o fundo público é um compósito de tempo de trabalho excedente e tempo de trabalho necessário” e Salvador (2010; 2018), que também entende a formação do fundo público como trabalho necessário e excedente.

econômica brasileira é fulcral para desvendar alguns aspectos da industrialização tardia. Em primeiro lugar, ao incorporar, no período da industrialização, maquinários obsoletos oriundos dos países centrais, o Brasil tenderia a favorecer o capital estrangeiro ao tornar-se consumidor de tecnologias já desvalorizadas.

O caráter exportador²⁶ da economia brasileira, em conjunto com o favorecimento do capital estrangeiro, determina maiores consequências aos trabalhadores do campo que, por conseguinte, também impactam negativamente a valorização da força de trabalho nas cidades (Burginski, 2016). Uma vez que a mais-valia absoluta, gerada mediante exploração da mão de obra dos trabalhadores do centro, não é absorvida no circuito de geração do valor no Brasil, os trabalhadores rurais, em face da reduzida demanda por mão de obra, decorrente da introdução de tecnologia importada, migram para as cidades e favorecem a oferta de mão de obra nesta, o que impulsiona a exploração da força de trabalho (Marini, 2023).

Podemos observar as consequências dessa dinâmica, na atualidade, para o Estado, em Salvador e Ribeiro (2023, p. 6):

Dessa maneira, a indústria consolida-se e mantém-se dependente de tal oferta de máquinas, equipamentos e tecnologias advindas dos países imperialistas, o que favorece as formas de transferência de valor como royalties e assistência técnica. O Estado se apropria de menor parcela da mais-valia, portanto a disponibilidade de recursos do fundo público é também reduzida.

Considerando o predomínio do investimento indireto em países com maior desenvolvimento relativo, como Brasil e México desde os anos 1970, o pagamento de empréstimos somados aos juros garante aos países centrais uma maior apropriação da mais-valia, que não é gerada por estes (Marini, 2012).

Assim sendo, a atuação do capital estrangeiro no Brasil determina o intercâmbio desigual e, por consequência, a superexploração da força de trabalho, uma vez que os salários, em decorrência da violação do valor da força de trabalho, são depreciados em virtude da tentativa, por parte dos empresários brasileiros, de competir com as condições das empresas estrangeiras (Marini, 2012; Salvador, Ribeiro, 2023).

Em relação à produção, a tendência à centralização e a concentração acontece de forma mais acentuada nos países dependentes se comparado a países centrais (Marini, 2012a;

²⁶ “Com maior ou menor grau de dependência, a economia que se cria nos países latino-americanos, ao longo do século XIX e nas primeiras décadas do seguinte, é uma economia exportadora, especializada na produção de alguns poucos bens primários. Uma parte variável da mais-valia que aqui se produz é drenada para as economias centrais, pela estrutura de preços vigentes no mercado mundial, pelas práticas financeiras impostas por essas economias, ou pela ação direta dos investidores estrangeiros no campo da produção” (Marini, 2023, p. 47).

Salvador; Ribeiro, 2023). Significa que a concentração de empresas estrangeiras no Brasil tenderia a rebaixar o preço da força de trabalho (salários), em razão do nível médio fixado, conforme indicam os autores.

Na segunda fase do ciclo, acumulação e produção, Marini (2012a) aponta a tendência de captação de mais-valia extraordinária nos países centrais por via de maior tecnologia empregada, processo que também explica a tendência à monopolização das empresas nos países periféricos, uma vez que as empresas estrangeiras, em solo nacional, competem em posição mais favorável se comparadas às empresas nacionais, em virtude de maior capacidade tecnológica. Salvador e Ribeiro (2023, p. 6) explicam essa tendência da seguinte maneira:

Assim, as empresas menores, sem condições de competir da mesma forma na segunda fase da circulação — realização das mercadorias —, são destruídas ou incorporadas às multinacionais ou aos demais empreendimentos com aporte de investimento estrangeiro. Por isso, a tendência à monopolização é ainda maior nos países dependentes.

Por fim, na segunda fase da circulação, o ciclo do capital se distingue pelo fato de que, na realização das mercadorias, considerando a existência de bens de consumo suntuários, necessários e bens de capital, os trabalhadores do país dependente, em razão de salários diminutos decorrentes dos mecanismos de superexploração, apresentam menor capacidade de consumo de bens suntuários, restringindo-se até mesmo aos bens de consumo necessários, e a realização de parte das mercadorias produzidas internamente se daria em virtude das exportações (Marini, 2012; Ribeiro, Salvador, 2023).

É a partir dessas considerações que se torna pertinente o estudo do fundo público a partir do aporte teórico da TMD. Segundo Salvador e Ribeiro (2023, p. 8):

Se o fundo público participa do ciclo do capital em cada uma de suas fases, situá-lo e compreendê-lo com base nas particularidades do ciclo do capital na economia dependente permite realizar a análise concreta das condições de reprodução do capital — e do trabalho — no contexto brasileiro.

Em virtude disso, as condições para o Estado captar recursos necessários à expansão dos direitos são reduzidas, o que agrava sobremaneira a materialização dos direitos sociais. Destarte,

A mediação do Estado e do fundo público na efetivação e garantia do processo de transferência de valor é latente, sendo corroborada, no caso brasileiro, pelo sistema tributário que subsidia o capital e não cobra impostos sobre lucros e dividendos, inclusive os remetidos para o exterior, ao mesmo tempo que tem uma pesada carga tributária sobre a classe trabalhadora (Salvador; Ribeiro, 2023).

Somado a isso, o ajuste fiscal permanente em curso privilegia o capital em detrimento do trabalho, conforme salientam Salvador e Ribeiro (2023). Considerando a importância do ajuste fiscal permanente em curso no Brasil, essa temática será trabalhada com mais detalhes no capítulo posterior.

Reitera-se a magnitude do investimento público com origem no Estado, para completude do ciclo da reprodução do capital. Esse, em tempos de financeirização, em maior escala, é punctionado com vistas à formação bruta do capital (Salvador; Ribeiro, 2023). Segundo os autores, há uma reduzida capacidade de o Estado brasileiro, mediante priorização ao pagamento das dívidas públicas e dos juros, além de royalties – decorrentes de uma industrialização não orgânica (Marini, 2012a), garantir as condições adequadas necessárias ao orçamento destinado às políticas sociais.

O estudo de Salvador e Ribeiro (2023) é resgatado para afirmar uma correlação entre o fundo público, o intercâmbio desigual e a superexploração da força de trabalho no Brasil. O capítulo a seguir busca trabalhar melhor essas considerações, desde o caráter histórico que conforma o subimperialismo às funções que o Estado dependente assume. Para isso, objetiva-se atender ao objetivo de demonstrar a pertinência da análise fornecida pela Teoria Marxista da Dependência para o estudo das políticas sociais e do fundo público no Brasil e reconhecer os entraves à materialização dos direitos sociais no contexto dependente, sendo a superexploração da força de trabalho o fio condutor da análise.

Por isso, algumas considerações sobre a industrialização brasileira são retomadas a fim de compreender o lugar do Estado na promoção da industrialização e na conformação do subimperialismo. Essa discussão compreenderá aspectos históricos e econômicos que dialogam com a luta de classes no Brasil, apresentando suas particularidades.

Se alega existir uma correlação entre esses fatores, os quais possuem como ponto de partida, que atravessa toda a dimensão do Estado no Brasil, a superexploração da força de trabalho. Para isso, considera-se importante retomar algumas noções brevemente apresentadas neste primeiro capítulo, mas que são necessárias para situar cronologicamente os fatos.

2 O ESTADO DEPENDENTE BRASILEIRO

Com o intuito de direcionar a discussão sobre a relação do Estado dependente brasileiro com a materialização da seguridade social, consideram-se, em primeiro plano, as relações socioeconômicas e políticas que o constituem. Essa ponderação deverá, posteriormente, subsidiar as reflexões sobre a natureza do trabalho e do consumo no Brasil que, de certa forma, estão relacionadas à dinâmica de superexploração da força de trabalho e aos impactos desta no fundo público e no financiamento da seguridade social.

Segundo Luce (2018), isso passa por compreender que, nos países de capitalismo central, as lutas em torno de melhores condições de trabalho representaram tanto do ponto de vista do capital, quanto do ponto de vista do trabalho, concessões e conquistas²⁷, respectivamente.

No caso específico dos países dependentes, o Estado comparece de forma específica em virtude da expressão mais aguda da tendência negativa da lei do valor; da falta de necessidade do consumo para garantir a completude do ciclo do capital e do exército industrial de reserva mais expressivo, impedindo a capacidade de reivindicação de direitos relativos ao trabalho (Luce, 2018).

Na mesma direção, Osorio (2018), centra seu estudo no Estado capitalista dependente, tornando possível um aprofundamento sobre essa discussão. Segundo o autor, o Estado nos países dependentes possui funções distintas dos Estados centrais. O autor apresenta uma relação do Estado em sua forma aparente e invisível, na qual dimensão oculta dá sentido à dimensão aparente.

Em primeiro lugar, isso justifica-se porque considerar a dimensão oculta do Estado significa fornecer espaço para uma compreensão mais ampla deste que se aproxima do objeto de estudo. Ou seja, discutir a relação entre as categorias da TMD e o financiamento da seguridade social requer entender como a articulação do fundo público (relacionado ao financiamento da seguridade social) se relaciona com superexploração da força de trabalho e as trocas desiguais.

Para isso, a trajetória escolhida passa pela dimensão do Estado que abarca “uma condensação particular de redes e relações de força numa sociedade, as quais permitem que

²⁷ Luce (2018) entende que, nos países dependentes, o mecanismo específico da superexploração, comparece em virtude da impossibilidade de maiores conquistas para o trabalho, enquanto nos países centrais essas conquistas são mais expressivas.

sejam produzidas relações de exploração e dominação" (Osorio, 2018, p. 21). Portanto, destrinchar os processos socioeconômicos e históricos da inserção subordinada no capitalismo mundial torna-se pertinente.

Notavelmente, o padrão de desigualdade social no país requer uma intervenção do Estado que prime pela redução das desigualdades e promova melhorias nas condições de vida da classe trabalhadora. Os limites de atuação do Estado no capitalismo dependente são mais acentuados em comparação aos países de capitalismo central. Considerando o impacto da superexploração da força de trabalho no Estado, em seu cerne (Osorio, 2018), retomaremos a discussão da categoria a partir de um aprofundamento da análise sobre o subimperialismo.

A apreensão da particularidade econômica brasileira torna possível a compreensão sobre a conformação do Estado, assim como, num horizonte mais amplo, reivindicar alternativas para América Latina que não incluam o desenvolvimento subordinado, conforme sustentado anteriormente.

Nesse sentido, intenciona-se adensar a discussão sobre o Estado brasileiro e suas contradições, de modo a possibilitar o desdobramento da análise para as condições de o fundo público brasileiro atender a necessidade de materialização dos direitos sociais, por via da seguridade social.

A especificidade latino-americana, conforme Paiva e Ouriques (2006) não pode estar apartada da discussão. Em primeiro lugar, considera-se oportuno problematizar o subimperialismo. Conforme citado no capítulo anterior, o Brasil é reconhecido como um país subimperialista. Assim como no decorrer de todas suas obras, Marini (2000, 2012a, 2012b, 2023) apresenta o peso dos determinantes internos e externos. Em seu texto *Subdesenvolvimento e Revolução* a lógica permanece a mesma.

Nesta obra, o referido autor apresenta diversas contribuições para compreender a inserção subordinada brasileira. Assim como em *Dialética da Dependência*²⁸, intenta-se manter essa coerência ao apresentar a correlação da superexploração da força de trabalho e o lugar do Brasil na reprodução do capital no pensamento de Marini.

Nessa mesma direção, serão trabalhadas, a partir do fundo público, as expressões da dimensão visível do Estado, as quais se relacionam fundamentalmente ao objeto de estudo. Uma vez se busca encontrar na economia política os fundamentos para a análise da dimensão

²⁸ Em *dialética da dependência*, Marini (2000) indica uma ordem de fatores a serem considerados no estudo da dependência latino-americana. O subimperialismo, sendo posterior a divisão internacional do trabalho, relaciona-se ao período de industrialização, de diversificação econômica no Brasil. A par dessa noção, sabemos que o autor faz as considerações deste período em seu último capítulo da obra *Dialética da Dependência*.

objetiva das políticas sociais (Souza Filho, 2016), demarcar a relação entre o fundo público e o Estado torna-se necessário.

Por isso, na segunda seção deste capítulo, será abordada a questão do acesso ao trabalho e os limites do acesso à cidadania nessa dinâmica, além da importância dos salários e a dimensão do consumo, a qual é dispensável para o ciclo do capital na economia dependente.

Conforme exposto, o fundo público integra o trabalho necessário, o qual é expropriado pelos capitalistas brasileiros em função das trocas desiguais, o que remete ao processo de superexploração da força de trabalho.

Feita a ressalva de que esta se expressa para além dos mecanismos que a compõem, manifesta-se o desafio de precisar conceitualmente a superexploração da força de trabalho em sua totalidade, mas, nos limites concernentes à presente discussão, entende-se os mecanismos da dinâmica da superexploração da força de trabalho sendo norteadores importantes para pensar o fundo público, aquilo que o atravessa – o trabalho –, e a materialização da seguridade social no Brasil.

2.1 O lugar do Brasil na integração econômica: o subimperialismo

Os componentes estruturantes do Estado dependente brasileiro evidenciam-se por via de processos históricos já identificados por Marini (2023): o papel ativo do Estado para promover a industrialização via substituição de importações²⁹ a questão do baixo assalariamento; a concentração fundiária e a repressão das lutas sociais de caráter revolucionário, exemplificado na ditadura civil-militar. Essas questões, segundo o autor, revelam a contradição de classe no país.

Já em relação aos determinantes externos que influenciam a nova dinâmica socioeconômica mundial, Marini (2023) disserta acerca da integração dos sistemas de produção na órbita da hegemonia estadunidense:

A consolidação do imperialismo como forma dominante do capitalismo internacional não ocorre de forma tranquila. No curso de sua evolução terá que passar por um período extremamente difícil, que se abre com a partilha colonial de 1914, avança com a desorganização imposta ao mercado mundial pela crise de 1929 e culmina com a guerra pela hegemonia mundial de 1939. A economia que emerge desse processo restabelece a tendência integradora do imperialismo, mas agora em nível mais alto que o anterior, na medida em que consolida definitivamente a

²⁹ De acordo com Bamber (2023), a substituição de importações foi uma estratégia comum utilizada por diversos países latino-americanos para acelerar a indústria no país. Isso foi oportuno, sobretudo nos momentos das crises geradas pela guerra europeia (1914-1918) e pela crise de 1929 em que se criou uma demanda interna, e os rumos da industrialização, segundo a autora, dependeram da base estabelecida anteriormente.

integração dos sistemas de produção compreendidos em seu raio de ação (Marini, 2023, p. 49).

Ressalta-se, a partir disso, que a hegemonia estadunidense estabelece uma reorganização dos sistemas de produção. Ao mesmo tempo em que, por via do aparato militar estatal os Estados Unidos exercem sua dominação sob os demais países, sobretudo por via de investimento na indústria de guerra, o campo socialista surge, do outro lado, como uma força contrária, norteadora dos acontecimentos partícipes desse desenho econômico (Marini, 2023)³⁰.

Como os Estados Unidos passam a investir em atividades não produtivas – publicidade e indústria bélica – em função do avanço socialista, o investimento direto³¹ nos países periféricos ganha centralidade, sendo o Estado estadunidense o grande responsável nessa nova dinâmica:

O aumento do excedente passível de ser investido que esses centros dispõem, por muito que seja mal gasto em atividades não produtivas – como a indústria bélica e a publicidade –, acarreta um aumento constante nos investimentos diretos nas economias periféricas, através dos quais se realiza progressivamente a integração do sistema produtivo destas economias ao centro integrador (Marini, 2023, p. 50).

Marini (2023) reconhece uma mudança na natureza de vinculação da América Latina como uma economia essencialmente agrário-exportadora, a partir disso, em caráter permanente, os países latino-americanos, em maior ou menor grau,³² diversificam-se economicamente. Esse deslocamento da economia exclusivamente exportadora para inserção na economia industrial demarca um cenário que apresenta consequências relacionadas à superexploração da força de trabalho.

³⁰ Assinalar isso é importante porque é reforçado constantemente nas obras de Marini, a importância que exerce o caráter revolucionário da luta socialista. Isso é o que a Teoria Marxista da Dependência nos sugere: ir na direção de ruptura do sistema capitalista para que seja possível pensar em alternativas possíveis à América Latina. Conforme o autor, diversos são os exemplos de lutas sociais no continente sul-americano que vão nessa direção, os quais devem tornar-se fonte de inspiração e luta política.

³¹ Conforme expresso anteriormente, o investimento direto implica, na dinâmica econômica mundial, na transferência de mais-valor destinado aos países centrais.

³² De acordo com Bambirra (2023) os países dependentes podem ser classificados como do tipo “A” e do tipo “B”. Dentre os países que se encontram em processo de industrialização, estão os países do tipo A, em que se inclui o Brasil. Os países do tipo “B” seriam aqueles que não haviam iniciado o processo de industrialização, caracterizando-se como majoritariamente exportadores. Essa separação que se propõe unicamente para melhor entendimento dos processos pelos quais se desenvolvem os países latino-americanos tende a fornecer maior compreensão acerca dos limites da industrialização e de como se dá esse processo em cada país. Em função da atenção ao objeto de estudo, entende-se a importância citar o estudo da referida autora. No entanto, não cabe o aprofundar na questão.

Em relação ao peso das questões internas para compreender a industrialização brasileira e a relação desta com a superexploração da força de trabalho, retoma-se o que foi desenvolvido acerca do período Vargas. Ao buscar o desenvolvimento econômico por via de implementação de um sistema de substituição de importações para conter a crise econômica em 1920, o presidente permitiu que o desenvolvimento das forças produtivas se desse em caráter específico no Brasil:

A crise do setor externo, representada pelas restrições às exportações e pelas consequentes dificuldades para satisfazer o consumo através das importações, exigia uma mudança na atividade econômica da região. Assim, a industrialização via substituição de importações se impôs, em linhas gerais, em todos os países latino-americanos, conforme as possibilidades reais de seus respectivos mercados internos e de acordo com o grau de desenvolvimento alcançado na etapa anterior. Desde 1920 até o início dos anos 1950, muitos países se lançaram por esse caminho, e alguns, como a Argentina, o Brasil e o México, chegaram a criar uma indústria leve capaz de satisfazer no essencial a demanda interna de bens de consumo não duráveis (Marini, 2023, p. 51).

Portanto, registra-se a magnitude da influência da superexploração da força de trabalho e o limite da atuação do Estado nessa relação. Ao tornar restrito o consumo interno, por meio do mecanismo de violação do valor do trabalho, considerado especialmente o cenário do trabalho no Brasil, expresso pela mudança do caráter exportador rumo à industrialização, tem-se uma lógica desfavorável ao trabalho (Marini, 2023). Isso posto, o acesso aos direitos, por via institucional, será restrito.

De acordo com o autor, cria-se um Estado de compromisso que visa conciliar os interesses antagônicos entre a burguesia industrial e agrária. Isso sustenta o surgimento de uma ideologia na classe média brasileira que mantém seus interesses aliados aos interesses da burguesia no Brasil, o que permite Marini (2023) afirmar a inexistência de uma burguesia nacional no país, com propostas políticas coerentes com os interesses internos.

Assinaladas as diferenças entre os países centrais e periféricos, o subimperialismo que se estabelece em território brasileiro irá demandar alternativas distintas dos países que completaram a revolução burguesa nos termos clássicos. Isso implica não em uma reivindicação da revolução burguesa, isso seria considerar homogêneos os processos socioeconômicos dos países centrais e periféricos, proposta pela qual Marini (2023) reivindica a união da classe trabalhadora latino-americana para pensar sua potencialidade revolucionária, uma vez que não seria por via da aceleração da industrialização que tornaria possível a superação do subdesenvolvimento. Por outro lado, a acentuação dos mecanismos de

superexploração da força de trabalho tornou-se evidente no processo de industrialização, exemplificado pela política de substituição de importações.

Em suma, Marini (2012b, 2023) mostra que a inserção do país no circuito econômico internacional é funcional ao sistema ao manter a lógica imperialista, porém, como um coadjuvante nessa empreitada, como será desenvolvido adiante.

A concentração de terras no Brasil é um fator interno que favoreceu a concentração de capital e, conseqüentemente, trouxe rebatimentos para o trabalho:

O processo de industrialização na América Latina, devido às características que assumiu, teve como principal efeito intensificar a exploração das massas trabalhadoras da cidade e do campo. Assim, na medida em que a indústria dependeu sempre do excedente produzido no setor externo da economia e quis absorver partes crescentes deste excedente, as classes beneficiadas pela exportação buscaram compensar suas perdas através do aumento da mais-valia absoluta arrancada das massas camponesas. Isto não foi tão difícil já que, dada a extrema concentração da propriedade da terra, os trabalhadores do campo se viram privados das mínimas oportunidades de emprego e tiveram que ofertar no mercado sua força de trabalho por um preço vil (Marini, 2023, p. 65).

Nessa relação, em que o exército industrial de reserva se mostra relevante para desmobilizar a classe trabalhadora brasileira, recém-inserida na indústria e com baixa capacidade de reivindicação salarial, em que até mesmo o direito ao trabalho é negado (Marini, 2023), ocorre uma tentativa de dirimir a problemática do desenvolvimento no âmbito do Estado, por via de práticas que o autor reconhece como sendo populistas, dinâmica expressiva no governo Vargas.

A alternativa de solução a essa problemática, na aparência, surge como uma questão pontual, de busca pela diversificação econômica, em um período que busca pela inserção no circuito econômico de bens de capital e de bens de consumo duráveis. No entanto, conforme se sustenta o argumento do caráter estrutural da dependência, observa-se os efeitos concretos:

Historicamente, e do ponto de vista do desenvolvimento das forças produtivas, esta situação corresponde ao fim da etapa da industrialização substitutiva de bens de consumo não duráveis, e leva à necessidade de implementar uma indústria pesada, produtora de bens intermediários, de consumo durável e de capital. Num primeiro momento, a burguesia industrial toma consciência desta situação pelo esgotamento relativo da expansão da indústria leve no mercado interno. Isto conduz a burguesia industrial a tentar ampliar a escala do mercado, o que é feito através da abertura de frentes externas — política seguida inicialmente por Péron —, ou através da dinamização do produto interno — mediante políticas de redistribuição de renda, que vão desde o aumento dos salários até a proposta de uma reforma agrária (como ocorreu, em parte, com Péron, e mais fortemente com Vargas, em seu segundo período de governo, entre 1950 e 1954) (Marini, 2023, p. 55).

A criação de uma indústria pesada, que visa suprimir a limitação de consumo interno, sendo vista como necessária para o avanço da industrialização no Brasil, requereu o exercício de práticas populistas promovidas por Vargas. Estas correspondem ao atendimento dos interesses das classes médias e do proletariado, a exemplo da busca pela dinamização do produto interno e a proposta de reforma agrária, movimento impulsionado pelo discurso nacionalista do presidente.

Esse movimento de Vargas, como resposta às demandas das classes médias e do proletariado, indicaria a busca ativa do Estado para promover o desenvolvimento autônomo (Marini, 2023). No entanto,

Convém aqui ressaltar que essas mudanças na América Latina se tornaram visíveis no mesmo momento em que, reorganizando o mercado mundial pela hegemonia dos Estados Unidos, o imperialismo afirma sua tendência à integração dos sistemas de produção. Essa integração é movida por duas razões fundamentais, sendo a primeira relacionada com o avanço da concentração de capital em escala mundial, o que deposita nas mãos das grandes companhias internacionais uma superabundância de recursos passíveis de serem investidos, que necessitam buscar novos campos de aplicação no exterior. A tendência declinante do mercado de matérias-primas e o desenvolvimento de um setor industrial vinculado ao mercado interno nas economias periféricas durante a fase de desorganização da economia mundial fizeram com que este setor atraísse capital estrangeiro em busca de oportunidades de investimento (Marini, 2023, p. 56).

Além dessa razão que denotaria impasses ao desenvolvimento autônomo, Marini (2023) também apresenta outro motivo que, combinado a este, diz respeito à questão da dissonância da capacidade produtiva do capitalismo dependente frente aos países imperialistas. Uma vez que estes contavam com bens de capital de forma mais desenvolvida, associada ao progresso tecnológico, tornou-se oportuno o investimento direto por via da importação de maquinários tornados obsoletos.

A finalidade de retomar essa temática é centrar a discussão a partir de considerações acerca do caráter do Estado. Nesse momento, em que a ação promovida por este define suas prioridades na busca pelo desenvolvimento autônomo, é reconhecida uma particularidade própria de um Estado latino-americano, desigual em sua própria conformação e, portanto, incapaz de promover esse tipo de desenvolvimento, uma vez que é estrangido pela estrutura dependente.

Notavelmente, isso se mostra na integração econômica promovida pelo centro estadunidense, evidencia permanência da superexploração da força de trabalho como estratégia de extração de mais-valia, uma vez que o intercâmbio desigual se faz presente. Apresenta-se as razões pelas quais a associação de capitais no Brasil intensifica a dependência:

O mecanismo da associação de capitais é a forma que consagra essa integração, que não apenas desnacionalizar definitivamente a burguesia local, como também, entrelaçada à diminuição relativa do emprego de mão de obra própria do setor secundário latino-americano, consolida a prática abusiva de preços como meio para compensar a redução concomitante do mercado, tendo em vista que os preços se fixam segundo o custo de produção das empresas tecnologicamente mais atrasadas. O desenvolvimento capitalista integrado reforça o divórcio entre a burguesia e as massas populares, intensificando a superexploração a que estas estão submetidas e negando-lhes sua reivindicação mais elementar: o direito ao trabalho (Marini, 2023, p. 59).

Uma vez que o consumo, em virtude da superexploração da força de trabalho, não é central para realização de mercadorias, países como o Brasil escoam sua produção para países menos industrializados. Isso garante uma continuidade da superexploração da força de trabalho, sob a forma aparente de um desenvolvimento econômico, relação que é necessária para a manutenção do capitalismo.

Marini (2023) alerta para a necessidade de tomada de consciência do lugar da América Latina e das estratégias que o capital promove para reprodução do capitalismo. Nesses termos, as consequências abarcam tanto as estratégias de dominação promovidas pelo imperialismo, quanto a reação dos povos latino-americanos, quando estes organizam-se em torno da luta política pela via do socialismo.

Nesse sentido, os mecanismos de dominação no Brasil incluem a repressão a essas reivindicações políticas e a inclinação à tecnocracia, sobretudo na ditadura civil militar. Nas palavras do autor:

A reorganização dos sistemas de produção latino-americanos, nos marcos da integração imperialista e diante do recrudescimento das lutas de classe na região, levou à implementação de regimes militares de corte essencialmente tecnocrático. A tarefa de tais regimes é dupla: por um lado, promover os ajustes estruturais necessários para colocar em ordem a marcha a nova ordem econômica requerida pela integração imperialista; por outro lado, reprimir as aspirações de progresso material e os movimentos de reformulação política originados pela ação das massas (Marini, 2023, p. 63).

Essa situação permite assinalar o período ditatorial como peça fundamental para que se estabeleça o subimperialismo no país. Em outras palavras, tornou estratégico o controle exercido pelos Estados Unidos na integração imperialista:

O que se propôs foi a expansão imperialista na América Latina, que corresponde na realidade a um subimperialismo, ou uma extensão indireta do imperialismo estadunidense (não nos esqueçamos de que o centro de um imperialismo desse tipo seria uma economia brasileira integrada à estadunidense. Essa tentativa de integrar a América Latina econômica e militarmente, sob o comando do imperialismo estadunidense e com o apoio do Brasil, sofreu posteriormente muitas vicissitudes e segue sendo hoje uma intenção (Marini, 2023, p. 126).

Segundo Marini (2023), o subimperialismo se expressa, com a integração do Brasil e Estados Unidos na ditadura militar, como uma forma de irradiação da expansão imperialista na América Latina (Marini, 2023, p. 123). No entanto, ressalta que essa posição não diz respeito a uma aceitação passiva, mas uma tentativa da burguesia, em conjunto com as elites oligárquicas³³, de se manter no poder e, como resultado, visa expandir a produção para o mercado externo. Segundo o autor, isso implica consequências diretas para o mercado de trabalho brasileiro:

A expansão imperialista da burguesia brasileira tem que se basear em uma maior exploração das massas trabalhadoras nacionais, seja porque necessita de uma produção competitiva para o mercado externo – o que implica salários baixos e mão de obra disponível, isto é, um elevado nível de desemprego –, seja porque se dá junto a um aumento da penetração de capitais estadunidenses, o que exige a extração de sobrelucro da classe operária. Essa intensificação da exploração capitalista do povo brasileiro é suficiente para intensificar a luta de classes, arriscando a posição da burguesia (Marini, 2023, p. 127).

Uma vez que essa dissertação possui, entre seus objetivos expressos o reconhecimento dos entraves à materialização dos direitos sociais no Brasil, a partir do entendimento da dinâmica da superexploração da força de trabalho; a demarcação dos limites relacionados ao acesso da classe trabalhadora a partir do fundo público; além do objetivo tangente a todos os capítulos da dissertação que é a pertinência da TMD e a consequente contribuição desta teoria para promover a resistência política a ofensiva do capital, objetiva-se alinhar a discussão até aqui no âmbito da superexploração da força de trabalho.

Adiante, como parte integrante da presente discussão sobre o Estado, será trabalhado como a conformação do trabalho no Brasil relaciona-se com o fundo público. Nas palavras expressas no quinto objetivo dessa dissertação, “a partir do fundo público”.

2.2 O trabalho no Brasil e a materialização de direitos

Considerando que as condições de trabalho no Brasil advêm de um cenário específico, de falta de acesso ao usufruto dos direitos de cidadania por via da repressão aos movimentos sociais; da incompletude do ciclo do capital e, por fim, da especificidade da atuação estatal, a materialização dos direitos promovidos pelas políticas sociais, enquanto instrumento (Salvador, 2024a), é obstaculizada.

³³ De acordo com Marini (2023), a burguesia industrial rompe com seu princípio de desenvolvimento autônomo e cede ao setor agroexportador com vistas a elevar as divisas para importação de equipamentos. Segundo o autor, essa situação consagra um vínculo entre as elites oligárquicas e a nascente burguesia industrial. Conforme exposto anteriormente, esse cenário agravaria a superexploração da força de trabalho como mecanismo de extração de mais-valia no Brasil.

Segundo Pochmann (1999), aqueles que estão à margem da população, constituem-se assim pela ausência das condições necessárias ao usufruto dos benefícios socioeconômicos, como emprego e renda. Além de não acessarem esses benefícios, a situação se agrava quando estes também não acessam as condições institucionais.

Uma vez que estas condições institucionais dizem respeito ao Estado e a maneira que este se apresenta no corpo de funcionários, nas instituições, entre outras que constituem o Estado visível (Osorio, 2018), este comparece, especificamente nos países centrais, como promotor do pleno emprego e do acesso às políticas sociais, sendo estas necessárias para inclusão social (Pochmann, 1999). Nesse cenário, a questão do desemprego traz consequências:

Excluir um cidadão do mercado de trabalho (subclasse) pode levá-lo não apenas à privação material, mas à restrição de direitos, de segurança socioeconômica e de autoestima. Isso porque o desemprego não representa um risco como qualquer outro (doença, acidente de trabalho etc.). A sua generalização por longo tempo, pode indicar, muitas vezes, a maior fragilidade ante os demais riscos da sociedade, pois o quase pleno emprego foi uma das garantias do Estado de bem-estar social (Pochmann, 1999, p. 21).

Observa-se a questão da inclusão pelo emprego como fundamental para garantia de saúde e das condições de vida da classe trabalhadora. Considerando a intensificação da força de trabalho, a prolongação da jornada e a expropriação de parte do trabalho necessário para repor sua força de trabalho (Marini, 2000) como forma de extração de mais-valia no capitalismo dependente brasileiro, compreende-se que, para o usufruto dos bens necessários a reprodução social, recorre-se a um prolongamento da jornada, a uma intensificação do trabalho com vistas a inserção no mercado de consumo. Sendo assim, a exclusão do mercado de trabalho, pode vir a implicar em agravamentos das más condições sociais, reverberando em um agravamento da saúde, o que implica no tempo de vida (Luce; 2012, 2013, 2018).

Ou seja, se a classe trabalhadora brasileira não dispõe das mesmas condições de inserção no mercado de trabalho, torna-se intuitivo prever que haverá rebatimentos na saúde, nas condições de garantia de renda para aposentadoria e, caso esses trabalhadores não acessem a renda e o consumo, o papel da assistência social nessa conformação específica é colocado em evidência.

De acordo com Paiva (2014), entende-se a questão do emprego nos países dependentes como propulsora de condições específicas às políticas de seguridade social. Objetiva-se sustentar aqui a possibilidade de pensar a materialização de direitos desses direitos, como contraproposta a essa tendência, ainda que existam limites.

A centralidade do Estado, nessa discussão, consiste na mobilização de instrumentos que perpetuam a dependência em virtude da especificidade de atuação deste. Na dimensão concreta, objetiva, evidencia-se a transferência de valor e a superexploração da força de trabalho na administração legislativa, ao regular os salários, correspondendo à violação do valor da força do trabalho; no privilégio aos setores exportadores e a canalização de recursos do fundo público para o pagamento de dívidas públicas e privadas (Vitorino, 2015).

Essas questões serão destrinchadas no capítulo posterior. Convém destacar, até o momento, a questão da privação do acesso ao emprego na especificidade latino-americana e o rebatimento desta para as políticas sociais. É evidente, desde agora, como a questão estrutural do emprego no país irá demandar condições para materialização da seguridade social. Certamente, não será pela mesma via que os países centrais operaram, tampouco será por via da busca do desenvolvimento autônomo que, como já colocado, é obstaculizado.

Dessa forma, cabe o questionamento acerca da capacidade do Estado em promover um sistema de seguridade social. Conforme indicado no capítulo 1, isso passa pela questão do ciclo do capital na economia dependente brasileira, o qual está dialeticamente relacionado ao intercâmbio desigual e a superexploração da força de trabalho.

O desemprego conformou-se, na Europa, no período posterior aos anos de ouro, uma questão a ser enfrentada pelo Estado³⁴. Com o advento da globalização, observa-se uma retomada no nível do desemprego e no acesso às políticas sociais que conformam o Estado de bem-estar social nos países centrais e nos países periféricos (Pochmann, 1999).

Portanto, deve-se também analisar as características de cada país para melhor situar as condições que o Estado possui para atuar frente a essa condição, uma vez que “a identificação do problema do desemprego como um fenômeno mundial não pode significar a negação de suas especificidades nacionais e das distintas formas de seu enfrentamento” (Pochmann, 1999, p. 42).

Em relação às contribuições de Pochmann (1999), este trabalho encontra-se em sintonia no lugar de reconhecedor a importância dos fatores internos e externos, assim como aqueles que são singulares nas economias dependentes. No entanto, observa-se, de forma particular, como a estrutura dependente conforma o acesso ao emprego e às políticas sociais que integram a seguridade social brasileira.

³⁴ No entanto, há uma visível incapacidade do Estado de regular o emprego de forma a extinguir o modo pelo qual se cria uma margem de excluídos, a considerar que o pleno emprego não é vislumbrado no sistema capitalista, conforme desenvolve o pensamento marxiano, e Pochmann (1999) assinala postura similar.

As considerações do autor permitem identificar o lugar dos países periféricos na relação com o desemprego. Segundo o autor, a problemática concernente ao emprego nos países latino-americanos se distingue dos demais³⁵ pela expressão contínua do desemprego, independentemente da relação entre as crises, entre outros fatores que poderiam sobredeterminar o desemprego em caráter situacional.

Segundo Ribeiro (2020) a conformação do trabalho no Brasil é específica, dentre outros motivos, em virtude de sua inserção subordinada. É sobretudo a partir dessa consideração que a análise está situada. Ou seja, há um vínculo entre a dependência e o acesso ao emprego, renda e políticas sociais. Para a autora, assim como para Salvador e Ribeiro (2023), isso impacta na capacidade do Estado captar os recursos necessários à materialização dos direitos sociais, dentre outras questões. Além disso:

A participação concreta do Estado na reprodução das relações sociais torna-se visível a partir da constituição e apropriação do fundo público. Para uma análise rigorosa e coerente com o movimento do real, é necessário buscar os fundamentos teóricos do fundo público com aporte da teoria do valor-trabalho. Primeiramente, a constituição do fundo público se dá a partir da apropriação, por parte do Estado, de trabalho excedente – mais valia – e trabalho necessário, em função da tributação (Ribeiro, 2020, p. 67).

Se o fundo público no Brasil se conforma, em parte, com o trabalho necessário (Behring, 2021; Salvador, 2023; Ribeiro, 2020), avaliar e discutir o papel do trabalho na materialização de direitos também diz respeito ao papel do Estado, por via do fundo público.

Conforme sustentado no próximo capítulo, o caráter regressivo (Salvador, 2007, 2010, 2023b; 2024a; 2024b) que estrutura o fundo público no Brasil irá sobredeterminar a materialização de direitos. Isso está relacionado à caracterização da classe trabalhadora no país que não está inserida formalmente no trabalho e não acessa as políticas sociais, somando-se a isso o caráter repressivo do Estado (Paiva; Ouriques, 2006).

O estudo de Ribeiro (2020), apresentado no capítulo 1, demonstra a conformação do trabalho no país e denota aquilo que Marini (2023) já adiantou: até mesmo o direito ao trabalho é negado no Brasil. Nesse sentido, a dimensão concreta sobre a atuação do Estado, ao primar pela garantia dos interesses burgueses, é evidenciada (Ribeiro, 2020).

Ou seja, a atuação do Estado nessas condições, além de responder ao que Osorio (2014) entende por um Estado subsoberano, em que as condições adversas do capitalismo são

³⁵ Em seu estudo, há uma visível permanência do desemprego nos países subdesenvolvidos. Este autor não faz parte dos autores da dependência, portanto, suas contribuições sobre a questão do trabalho no Brasil tornam-se um norte pelo qual podemos nos guiar.

mais acentuadas, há desestímulo por via da repressão às lutas ou por via de um exército industrial de reserva maior, que pressiona sobremaneira os trabalhadores.

Segundo Jaumont (2023), a inserção subordinada do Brasil no sistema mundial irá requerer, do fundo público, funções relativas à subsoberania do Estado. O Brasil, por não dispor de uma soberania fundamental, prioriza o pagamento aos juros da dívida em maior escala se comparada aos países centrais. Essas considerações, elucidam uma maneira possível de relacionar o fundo público ao Estado e a dependência. Isso encontra-se na elaboração do autor:

Recursos absolutamente fundamentais para as sociedades dependentes são, portanto, direcionados anualmente para a valorização do capital financeirizado. São recursos que poderiam conformar patamares superiores para sistemas de proteção social, políticas de emprego e renda, moradia, crédito ou segurança alimentar que são simplesmente expropriados do povo latino-americano pela soberania que nos falta. A pressão imperialista ao longo das décadas de 1980-90 para o ajuste neoliberal das economias e do Estado latino-americano viabilizou, justamente, como uma de suas dimensões fundamentais, as medidas necessárias à pilhagem pelo grande capital de recursos do fundo público através das dívidas públicas (Jamount, 2023, p. 144).

Antes de adentrar nas condições específicas das décadas supracitadas, as quais merecem atenção, será trabalhada a lógica que é estabelecida na relação entre Estado dependente brasileiro, Fundo Público e materialização de direitos sociais. Considerada a dinâmica das trocas desiguais e da superexploração da força de trabalho:

Assim, o processo de acumulação – e por consequência, também os recursos disponíveis do fundo público – carrega peculiaridades por conta do desenvolvimento econômico subordinado nessas formações sociais, que levam a especificidades na conformação do Estado e, portanto, na luta e definição das políticas econômicas e sociais (Ribeiro, 2020, p. 65).

Conforme discute Rocha (2017), uma vez que o consumo não é necessário para o ciclo do capital na economia dependente, a subordinação do Estado às determinações mundiais ficará a cargo destas e será determinada pela forma com que se transfere mais-valor. Assim, nas palavras da autora, se estabelece a relação da política social à política econômica:

Tendo em vista a histórica relação da política social com a política econômica, isto é a complementaridade das funções econômicas, políticas e ideológicas do Estado na dinâmica da reprodução do capital, aí está um indicativo sobre a tendência do direcionamento da política social no capitalismo dependente, afeto a monetarização da política social e inserção da classe trabalhadora no círculo virtuoso do consumo. Trata-se de uma forma de coadjuvar a acumulação de capital, considerada a forma peculiar com que se reproduz na América Latina, bem como a parca fração da massa global de mais-valia para investimento em gasto social pelo Estado (Rocha, 2017, p. 250-251).

Além disso, estes trabalhadores não possuem uma garantia de proteção social, sequer salários mais razoáveis. Essas considerações coadunam com a pretensão de apresentar a

importância do fundo público para materialização dos direitos sociais e desvendar as suas características e contradições.

O que interessa para discussão, nessa relação entre Estado e materialização de direitos por via do fundo público, é assinalar a posição conivente deste com a austeridade fiscal, que incluem estímulos aos empresários na forma de renúncias tributárias, entre outras medidas que impedem a captação dos recursos, por via do fundo público, para serem materializados no âmbito orçamentário (Salvador, 2007, 2010; Salvador; Ribeiro, 2023).

Na realidade, o que está posto é um aprofundamento da desigualdade social, própria do capitalismo, mas de forma exacerbada no contexto de mundialização do capital (Chesnais, 1996). Nesse sentido, são questionadas as implicações dessa dinâmica ao Estado brasileiro.

Conforme Chesnais (1996), há uma intensificação do trabalho sem redução do tempo no contexto de mundialização do capital que atinge sobremaneira os países mais pobres. Esse resultado é o que caracteriza a predominância do capital financeiro a partir da década de 1970 que, por via das instituições financeiras, estabelece uma relação entre países mais estreita.

A resolução dada, por parte do Estado, a essas questões, pode vir evidenciar a dimensão oculta de classes. É por via da austeridade que se revela como as três maneiras, austeridade fiscal; industrial e monetária apresentam uma tendência histórica de priorizar o capital em função do trabalho (Mattei, 2023).

A partir dessas considerações, adentra-se na dinâmica do financiamento da seguridade social. Para isso, será discutida a importância do financiamento da seguridade social para materialização dos direitos, em seguida, a dinâmica do fundo público no sistema capitalista dependente e, por último, o financiamento da seguridade social.

3 FUNDO PÚBLICO E FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

O financiamento da seguridade social é condição necessária para materialização de direitos (Salvador, 2007, 2010), a comparação direta aos anos de ouro, ao *Welfare State* na Europa, se distingue da realidade brasileira e latino-americana e, dentre as distinções que são necessárias diante dessa análise, a dimensão do acesso ao trabalho deve ser problematizada, tendo em vista o acesso informal ao trabalho pela maioria da população, o que favorece e evidencia a superexploração da força de trabalho (Paiva, 2014).

Um dos mecanismos de superexploração da força de trabalho, é a expropriação de parte do trabalho necessário ao trabalhador. Sobre isso, Paiva (2014) fornece alguns indicativos, os quais são expressos no âmbito do fundo público. Um destes indicativos, é que para além da impossibilidade de universalização dos direitos sociais na América Latina, o Brasil, particularmente, é regressivo em sua forma de tributação (Salvador, 2024a, 2024b) e, conforme destacado anteriormente, isso recai sobre a discussão do ciclo do capital na economia dependente, o que dialoga com a categoria que é trabalhada, a superexploração da força de trabalho. As condições socioeconômicas e históricas que permeiam o Brasil são e devem ser consideradas no estudo da seguridade social. Nesse sentido, há de se considerar o movimento histórico das políticas sociais e as influências que aqui se estabeleceram.

Com isso, destaca-se o desafio de precisar a proteção social brasileira, em sua particularidade, tendo em vista os determinantes externos, os quais consolidam o texto constitucional, como as influências Beveridgianas e Bismarckianas na Constituição Federal. Conforme sustentado, a materialização dos direitos, por via da seguridade social, tende a se conformar de maneira distinta das especificidades dos países centrais por conta de sua inserção subordinada, abrangendo a superexploração da força de trabalho e as trocas desiguais.

Dito isso, haverá rebatimentos na forma da lei e na efetiva capacidade do Estado promover a proteção social nos mesmos moldes daqueles que constituíram-se, a partir da luta de classes, um movimento distinto. Uma dessas especificidades, as quais são evidentes, é a dificuldade de inserção da população economicamente ativa em relações assalariadas e a isso

se vincula o fundo público, a luta de classes e os direitos. Historicamente, a articulação das políticas sociais no Brasil esteve na contramão de outros países, dependentes ou não³⁶.

O movimento de ampliação de direitos, da busca por princípios universais, estiveram articulados aos pressupostos que estruturam a materialidade dos direitos sociais, principalmente na Europa. Nesse contexto, compreende-se os desafios de precisar conceitualmente a seguridade social brasileira, sobretudo em relação às particularidades que a atravessam, considerando seu recente surgimento e as dificuldades de articulação³⁷ entre as políticas sociais.

Ou seja, é necessário reconhecer aquilo que permeia a categoria, conforme representado no estudo de Boschetti (2016). Neste, a autora aponta que há na literatura, compreensões diversas acerca da temática. Ora se confunde com as políticas sociais, com benefícios sociais, ora com as políticas de substituição de renda.

Em síntese, conforme a autora, a institucionalização da seguridade social é reconhecida como precursora da proteção social pública, norteadora do conjunto de políticas sociais com vistas a assegurar os direitos relativos à saúde, educação, previdência social, assistência social, habitação, como prevê a Constituição Federal Brasileira.

As políticas sociais advêm das políticas públicas (Pereira, 2008). Nesse sentido, na perspectiva dialética, ambas não são compreendidas apenas como reflexos da ação estatal, apesar desta ser fulcral na materialização dos direitos sociais desde o século XX. Primordialmente, refletem as necessidades coletivas das quais reivindicam a maioria da população, tornando-se reflexo dos determinantes sociais (Boschetti, 2009; Behring; Boschetti, 2006; Pereira, 2008).

Com o advento da Segunda Guerra Mundial e a consequente intervenção Estatal mais expressiva no âmbito das políticas sociais e da seguridade social, o princípio da universalidade foi norteador das políticas direcionadas ao pleno emprego, ao acesso à cidadania e aos demais direitos por todos os cidadãos como dever do Estado na maior parte do continente europeu, reconhecem as autoras supracitadas e a literatura acerca da temática. Alicerçado a isso, influenciado pelos determinantes externos, a construção da política social

³⁶ Quando destacamos o fato de tratar-se de países “dependentes ou não”, fazemos alusão a nossa Constituição Federal que, em decorrência dos movimentos sociais e do fim da ditadura, é mais sensível a materialização da proteção social para o período histórico (Fagnani, 2018).

³⁷ Behring e Boschetti (2006) problematizam a falta de articulação das políticas de seguridade, uma vez que estas possuem fundos orçamentários e gestão específica para cada política. Aqui, mais uma vez reitera-se a dificuldade em implementar um sistema de proteção social no Brasil mediante implementação da seguridade social.

no Brasil tendenciou a proteção social de forma parecida, o que é evidenciado na Constituição Federal de 1988 e nos movimentos sociais que forneceram as bases para a ampliação dos direitos no Brasil (Behring; Boschetti, 2006).

3.1 A proteção social no Brasil

No Brasil, as influências de Bismarck desencadearam na formação das caixas de seguro e aposentadoria na Alemanha e, no Brasil, observa-se a influência do ex-chanceler alemão para criação das caixas de aposentadoria e pensão com a Lei Eloy Chaves em 1923. A influência bismarckiana denota um caráter restritivo das primeiras políticas sociais brasileiras, ao prever concessões aos direitos previdenciários e de saúde aos contribuintes, ou seja, os trabalhadores formais (Boschetti, 2016). De outro lado, o plano Beveridge³⁸ dialoga com um desenho de políticas sociais articuladas, de caráter universal da seguridade social, são encontradas características desse modelo na Constituição Federal Brasileira de 1988 (Behring; Boschetti, 2006).

Ao contrário da universalidade³⁹, a focalização das políticas sociais se estabelece a partir de critérios restritivos ao acesso por parte da população, ainda que a focalização não seja apenas a restrição ao acesso (Boschetti, 2003a). Esses critérios, tornam-se estigmatizadores na medida em que selecionam os mais necessitados, indicando um pensamento pautado na individualização, o que leva à culpabilização dos sujeitos e decorrem também de uma reconfiguração do Estado, que deixa de ser reconhecido como agente responsável pela garantia de direitos (Pereira; Stein, 2010). Essa lógica na Europa passou a ser adotada sobretudo nos anos 1970, com o neoliberalismo⁴⁰, de acordo com as autoras.

³⁸ O Welfare State, por exemplo, é um sistema de proteção social implementado na Inglaterra no século XX e resulta da influência do Plano Beveridge, proposto por William Beveridge em 1942 associado a políticas Keynesianas. As ações estatais capitalistas são direcionadas em prol do bem-estar social e, evidentemente, a natureza capitalista é mantida em todos os sistemas de seguridade social capitalistas (Boschetti, 2016). Ou seja, estabelecer melhorias no padrão de acesso ao consumo, acesso a direitos como a previdência social, assistência social e saúde, não denotam a supressão do sistema, tampouco possuem este objetivo. O Etat Providence, na França possui natureza similar e propõe a intervenção do Estado na economia com vistas ao bem-estar social, enquanto o Estado Social, instituído na Alemanha por Bismarck em 1883 também pressupõe um conjunto de políticas, sobretudo previdenciárias e assistenciais destinada ao mesmo fim (Boschetti, 2016).

³⁹ Mesmo os chamados Estados Sociais europeus não foram capazes de garantir a universalidade do sistema de proteção social, mas o contexto histórico e político de luta dos trabalhadores associado à industrialização permitiram avanços no acesso aos direitos, consoante Boschetti (2016).

⁴⁰ Chesnais (1996) reconhece que há, no neoliberalismo, um aumento da marginalização dos países periféricos. Reconhece nesta relação, a desigualdade entre as regiões estabelecida para o desenvolvimento do capitalismo, o que coaduna com a visão trotskista de uma relação desigual e combinada, de acordo com Behring (2003). Essa condição reafirma o lugar de dependência brasileira frente aos países centrais e também se relaciona com um aumento da superexploração da força de trabalho na medida em que a razão neoliberal se torna hegemônica.

Ou seja, ao contrário de agregar os países numa relação de igualdade e de liberdade, como falsamente pressupõe o neoliberalismo⁴¹, a adoção de medidas oriundas deste tende a destituição de direitos de maneira mais abrupta nos países dependentes, mediante mecanismos que punccionam os recursos do fundo público em decorrência da condição dependente associado a um direcionamento dos recursos aos países centrais (Salvador; Ribeiro, 2023).

Sobre a proteção social no Brasil, convém reconhecer que na América Latina, o crescimento do Estado Social e das políticas sociais nos anos 1940 a 1970 não acompanhou o padrão dos países centrais. Em decorrência da crise de 1970, o continente latino-americano foi afetado por medidas que primam pela gestão das políticas sociais a partir de um viés focalista (Pereira; Stein, 2010; Theodoro; Delgado, 2003). Com base nisso, Pereira e Stein (2010) demonstram que políticas sociais no Brasil e nos demais países da América Latina são majoritariamente focalizadas. Mesmo que a orientação constitucional seja considerada progressista, e indique políticas sociais universais no Brasil, a implementação das políticas sociais segue a lógica da focalização (Boschetti, 2016; Pereira; Stein, 2010).

No caso do Brasil, de forma distinta dos países europeus, a exemplo da França e Reino Unido, em que sob influência do Plano Beveridge, houve uma expansão dos direitos em virtude das condições de industrialização e luta dos trabalhadores, que direcionam as políticas sociais a universalização, a tendência das políticas sociais brasileiras foi a focalização (Boschetti, 2016). Entende-se que a focalização acompanha a máxima do mercado, reconhecendo na eficiência a melhor forma de instituir as políticas sociais. Dessa forma, estas primam pela distinção da população em extrema pobreza, gerando uma série de empecilhos ao pleno acesso dos direitos. Em suma, a focalização impede o acesso à cidadania na medida em que se orienta de forma similar ao mercado (Pereira; Stein, 2010; Theodoro; Delgado, 2003). De maneira análoga, Paiva (2014, p. 332) discute:

Sob o argumento da retomada da equidade das coberturas (atendendo à dinâmica da composição orgânica do capital) há restrição dos gastos governamentais em direitos sociais, colocando em questão a capacidade distributiva das políticas públicas, em nome da necessidade de redirecionamento de investimentos (cortados ou negligenciados). A alegada necessidade da boa focalização – baseada na falsa premissa de que grupos sociais mais fragilizados serão beneficiados – alude essa recalibragem distributiva com baixa capacidade de redução da desigualdade, vez que são restritas a movimentações horizontais, ou seja, deslocando valores no interior da classe trabalhadora.

No que concerne à avaliação das políticas sociais, há um predomínio de uma análise das políticas sociais a partir dessa mesma orientação (Boschetti, 2009) e, nesse sentido, a tecnocracia e a utilização dos mínimos recursos não configuram uma implementação coerente

com a perspectiva dialética e, por conseguinte, não reduzem as desigualdades, tampouco garantem a proteção social. Dessarte, se a compreensão unicausal para a pobreza e para as demais expressões da questão social emerge no discurso neoliberal, considera-se que esse conjunto de normas neoliberais tenderia a endossar a posição privilegiada do mercado na medida em que evoca um discurso avesso à universalidade e, por consequência, norteador da focalização.

Ainda que não seja o objetivo deste trabalho buscar orientações no *Welfare State* e nos demais sistemas de proteção social apresentados como um modelo ideal, é evidente a disparidade entre a expansão das políticas sociais no século XX no continente e o caráter desfavorável aos trabalhadores, em que as políticas sociais surgem e se expandem no contexto dependente brasileiro. Em suma, indica-se que o período anterior à promulgação da república no Brasil é permeado por medidas esparsas de proteção ao trabalho em função da dependência, especialmente do caráter exportador, ou seja, essas condições relacionam-se o desenvolvimento econômico de forma subordinada (Prado Jr, 2020; Marini, 2000).

Entende-se uma espécie de manutenção dessa configuração mesmo com a independência política e a industrialização (Marini, 2000; Behring; Boschetti, 2006). Dessa forma, concorda-se com Boschetti (2016) ao afirmar que o Estado Social, em sua lógica capitalista, permanece priorizando a expansão do capital e mantém as desigualdades sociais de forma acentuada. Isso permite indicar que o cenário político de economia periférica se traduz na relação com a elite brasileira e na natureza contrarrevolucionária destas. Com base nisso, a independência política brasileira não gerou contrapartidas por parte das elites econômico-políticas, aos direitos dos cidadãos brasileiros (Behring; Boschetti, 2006, p. 73).

A independência foi necessária ao estabelecimento de uma sociedade nacional, no entanto, o que marca esse processo também é o protagonismo da elite brasileira que mantém seus privilégios assentada numa relação estreita com os interesses das elites mundiais. As primeiras não articulam suas reivindicações com as demandas da população negra e indígena, o que estabelece limites em relação ao alcance dessas políticas, segundo Behring e Boschetti (2006).

Para sustentar esses argumentos, convém estabelecer uma breve linha do tempo. O desenho das primeiras políticas sociais ao final do século XIX no período em que houve a promulgação da República, em 1889, se dá mediante criação de uma caixa de socorro para burocracia pública, Behring e Boschetti (2006) localizam como “uma dinâmica categorial de

instituição de direitos que será a tônica da proteção social brasileira até os anos 60 do século XX” (Behring; Boschetti, 2006, p. 79).

Em 1889, os trabalhadores da imprensa nacional e os ferroviários conquistam o direito à pensão e a 15 dias de férias, situam as autoras, para indicar os direitos assegurados. No ano de 1911, a legislação determinou a redução da jornada de trabalho a 12 horas, o que não foi efetivado na prática. Além da garantia de proteção em relação aos acidentes de trabalho, em 1919, mas pela via da responsabilização individual (Behring; Boschetti, 2006).

A primeira política social efetiva foram as Caixas de Aposentadoria e Pensão - CAPs, oriundas da Lei Eloy Chaves, em 1923, destinadas à cobertura previdenciária e trabalhista dos trabalhadores ferroviários e marítimos. Nesse momento, Behring e Boschetti (2006) identificam o interesse econômico por trás da garantia do que reconheceram, juntamente com os Institutos de Aposentadoria e Pensão - IAPs, como o embrião da previdência social no Brasil: a economia brasileira estava fundada na exportação de café, por isso, o interesse em proteger esses trabalhadores. Em 1926, os IAPs garantem a proteção previdenciária e trabalhista dos servidores públicos e em 1927, foi aprovado o código de menores que legisla sobre a juventude a partir de um viés punitivista (Behring; Boschetti, 2006).

Em 1960, a Lei Orgânica da Previdência Social - LOPS, é promulgada e estabelece a uniformidade dos benefícios aos trabalhadores públicos e privados, advinda de um processo de debate que durou treze anos e de princípios oriundos do projeto de Instituto de Serviços Sociais do Brasil (ISSB) (Boschetti, 2008). Apesar de prever a unificação da cobertura e a unificação administrativa juntamente com a uniformidade dos benefícios, “a resistência de várias forças sociais, porém, provocou a redução considerável do projeto original, cujo único princípio mantido foi a uniformização dos benefícios, e mesmo assim parcialmente” (Boschetti, 2008, p. 49).

De inspiração bismarckiana, a previdência social no Brasil, desde seu nascimento, não incorporava as particularidades do país, considerando que este não obteve uma relação de trabalhadores assalariados, o que configura um modelo excludente (Boschetti, 2006). Isso posto, com a promulgação da LOPS, não há uma diferenciação desta lógica, também em decorrência do financiamento bipartite, que envolvia os empregados e empregadores, tornando os recursos insuficientes, consoante a autora. Nesse sentido, há uma contradição em relação às estratégias promovidas pelos governantes para recomposição orçamentária desde 1949, que culminou na decisão do financiamento bipartite:

A partir dessa data, todos os presidentes que se sucederam no poder proclamaram discursos sublinhando as despesas elevadas e o déficit que começava a surgir nos IAPs. Eles reconheciam que o déficit era provocado pelos constantes atrasos da contribuição do governo e mesmo pela não realização conforme previsto na lei. Apesar de tal reconhecimento, eles não se propunham a acabar com a dívida do Estado e nem a aumentar sua fatia de contribuição. Ao invés disso, defendiam a redução da contribuição governamental. O presidente Kubitschek materializou essa intenção apresentando formalmente a proposta de limitar a participação do governo à manutenção administrativa dos IAPs. A Lei Orgânica da Previdência Social consolidou essa orientação e, a partir de 1960, o financiamento retomou o caráter bipartite. Desde então, o governo passou a assumir apenas as despesas relativas à gestão e ao pagamento dos salários dos funcionários dos IAPs (Boschetti, 2008, p. 58).

O Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS, institucionalizado em 1977 sob coordenação e gestão do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), reúne, além do INAMPS, outras entidades: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS); Legião Brasileira de Assistência Social (LBA); Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV); Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) ; Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e a Central de Medicamentos (CEME) (Brasil, 1977).

Boschetti (2016a) entende que o sistema, instituído na ditadura, tinha por objetivo unificar as políticas de assistência e previdência, de modo a demonstrar o caráter estritamente técnico da seguridade social. Além de estruturar o sistema em diversos órgãos, em funções distintas, a tentativa de unificar tais políticas se revelava também impreciso. Nas palavras da autora:

A inclusão das instituições de saúde, previdência e assistência social em um mesmo ministério e a separação institucional a partir de suas funções seriam, assim, a consolidação da tendência à distinção entre previdência e assistência social: universalização da assistência médica a todos os cidadãos (via Inamps), restrição da previdência aos contribuintes (via INPS e regimes especiais para funcionários públicos), limitação da assistência social às pessoas pobres (via LBA) e o oferecimento de assistência social específica a jovens infratores (Funabem) (Boschetti, 2016a, p. 57).

Tal medida que aparentava a consolidação da seguridade social no país encontra maiores embates na manutenção do financiamento bipartite, além da separação das funções das políticas, conforme citado anteriormente. Sobre isso, (Boschetti, 2016a, p. 57- 58) prossegue:

A separação funcional de instituições pertencentes a um mesmo sistema, nessa perspectiva, torna-se uma opção lógica. O caráter universal da assistência médica reclamava um modo de organização e financiamento diferente daquele da previdência, a criação do Inamps, situa-se, assim, na materialização desse princípio. Mas a contradição dessa fórmula, já assinalada por diversos analistas, repousa sobre o fato de que o financiamento não sofreu modificações. O governo não instituiu novas bases de financiamento para sustentar a universalização da assistência médica, que continuou sendo financiada pelas contribuições de empregados e empregadores.

Em relação à saúde, observa-se que a criação do INAMPS - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social em 1977, reflete a associação das políticas de saúde, previdência e assistência social, de forma centralizada, curativa e individualizada, além de reflexo de políticas focalizadas, as mudanças na Constituição de 1988, apresentam avanços em relação as três políticas, sobretudo no que diz respeito a criação do SUS, conforme o pensamento de Behring e Boschetti (2006).

Boschetti (2016) ressalta que a institucionalização de um sistema de saúde foi legalmente constituída apenas no Brasil, dentre os países da América Latina e Caribe. No entanto, nenhum dos países latino-americanos concretizou um Estado social ampliado e universal (Boschetti, 2016). O que indica, segundo a autora, a permanência das desigualdades e o atendimento mínimo às necessidades sociais devido ao caráter regressivo dos impostos que incidem no orçamento destinado à seguridade social na Constituição Federal de 1988. Isso contribui para a superexploração da força de trabalho na medida em que prioriza a acumulação de capital via “mercantilização de bens e serviços básicos como a saúde, educação, previdência, habitação, transporte, água e energia” (Boschetti, 2016, p. 21).

Conforme Cassin (2021, p. 211): Nos países de capitalismo dependente, onde não se constituiu um Estado social de grande envergadura, a destruição dos direitos sociais implica o aumento da superexploração da força de trabalho. Na mesma lógica (Mota, 2019) reitera como a punção do fundo público para garantia da lógica de reprodução do capital traz implicações para o financiamento das políticas sociais brasileiras, consequentemente, um aumento da superexploração da força de trabalho que se expressa em jornadas extensas para tornar possível o pagamento aos altos custos em saúde, para aposentadoria, entre outros direitos.

A seguir, são apresentadas reflexões sobre a relação do fundo público brasileiro com a materialização de direitos no país, como a superexploração da força de trabalho implica na menor capacidade do Estado brasileiro promover políticas sociais articuladas, de forma a impossibilitar a configuração de uma proteção social expressiva. Além disso, se reflete acerca

do desafio imposto pela burguesia na disputa orçamentária que, com as sucessivas formas de ajuste fiscal, primam pelo superávit primário, de modo a elucidar a dimensão política do orçamento e da austeridade e, de forma sucinta, a discussão da universalidade na Constituição Federal.

3.2 A relação entre o Fundo Público e a dependência brasileira

Uma vez que a superexploração da força de trabalho, enquanto dinâmica, é capaz de conformar uma especificidade nas condições de vida dos trabalhadores brasileiros, a proteção social, por consequência, assume um papel relevante na promoção dos direitos de uma população marginalizada, desigual e empobrecida. Firmada na Constituição Federal de 1988 como seguridade social,⁴² engloba as políticas de saúde, previdência e assistência social.

Considerando o cenário avesso a reprodução da classe trabalhadora no Brasil, entende-se a importância de viabilizar um sistema de proteção social por via da seguridade social. Um sistema de proteção social mais alinhado à universalidade, mesmo em suas contradições em um Estado capitalista é fulcral a garantia de direitos, tornando a defesa pela universalização das políticas sociais no continente necessária e, num horizonte mais amplo, a reinvidicação da luta contra o capitalismo (Ribeiro, 2020).

Para compreender a proteção social, recorre-se a Boschetti (2016, p. 26):

O que configura a existência de um sistema de proteção social é o conjunto organizado, coerente, sistemático, planejado de diversas políticas sociais, financiado pelo fundo público e que garante proteção social por meio de amplos direitos, bens e serviços sociais, nas áreas de emprego, saúde, previdência, habitação, assistência social, educação, transporte, entre outros bens e serviços públicos. Tem como premissa o reconhecimento legal de direitos e a garantia de condições necessárias ao exercício do dever estatal para garanti-los.

Notavelmente, as contribuições da autora são relevantes para compreender o lugar do fundo público na materialização da proteção social. O reconhecimento da premissa legal dos direitos e a materialização destes que se dá por via do financiamento, torna-se estratégico no sentido de pensar a seguridade social e incitar a discussão sobre a especificidade da proteção social brasileira. Em tempo, reitera-se a posição de Paiva e Ouriques (2006) e Ribeiro (2020) no que diz respeito à importância de pensar as políticas sociais a partir da América Latina. Portanto, este trabalho não pretende contradizer a importância dos diversos estudos acerca da

⁴² De acordo com o inciso VI do art. 194 da Constituição Federal Brasileira, há uma vinculação de recursos às receitas e despesas nas políticas da seguridade social. A legislação em vigor demonstra-se avançada em termos de garantia à proteção social, sobretudo por prever um Orçamento da Seguridade Social (OSS) de forma integrada (Salvador, 2010; 2012; 2017).

seguridade social e das políticas sociais, que são basilares ao entendimento das políticas sociais.

De acordo com Paiva e Ouriques (2006, p. 176):

Esse modelo econômico – periférico e dependente – revela a situação do país e da região: a classe trabalhadora na América Latina (que seria o sujeito de direitos num país central) é composta por um expressivo contingente de trabalhadores informais e de desempregados, para os quais não há sequer vínculo salarial formal nem muito menos acesso à proteção social, decorrentes da sociedade salarial. Enfim, para a grande maioria da população, pobreza e miséria vêm acompanhadas da omissão do Estado, expressa, sobretudo, na ausência de políticas sociais, ou, na maioria das vezes, num tipo determinado de política social, cujo horizonte não pode ser pretensioso em termos sociais e políticos e no qual todo radicalismo deve ser combatido, seja em termos da composição do gasto social seja em função da dimensão emancipadora que elas poderiam conter.

A partir deste norte, torna-se possível observar o diálogo entre o assalariamento e o financiamento destas políticas. A contradição, nessa relação, se expressa no fato de que há uma baixa capacidade da classe trabalhadora, por meio dos salários – sobretudo em virtude do não estabelecimento de um assalariamento expressivo – financiar as políticas sociais no Brasil.

A obstrução da sociedade salarial advém dos mecanismos da dinâmica da superexploração da força de trabalho e, com isso, a especificidade da proteção social brasileira se volta mais a política de assistência social, tornando a política de previdência social, incapaz de garantir aos trabalhadores, a renda necessária a reprodução social destes, discute Cassin (2021) e Paiva (2014).

Sobre a relação entre o fundo público e a materialização dos direitos, Salvador (2010, p. 29) menciona:

A estruturação do fundo público no Brasil configura um Estado Social que não reduz a desigualdade social porque se assenta nas seguintes características: i) financiamento regressivo (quem sustenta são os trabalhadores e os mais pobres), que não faz distribuição de renda; ii) políticas Sociais com padrões restritivos e básico, não universalizando direitos; e iii) distribuição desigual dos recursos no âmbito da seguridade social e, ainda, transferência de recursos para o orçamento fiscal.

Essa reflexão encontra convergência com a proposta metodológica de Salvador e Teixeira (2014), quando estes questionam, a partir da dimensão tributária, sobre o maior ou menor ônus sob o financiamento da seguridade. A fim de promover um sentido na mesma direção dos autores, observa-se a interconexão entre a regressividade tributária e a capacidade do Estado brasileiro captar os recursos necessários e o direcionamento destes recursos. Conforme alegam Salvador e Ribeiro (2023) e Rezende (2021) a carga tributária sobre consumo é proporcionalmente mais onerosa se comparada a renda e patrimônio.

Com o intuito de aprofundar a discussão do financiamento da seguridade social, é reconhecida na metodologia de análise de Salvador e Teixeira (2014) a relevância de situar a origem dos recursos orçamentários, assim como o destino e a importância destes recursos para materialização de direitos. Conforme apresentam os dados da carga tributária no ano de 2021, levantados por Salvador e Ribeiro (2023), o percentual mais elevado (50, 62%) advém dos rendimentos dos salários, especialmente por via da tributação do Imposto de Renda Retido na Fonte e pelas contribuições previdenciárias. Em contraposição, a Tributação do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)⁴³ representa apenas 11,54% da carga tributária. Além disso:

Os donos do capital também não são tributados na condição de pessoas físicas, pois, desde 1996, no curso de um ajuste fiscal permanente, vigora no país a isenção do Imposto de Renda sobre Lucros e Dividendos, incluindo a remessa para o exterior, o que agrava ainda mais a condição do Brasil como país dependente. Como destacado na seção anterior, o intercâmbio desigual entre as economias imperialistas e dependentes opera no sentido de captura de renda pelo comércio internacional, pela dívida, pelas remessas de lucros, royalties e dividendos, agravando a dependência (Salvador; Ribeiro, 2023).

Para compreender o ajuste fiscal permanente no Brasil, se recorre a Salvador (2010; 2023a; 2023b; 2024a). De acordo com o autor, há um ajuste fiscal em curso no Brasil responsável pela redução das receitas da seguridade social. Além das renúncias fiscais, instrumentos como a DRU (Desvinculação de Recursos da União) transferem recursos da seguridade social para esfera fiscal com vistas à formação de superávit primário e pagamento da dívida pública e,

Além disso, o sistema tributário brasileiro, caracterizado por sua regressividade, impõe uma carga desproporcional sobre as classes trabalhadoras, ao passo que favorece frações da burguesia nacional e internacional. A financeirização e a dependência estrutural da economia reforçam a subordinação do fundo público aos interesses do capital, comprometendo a efetivação dos direitos sociais e a promoção da equidade (Salvador, 2024a, p. 241).

Mesmo em face de uma política mais alinhada à classe trabalhadora, o atual governo Lula mantém uma política de austeridade. Salvador (2024a) demonstra como estas, historicamente, têm desfavorecido os trabalhadores no Brasil.

Conforme sustentado, uma das causas, muitas vezes obscurecidas nas análises econômicas e políticas, é a questão da dependência estrutural do Brasil aos países centrais. De acordo com o autor, a dependência estrutural está relacionada a manutenção desta elevada desigualdade e, uma das causas que evidenciam essa condição é a primazia das escolhas políticas no âmbito do orçamento, sendo que a captação dos recursos e o destino destes

⁴³ Única fonte de capital a financiar a seguridade social (Salvador, 2010; Salvador, Ribeiro; 2023).

indicam uma “preferência” ao pagamento dos juros da dívida, além da manutenção do superávit primário como indicador.

Essa permanência do ajuste fiscal, por exemplo, que prima pela redução das receitas em favor do capital é evidenciada no NAF por medidas avessas à reconstrução do Estado Social (Salvador, 2024a, 2024b). Dentre os questionamentos do autor ao governo vigente torna-se possível mencionar: a ausência da discussão com os movimentos sociais (o que expõe o caráter contraditório de um governo progressista); a opção pela continuidade em formar superávit primário e a ausência de uma reforma tributária taxativa das grandes fortunas (Salvador, 2024a).

Conclui-se, a partir disso, que o Estado dependente, em sua conformação específica, direciona os recursos orçamentários para funções alheias a reprodução social da classe trabalhadora brasileira, reiterando o lugar da dependência nessa relação. A análise crítica do orçamento (Salvador; Teixeira, 2014) tende a demonstrar como esses interesses ocultos, emergem na materialização da seguridade social como reflexos de determinantes políticos. Esses interesses, de caráter político, subvertem a lógica de um comprometimento com o estabelecido na Constituição Federal na medida em que, entre outras questões, oneram os mais pobres por via de maior tributação sobre consumo (Salvador; Teixeira, 2014). Ou seja, a incoerência da forma do financiamento da seguridade social no país, é a dependência de uma parcela proporcionalmente maior da contribuição dos trabalhadores por via dos salários, considerando a tributação regressiva no Brasil (Salvador, 2010; Rezende, 2021).

3.2.1 A tributação regressiva

Segundo Salvador (2018), a defesa da progressividade tributária dialoga com a perspectiva marxiana na medida em que a tributação progressiva é estratégica para mobilizar uma direção contrária à acumulação de capital. Isto é, nas obras de Marx e de outros marxistas, fundamenta-se a noção de que a progressividade tributária⁴⁴ pode causar um embate ao sistema capitalista, sendo assim, em conjunto com seus efeitos a curto prazo, como a redução das desigualdades, um mecanismo estratégico a longo prazo de mudança nas relações de troca (Salvador, 2018). O retorno às obras marxianas e marxistas se valerá também

⁴⁴ De acordo com o relatório da pesquisa do OXFAM, em conjunto com o Datafolha (2022), 82% da população brasileira acredita que os impostos devem financiar a educação e saúde. Além disso, 70% apoiam a taxação das grandes riquezas para garantir o financiamento de serviços básicos. Os dados desta pesquisa também apontam a importância de 9,6/10 pontos para redução das desigualdades e, dentre as estratégias para este fim, cobrar mais impostos dos mais ricos possui uma pontuação de 8,4/10. Essa pesquisa demonstra como a progressividade dos impostos está na ordem do dia na percepção dos cidadãos brasileiros.

na medida em que se argumenta acerca da relação do trabalho, do assalariamento, da conformação do fundo público no Brasil. Ou seja,

A origem da arrecadação tributária no capitalismo, como demonstrado por Marx, só é possível a partir da extração da mais-valia. Portanto, a origem do financiamento das atividades estatais está na exploração da força de trabalho pelos proprietários dos meios de produção, sendo a renda dos trabalhadores tributadas diretamente via imposto de renda, o que reduz a renda disponível desses e, indiretamente, via os tributos que incidem sobre os produtos consumidos pela classe trabalhadora (Salvador, 2018, p. 96).

Além disso, como se discute categorias e conceitos a partir de uma teoria marxista, incitar essa discussão promove uma aproximação desta a promoção dos direitos sociais da seguridade social. Sendo a universalização dos direitos obstaculizada pelo capitalismo e, de forma mais aguda, pela dependência (Salvador, 2024a). Se a seguridade social não é universal, nem se aproxima de tal princípio, questiona-se a possibilidade de a disputa pelo fundo público, ser capaz de fornecer garantias à classe trabalhadora. Salvador (2024a) argumenta sobre a incapacidade de o Estado brasileiro garantir a cidadania, nessa relação intrinsecamente ligada ao caráter dependente e ao fundo público. Ainda que não seja exclusivamente a única razão da desigualdade social, a atualidade mostra-se mais ainda mais desafiadora a promoção dos direitos:

O acirramento da disputa do fundo público envolve a capacidade que o Estado tem de mobilizar recursos, principalmente tributos, para realizar intervenções em políticas públicas, tem sido apropriado pelo capital, notadamente o capital financeiro, que é uma marcada capitalismo contemporâneo. As instituições financeiras hoje têm parcelas de seus lucros vinculadas ao que os bancos chamam produtos da seguridade. Ou seja, estamos transformando o direito que deveria ser assegurado pelo Estado para todos/as em um produto a ser comprado no mercado financeiro (Salvador, 2024a, p. 237).

Essas observações servem ao debate porque o trabalho e, consequentemente, a mais-valia, são centrais na formação do fundo público, uma vez que:

O fundo público se forma a partir de uma punção compulsória — Na forma de impostos, contribuições e taxas da mais-valia socialmente produzida, ou seja, é parte do trabalho excedente que se metamorfoseou em lucro, juro ou renda da terra e que é apropriado pelo Estado para o desempenho de suas múltiplas funções (Behring, 2010, p. 20)

Behring (2010) destaca que essa punção compulsória, na fase atual do capitalismo, se forma não somente pela mais-valia absoluta e relativa, mas também com o trabalho necessário por meio da tributação direta e indireta (Behring, 2010; Salvador, 2018). Essa relação, conforme aponta Paiva (2014), é agudizada uma vez que o vínculo informal é a regra, não a

exceção no país. Nessa direção, Salvador e Ribeiro (2023) discorrem sobre a relação entre o fundo público e a estrutura tributária no capitalismo dependente e reiteram a importância da categoria superexploração da força de trabalho e intercâmbio desigual para compreendê-la.

De maneira análoga, Rezende (2021), argumenta como a estrutura tributária regressiva reverbera na capacidade de consumo dos trabalhadores, tornando-a ainda mais limitada em virtude dos salários diminutos e, ao se apropriar do trabalho necessário por meio da tributação indireta, torna-se inviável promover uma arrecadação tributária capaz de financiar a proteção social no Brasil, sobretudo nos moldes dessa forma de financiamento. Nesses termos, o autor conclui que a superexploração da força de trabalho traz maiores consequências para os trabalhadores brasileiros. Além disso,

Nas economias dependentes, a possibilidade de redistribuição do valor apropriado pelo fundo público é reduzida pelos mecanismos de transferência de valor, como a dívida pública e a dependência tecnológica, que conformam formas políticas que restringem a ampliação da democracia burguesa nos moldes dos países que passaram por processos revolucionários ou por rupturas radicais com a estrutura social precedente, onde prevalecem os sistemas tributários com prevalência dos tributos diretos sobre os indiretos, bem como com a existência de maiores graus de progressividade por tributo (Rezende, 2021, p. 349).

Destaca-se sobremaneira a inconclusão do ciclo do capital e os efeitos visíveis no fundo público. A particularidade no ciclo do capital das economias dependentes possui relação com o prolongamento da fase de bens de consumo em função dos bens de capital na América Latina, fase em que os países centrais dispuseram da mais-valia advinda da exploração da mão de obra latino-americana e da exportação de matérias primas no continente (Marini, 2012).

Quando se observa as fontes de financiamento das políticas sociais e econômicas, há uma evidente contradição: os mais pobres são os responsáveis, proporcionalmente, pelo financiamento da seguridade social e, em contraposição, são os mais ricos que se beneficiam do sistema tributário em vigor, consoante a Salvador (2010, 2017, 2023).

Dada a significância do estudo da política social e da seguridade social no país a partir de análises que partam da conformação específica dependente (Paiva, 2014; Rocha, 2017), é reconhecida a intenção de contribuir para convergência entre a TMD e a seguridade social brasileira nos capítulos anteriores. Para que seja possível adentrar com mais profundidade na discussão do financiamento da seguridade social a partir dos pressupostos da dependência, torna-se necessário fazer referência ao debate oriundo da TMD.

3.3 A seguridade social brasileira e a Teoria Marxista da Dependência

Considerando manter a linha de raciocínio que guiou a construção desse trabalho, convém expor a relação que demarca uma aproximação do estudo acerca do financiamento da seguridade social brasileira a partir das considerações estabelecidas pela teoria marxista da dependência, permitindo problematizar algumas análises já muito calcificadas acerca da temática sobre a seguridade social. Dessa forma, cabe o desafio de apresentar algumas das dissidências já observadas por outros autores e autoras acerca das fontes pelas quais as Ciências Sociais, especificamente o Serviço Social, se baseiam:

O consenso acerca da formação social brasileira, na produção teórica analisada – o qual evidenciamos no capítulo anterior –, ao que tudo indica parte do equivalente geral relativo à geometria euro-ocidental. Desse modo, o eixo central da compreensão do Brasil, reside sobre o caráter tardio ou retardatário do capitalismo nessas latitudes, hipotecado à permanência do “atraso” decorrente dos processos de “modernização conservadora” (Rocha, 2017, p. 144).

De acordo com Rocha (2017) se é assumido que por via dessa lógica, se obtém indicativos de um tipo progressista de desenho da seguridade Social na Constituição Federal Brasileira de 1988 obstaculizados pelo neoliberalismo, se deixa escapar a possibilidade de reverenciar a tradição marxista na América Latina:

Particularmente no Serviço Social, desconfiamos que tal compreensão contribui para algumas distorções e transposições no entendimento sobre Estado, “questão social” e política social: aí o Estado aparece como mínimo ou desestruturado; a “questão social” reside no passado que não quer passar e teria sido inaugurada no país com a industrialização; e a política social segue tendo como referência o *Welfare State*, inviabilizado pelo neoliberalismo, o qual também interrompeu o processo de democratização brasileiro – embora sem sepultar nossas esperanças políticas na democratização da sociedade e na universalização dos direitos sociais, como caminho para a nova ordem societária (Rocha, 2017, p. 144).

A partir das considerações oriundas da economia política, as quais a Teoria Marxista da Dependência é meritória em seus apontamentos, pode-se desenvolver um caminho que desvele algumas das contradições do capitalismo no Brasil, com o intuito de fortalecer o viés crítico das políticas sociais e da seguridade social. A escolha do estudo da seguridade social em específico justifica-se por esta representar a chamada proteção social. Demarcar a relação entre a seguridade social e a dependência significa assumir a existência de maiores contingências que determinam uma desproteção social:

A relação paradoxal, estabelecida entre o capitalismo dependente e a proteção social residual e fragmentária latino-americana, fomenta uma particularidade importante: a desproteção social. Nessa lógica, a necessidade de acumulação e de centralização assume o lugar das necessidades básicas e transforma o direito em mercadoria, passível de demarcação de critérios e méritos. Dessa forma, a proteção social torna-se potente mecanismo de legitimação da ordem vigente e de efetivação do contrato social (Teles, 2024, p. 136).

A proteção social, jamais consagrada da forma prevista na legislação (Behring; Boschetti, 2006), apresenta a articulação das políticas de saúde, previdência e assistência em seu artigo 194.⁴⁵ Este artigo, lista o seguinte em seus princípios e diretrizes:

- I - universalidade da cobertura e do atendimento;
- II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;
- V - equidade na forma de participação no custeio;
- VI - diversidade bases de financiamento;
- VII caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados (Brasil, 1988).

No que diz respeito à associação desses princípios e diretrizes à matriz do *Welfare State* nos países centrais, há de se problematizar a dimensão progressista que encontra no acesso à cidadania, por meio do arcabouço jurídico, condições adequadas à replicação das experiências dos países centrais.

De acordo com Rocha (2017, 2019), a influência da Estratégia Democrática Popular, por exemplo, é evidenciada em formulações que consagram um determinado atraso brasileiro, perspectiva distinta da qual a Teoria Marxista da Dependência parte. Dessarte:

Ademais, a referência da universalização dos direitos parece ter como equivalente geral o *Welfare State*, conforme anteriormente analisado, posto que no subdesenvolvimento, isto é, desde a realidade mesma, tal como se manifesta o capital como relação social na América Latina, não há experiência histórica que registre a universalização dos direitos sociais e da chamada cidadania nessas latitudes (Rocha, 2017, p. 139).

Isso posto, entende-se a categoria superexploração da força de trabalho, em conjunto com as demais elaborações teóricas oriundas da TMD, como um terreno fértil para distinguir o desenvolvimento/progressismo das condições estruturais que impõem ao Brasil a

⁴⁵ Na legislação social, há no artigo 6º, os direitos sociais relativos à “educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (Brasil, 1988).

impossibilidade de acesso aos direitos, nas mesmas condições estabelecidas pelos países centrais. Para fazer frente a esse pensamento, cabe a seguinte elaboração:

Em nossa avaliação, esse arcabouço teórico-político permite muito especialmente situar com radicalidade histórica os termos da “questão social” na América Latina – sendo esse um movimento muito necessário, especialmente na nova conjuntura latino-americana do século XXI, a qual revela pela falácia de uma agenda pseudo-desenvolvimentista, democrática e popular a importância de retomarmos um programa de pesquisa que tome como tema central a reprodução do capital que prevalece no capitalismo dependente e suas expressões políticas (Rocha, 2017, p. 240).

Com isso, em face dos limites evidentes para materialização dos direitos sociais em uma agenda que se diz progressista, é reconhecida a centralidade de pesquisas que visem ao questionamento da questão social no país se sobre as dimensões estruturais, dentre as possibilidades, está a discussão voltada a informalidade no trabalho, a qual vincula-se a superexploração da força de trabalho.

Paiva (2014) alerta para particularidade do trabalho informal no Brasil, que demarca uma impossibilidade de acesso aos bens de consumo necessários à população, além de salientar a importância da política de assistência social:

Na América Latina, sem Assistência Social, os trabalhadores jamais terão direito à aposentadoria, apesar de trabalhar a vida inteira, porque não contribuíram diretamente, nem poderão fazê-lo, portanto não cabe a nostalgia da utopia desvelada do pleno emprego que se esgotou com a experiência do *Welfare State* nos países do norte europeu. No mundo inteiro, o capitalismo reproduz-se com voracidade sobre o trabalho, e essa é a raiz da precarização, não a Assistência Social. A força de trabalho que produz riqueza nesse contexto caótico do trabalho informal, do trabalho ilegal análogo à escravidão, safrista, temporário, é a regra, não a exceção, não é residual, não é sobrança, não é de reserva (Paiva, 2014, p. 351-352).

Para além disso, a cisão no ciclo do capital, também inclusa na dimensão teórico-política, conforme explicitado anteriormente, induz a uma incapacidade de o Estado obter os recursos necessários ao financiamento das políticas sociais (Salvador, Ribeiro; 2023). Paralelamente, quando a constituição vigente estabelece, mediante financiamento tripartite, o destino obrigatório dos recursos fiscais por parte do governo federal, dos estados e municípios ao orçamento da seguridade social garante melhores condições orçamentárias para assegurar os direitos sociais (Behring; Boschetti, 2006).

No entanto, em face do período histórico em que se consolidam as políticas sociais, devem ser apontadas algumas críticas aos condicionantes destas. Como citado anteriormente, a maior expressão quanto a estruturação das políticas sociais no Brasil se dá como estratégia populista no governo Vargas. No governo de JK, torna-se possível observar como o desenvolvimentismo priorizou segmentos privilegiados no lugar de políticas sociais robustas,

além disso, é no período da ditadura-civil militar brasileira em que as políticas sociais ganham corpo como forma de legitimação (Behring; Boschetti, 2006). É nesse cenário de cidadania regulada (Santos, 1986) que se reivindica maior robustez nas políticas sociais, uma ampliação de direitos e promoção da seguridade social. Nessa conjuntura, a cidadania ainda com seus méritos constitucionais não garante diretamente uma consolidação democrática uma vez que, historicamente no Brasil, o trabalho regular foi o pressuposto de acesso às políticas sociais:

Contudo, a edificação do Estado Social previsto na CF ficou incompleto. A realização progressiva dos direitos sociais buscando a redução de desigualdades, o que requer instituições apropriadas, financiamento adequado e um arcabouço político, jurídico e administrativo para sua implantação, não ocorreu. O desmonte começou pelo esvaziamento do fundo público para a seguridade social com o direcionamento de seus recursos para honrar as despesas financeiras do orçamento (Salvador, 2024a, p. 235).

Considera-se, neste cenário, o estabelecimento da vinculação orçamentária das políticas sociais de seguridade e educação como um mérito na Constituição em vigor. A vinculação dessas políticas determina uma menor oscilação no destino dos recursos orçamentários, pois não dependem dos governantes. A execução orçamentária das políticas com vinculação obrigatória apresenta maior regularidade em comparação às que não possuem essa característica, como a de habitação (Salvador; Ribeiro, 2018). Segundo estes autores, situada na agenda neoliberal brasileira, a ofensiva sobre os direitos sociais encontra-se no fundo público. A hegemonia presente dos discursos que endossam a flexibilidade econômica permeia as ações nesse sentido. Nas palavras de Salvador e Ribeiro (2018, p. 84):

Contudo, as vinculações orçamentárias são barreiras para a expansão ainda maior do capital sobre os direitos sociais, o que fica claro quando intelectuais orgânicos associados às classes dominantes defendem a eliminação das receitas vinculadas, com vistas à ampliação da autonomia e redução da rigidez orçamentária. Tais interesses visam reduzir direitos, salários e serviços que demandem o direcionamento do orçamento para as áreas sociais, numa disputa clara sobre os destinos do fundo público.

Dessa maneira, para além da questão da tributação, a vinculação orçamentária das políticas da seguridade social garante a promoção dos direitos e, conforme discutido, a proteção social no Brasil é específica e, como não podia ser diferente, é evidenciadora da luta de classes. Assim, quando o neoliberalismo se instaura no país, se encontra maiores dificuldades na promoção dos direitos sociais. Em suma, ainda que não se estabeleça a promoção dos direitos apenas com o expresse constitucional, o texto constitucional demonstra ser uma forma importante para garantia dos direitos sociais, ainda que não seja de forma plena

(Salvador, 2024a) e, nesse caso, a vinculação orçamentária foi e é necessária para a seguridade social, tornando estratégica a agenda que a conforma.

3.4 Implicações do neoliberalismo para materialização dos direitos no capitalismo dependente brasileiro

Nessa mesma lógica, Salvador (2010) e Brettas (2020) indicam que os princípios constitucionais estabelecem uma lógica favorável ao orçamento destinado às políticas sociais, especialmente em relação à seguridade social e a política distributiva. Na prática, os tributos no Brasil são, em sua maior parte, regressivos e, conforme Brettas (2020) e Rezende (2021) essa situação se relaciona com a dependência.

A fim de compreender a relação do Estado com o neoliberalismo e a mitigação dos direitos sociais por via da captura do fundo público pelo capital rentista (Brettas, 2020), serão tecidos alguns comentários breves sobre o neoliberalismo, austeridade e estabilização financeira. Em primeiro lugar, há de se considerar que o neoliberalismo advém de uma racionalidade econômica proposta por Hayek, em 1944, com a publicação do livro “O caminho da servidão”. Este, entendia a ampliação do Estado Social e das medidas keynesianas como incapazes de garantir a liberdade. Segundo o autor neoliberal, as medidas econômicas deveriam estabelecer as condições de desigualdade, considerando que a liberdade para Hayek dependia de um Estado não interventor. De início, as ideias neoliberais não foram entendidas como verossímeis, considerando as décadas de expansão do capitalismo, 1950 - 1960, os anos de ouro (Anderson, 1995).

No entanto, com a crise do capital em 1970 e a ascensão de Margareth Thatcher ao poder na Inglaterra, as propostas neoliberais ganharam densidade como forma de enfrentamento à crise. Assim como Thatcher,⁴⁶ Reagan⁴⁷ nos Estados Unidos também apostou nas medidas neoliberais para consolidação da hegemonia estadunidense, sobretudo estratégica para destruir o regime soviético (Anderson, 1995). A hegemonia neoliberal, conforme indica Anderson (1995), se instaura em decorrência da adoção generalizada ao neoliberalismo em

⁴⁶ Thatcher realiza principais medidas neoliberais nos anos 1980: contração da emissão monetária; elevação das taxas de juros; diminuição de impostos para os altos rendimentos; abolição sobre fluxos financeiros; aumento do nível de desemprego; repressão as greves; imposição de nova legislação e cortes sociais e de forma mais incisiva, a ampla privatização de setores como habitação, água, gás, eletricidade e petróleo (Anderson, 1995, p. 12).

⁴⁷ Reagan apostou mais em consolidar a hegemonia estadunidense mediante gastos militares e, contraditoriamente, não respeitou a “disciplina orçamentária” (Anderson, 1995, p.12). Segundo o autor, isso foi possível devido o poder econômico dos Estados Unidos frente a economia mundial.

diferentes países, mesmo em contexto de permanência da crise - o que denota falha das estratégias neoliberais - e de seus efeitos negativos em relação aos direitos sociais:

Economicamente, o neoliberalismo fracassou, não conseguindo nenhuma revitalização básica do capitalismo avançado. Socialmente, ao contrário, o neoliberalismo conseguiu muitos dos seus objetivos, criando sociedades marcadamente mais desiguais, embora não tão desestatizadas como queria. Política e ideologicamente, todavia, o neoliberalismo alcançou êxito num grau com o qual seus fundadores provavelmente jamais sonharam, disseminando a simples ideia de que não há alternativas para os seus princípios, que todos, seja confessando ou negando, têm de adaptar-se a suas normas. Provavelmente nenhuma sabedoria convencional conseguiu um domínio tão abrangente desde o início do século como o neoliberal hoje. Este fenômeno chama-se hegemonia, ainda que, naturalmente, milhões de pessoas não acreditem em suas receitas e resistam a seus regimes. A tarefa de seus opositores é a de oferecer outras receitas e preparar outros regimes. Apenas não há como prever quando ou onde vão surgir. Historicamente, o momento de virada de uma onda é uma surpresa (Anderson, 1995, p. 23).

Dentre os pressupostos do neoliberalismo, há a priorização da estabilidade monetária⁴⁸(Anderson, 1995). Para estabilização, seriam necessárias algumas mudanças no Estado. Dentre elas, a disciplina orçamentária. Esta, é refletida no corte dos gastos sociais com vistas a restauração do desemprego e consequente aumento do exército industrial de reserva para garantir a quebra dos sindicatos, aponta Anderson (1995). Além disso, para incentivar os agentes econômicos, os governos deveriam realizar reformas fiscais que onerassem menos os mais ricos, ou seja, reduzir os impostos destes (Anderson, 1995).

Conforme alega Salvador (2010), o neoliberalismo se trata de uma nova fase da acumulação capitalista e, frente ao liberalismo clássico, centra-se na esfera financeira. Com isso, a queda tendencial da taxa de lucros, o menor investimento em trabalho vivo, desencadeia numa diminuta capacidade de criação do valor. Além disso, para garantia do pagamento dos juros da dívida pública, desde a década de 1990, o Brasil, por via do Estado, destina recursos que deveriam ser destinados a seguridade social, a esfera financeira, de acordo com o autor. Essa ponderação, serve para situar a particularidade do neoliberalismo no Brasil e os desafios que essa fase de acumulação capitalista impõe ao país. Nessa seara, objetiva-se manter a lógica proposta por Marini (2000) de considerar o peso dos determinantes internos e externos.

⁴⁸ Esse pressuposto está calcado na austeridade industrial. Mattei (2023) entende que essa medida admite a existência de uma classe “poupadora”, merecedora de tais incentivos tributários, sendo reconhecidos como agentes importantes na expansão econômica. Nessa ótica, que separa a dimensão de classe da economia, há uma aparente distorção do processo de criação do valor pela presunção de ser o capital gerador de valor, excluindo as relações assalariadas deste processo.

Ao considerar a dependência no Brasil, deve-se atentar às características das políticas sociais que, nesse caminho, constroem o terreno em que se desenvolve a seguridade social no país. Brettas (2020, p. 230-231) afirma:

Pensar sobre como se deu a implementação do neoliberalismo no Brasil implica partir de seus antecedentes históricos e características estruturais. Existem aqui particularidades históricas que imprimem contradições específicas aos processos e que destoam de outras experiências. Por exemplo, ao contrário da realidade de muitos países na Europa, no Brasil não havia uma grande rede de proteção social em funcionamento pronta para ser desmontada. Em outras palavras, o que se consolidou nas décadas anteriores ao neoliberalismo e que se encontrava em crise era o nacional-desenvolvimentismo.

Uma vez considerada a dinâmica econômica particular brasileira, as implicações do neoliberalismo também serão, de forma particular, um impeditivo de materialização dos direitos. Entretanto, anteriores a estes direitos recém formalizados, não seria possível pensar, nesse momento, em um desmonte das políticas sociais, mas em uma reorientação alinhada aos pressupostos do neoliberalismo, é o que sustenta o pensamento da autora:

O desafio é avaliar de que maneira o projeto neoliberal no Brasil contribuiu para tensionar a implementação das políticas sociais e reconfigurar seu desenho. A fragmentação, a focalização e a privatização, por exemplo, sempre estiveram presentes nas políticas sociais no Brasil. Embora assumam contornos mais profundos no neoliberalismo, estes traços não parecem suficientes para caracterizar este período (Brettas, 2020, p. 233).

Com isso, o período posterior à promulgação da Constituição Federal de 1988 foi marcado por inúmeras contradições, as quais revelam a maneira com que se reverteu a lógica da garantia de direitos no imediato pós-constituição. O que está no cerne dessa reversão é a financeirização e a forma de apropriação do fundo público, segundo Brettas (2020). A autora apresenta uma discussão interessante no sentido de que o Plano Real demarca o alinhamento do Brasil com os determinantes mundiais do neoliberalismo, com a dimensão financeirizada. Esse cenário que, conforme exposto, denota uma reorganização do Estado para o atendimento de reivindicações do mercado, também reorganiza ideologicamente o país e promove a financeirização das políticas sociais. Segundo a autora:

O caráter dependente seguiu sendo a base para estabelecer os moldes dessa reinserção. A busca por ampliação das fronteiras de rentabilidade financeira do grande capital foi o objetivo que orientou as mudanças. Nesse trajeto, as medidas adotadas contribuíram para o aprofundamento da concentração bancária, fortalecendo a atuação de grandes grupos financeiros (Brettas, 2020, p. 165).

De acordo com Ouriques (2014), o Plano Real advém de uma estratégia do intelectual Fernando Henrique Cardoso em promover uma dicotomia entre o bem e o mal. Utilizando-se de um arcabouço teórico oriundo da antropologia, o simbolismo, propaga que o mal é a

inflação e o bem é a estabilidade econômica e o fortalecimento do real. A partir disso, observa-se uma busca por legitimar a estratégia neoliberal no Brasil (Brettas, 2020), estratégia bem-sucedida uma vez que permanece a reivindicação da estabilidade econômica no imaginário brasileiro.

Nesse sentido, Ouriques (2014) também alerta para a dimensão conjuntural e estrutural. Ainda que o desenvolvimentismo dos primeiros anos do governo Lula se destaque pelo “fortalecimento” das políticas sociais, estas políticas não são efetivas para a diminuição da desigualdade, tendendo a manutenção dessas políticas sociais fragmentadas.

Na mesma direção, de observar os elementos conjunturais e estruturais, Brettas (2020) chama atenção para o viés integrador estadunidense imperialista. Sob a forma de neoliberalismo, os Estados Unidos promove associada a conjuntura brasileira, evidentemente favorecedora da concentração e centralização do capital:

Mas não é apenas a pressão externa que explica as alterações no padrão de acumulação do Brasil nos anos 1990. A adesão a uma política econômica baseada em um ajuste fiscal permanente não foi apenas imposta por organismos multilaterais. Foi também referendada pela grande burguesia brasileira. A ruptura de limites anteriormente existentes para mobilidade do capital portador de juros passa a se constituir como uma alternativa à tendência decrescente da taxa de lucros e consiste em um dos principais traços da financeirização (Brettas, 2020, p. 163).

O Plano Real, nesse sentido, seria uma forma de ocultar a dimensão de classe da economia, uma vez que este não considera duas questões essenciais: o endividamento público⁴⁹ que, por sua vez, captura grande parcela do orçamento e a superexploração da força de trabalho, sendo um dos mecanismos o baixo assalariamento expresso pelo assalariamento abaixo do necessário (Ouriques, 2014). Concorde-se com este autor a respeito da manutenção de uma política social fragmentada atualmente. Sua principal contribuição na análise do Plano Real refere-se a observância de um pacto de classes em torno do mito da estabilidade, instituindo uma hegemonia da fração financeira até os dias atuais.

Quando se observa a influência ideológica do neoliberalismo, torna-se possível entender os meios pelos quais a classe trabalhadora brasileira, influenciada pela hegemonia neoliberal e conservadora, tende a acreditar nas contrarreformas como solução, como no caso da crença equivocada de os salários mais altos ser a causa da inflação (Oliveira, 1995). Brettas (2020) argumenta que, dentre as implicações do Plano Real e da vinculação do Brasil aos determinantes neoliberais, o aumento da taxa de desemprego reflete um cenário mais desfavorável frente a superexploração da força de trabalho:

⁴⁹ De acordo com Brettas (2020), o endividamento público irá favorecer a superexploração da força de trabalho, tendo em vista a queda tendencial da taxa de lucros.

Além do aumento desta taxa, a identificação do aumento da superexploração da força de trabalho pode ser, em parte, visualizada pela alteração na qualidade do emprego. A flexibilização das leis trabalhistas, juntamente com a redução da oferta formal do emprego, empurrou muitos trabalhadores para o emprego temporário, parcial, em domicílio, informal, e outras tantas formas de expressão da precariedade das condições de trabalho que ganharam força nos últimos anos da década de 1990 (Brettas, 2020, p. 171).

Além disso, outro exemplo capaz de demonstrar a hegemonia neoliberal, é a defesa da desvinculação orçamentária das políticas sociais, este tende a ser outro mecanismo que garante as diferentes frações da burguesia, o controle sobre os gastos estatais (Salvador; Ribeiro, 2018). Ademais, sobre a influência política determinada pelo neoliberalismo na América Latina, observa-se que no Brasil,⁵⁰ o neoliberalismo foi acolhido como melhor escolha econômica devido à imposição ideológica que reconhecia a melhor forma de enfrentamento à inflação. Para Sader (1995), a esquerda nos anos 1990 não se articulou de forma suficiente a enfrentar a questão fiscal:

O neoliberalismo sobrevive a si mesmo pela incapacidade da esquerda, até aqui, em construir formas hegemônicas alternativas para sua superação que articulem a crise fiscal do Estado com um projeto de socialização do poder, que desarticule ao mesmo tempo as bases de legitimação do neoliberalismo, entre as quais se situa, prioritariamente, a passividade, a despolitização, a desagregação social (Sader, 1995, p. 37).

Na hegemonia neoliberal, a desigualdade na relação entre os países periféricos e os centrais é evidenciada:

Do ponto de vista ideológico, o neoliberalismo apregoa a flexibilidade dos mercados, sobretudo do mercado de trabalho, dando ênfase aos mercados financeiros. O jogo global é comandado pela decisão das empresas transnacionais que têm suas sedes nos países centrais do capitalismo, cabendo aos países periféricos um papel secundário e dependente dos empréstimos internacionais (Salvador, 2010, p. 165).

Nessa relação, em face das referências supracitadas, o argumento a respeito da especificidade do capitalismo dependente é reforçado, sendo anterior ao neoliberalismo. A especificidade do capitalismo dependente no neoliberalismo também encontra relação com a falta de soberania do Estado frente as imposições externas.

⁵⁰ “Ao contrário do Chile e da Argentina, onde a derrota da esquerda e do movimento popular estava mais próxima, sem tempo histórico para a reconstrução, e onde o neoliberalismo se impôs sobre o cadáver dessa derrota, a temporalidade específica da história recente do Brasil difere um pouco. A distância maior em relação ao golpe, o período de expansão econômica ocorrido ao longo dos anos 60 e 70, com a consequente renovação e fortalecimento social e político das classes subalternas, gerou uma correlação de forças menos desfavorável a estas e menos propícia para a imposição pura e simples do neoliberalismo” (Sader, 1995, p. 36).

3.5 O financiamento da seguridade social no Brasil

Em um estudo comparativo sobre o financiamento das políticas sociais no Brasil e em países em que a seguridade social foi instituída previamente, no contexto pós-guerra, seja por via do *Welfare State* ou Estado Social, Fagnani (2018) indica que a Constituição Federal é inspirada, em sua forma de financiamento, aos modelos europeus. A institucionalização dos direitos sociais por via da seguridade social brasileira na legislação demonstra um viés progressista, que trouxe condições mais adequadas ao atendimento dos interesses da população, segundo o autor.

O modelo de financiamento tripartite que considera o Estado, os trabalhadores e os contribuintes, na Constituição Federal, oriundo de inspiração europeia, é especificado no OSS (Orçamento da Seguridade Social), unificando sua forma de financiamento, de forma a determinar uma conjunção das três políticas destinadas a proteção social no país.

Na legislação brasileira, o artigo 195 estabelece o financiamento da seguridade social, abrangendo o financiamento direto e indireto, com recursos oriundos da União, dos municípios e de outras contribuições sociais (Brasil, 1988). O artigo 194, estabelece a articulação das três políticas da seguridade social, conforme a legislação vigente. O texto constitucional representa um dos avanços da legislação brasileira em relação à construção do orçamento da seguridade social de forma integrada. Cabe indicar que a Constituição Federal prevê, por diversas fontes, o financiamento da seguridade social. Os mecanismos de tributação respondem às fontes de custeio das políticas que a integram, sendo que é assegurada a cada área a gestão destes recursos, conforme situa a legislação brasileira.

Com base nisso, convém retomar a legislação que trata da organização e financiamento da Seguridade Social para melhor entendimento dos recursos que a compõem. O artigo 195 da Constituição Federal de 1988 prevê que a seguridade social será financiada pela sociedade de forma direta e indireta, com recursos da União, dos estados e dos municípios, além de formas de contribuição sociais, sendo a proposta orçamentária elaborada pelos órgãos de saúde, previdência social e assistência social (Brasil, 1988). Ademais, a legislação prevê na Lei Orgânica da Seguridade Social nº 8.212/1991, as fontes advêm das contribuições das empresas incidentes a remuneração, faturamento e lucro; dos empregadores domésticos; dos trabalhadores e de receitas de concursos e prognósticos.

A devida implementação de um orçamento integrado conforme disposto na constituição também é obstruída mediante ajustes fiscais em curso desde a década de 1990 (Behring, 2003b, 2019; Behring; Boschetti, 2006; Salvador, 2007, 2010, 2012, 2017, 2023). No que diz respeito às fontes de financiamento, há a Contribuição Social Para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); contribuição Social do PIS/Pasep; recursos dos concursos de prognósticos e Contribuições previdenciárias de empregados e empregadores, sendo que esta, diferentemente das outras, não financia a seguridade social como um todo, mas exclusivamente a previdência social (Brasil, 1988; Salvador, 2010, 2017).

O COFINS responde à incidência da tributação sobre a receita das empresas, o CSLL apenas sobre o lucro líquido. O PIS/Pasep sobre a folha de pagamento e receitas financeiras de instituições e os recursos dos concursos e prognósticos advém dos jogos de loterias, por exemplo. Todas essas fontes destinam-se ao financiamento da seguridade social e, sendo contributiva, a previdência social é a que conta com o financiamento direto dos empregados e empregadores por via das contribuições previdenciárias (Brasil, 1988). A partir do entendimento do inciso VI do artigo 194 que prevê os recursos vinculados relativos às receitas e as despesas das políticas de seguridade social, há um avanço na garantia de direitos sociais se comparado ao estabelecido posteriormente à promulgação da constituição, reflete Salvador (2010, 2012, 2017).

No entanto, em virtude da estrutura tributária, entre outras questões, não foi possível a integração das políticas de seguridade social, ao contrário do que estabelece a Constituição. Por isso, não se encontram, na realidade, possibilidades de garantia de integração, de modo que ferem os pressupostos constitucionais e torna mais difícil a materialização dos direitos por via da seguridade social. Nas palavras do autor:

É importante ressaltar que, em 1988, não houve correlação de forças favorável para se instituir um sistema tributário progressivo no Brasil. Assim, como examinado anteriormente, não se caminhou no sentido seguido por muitos países centrais, especialmente após a Segunda Guerra Mundial, nos quais os sistemas de tributação serviram de suporte financeiro dos regimes de *Welfare State*, selando uma combinação virtuosa de transferência da renda pela via dos impostos e das políticas sociais (Fagnani, 2018, p. 195).

Segundo o autor, a estrutura tributária regressiva, é centrada mais no consumo se comparada a renda e patrimônio, o que converge com as considerações de Salvador e Teixeira (2014). A esse respeito, o estudo do fundo público e do financiamento das políticas sociais possui centralidade, uma vez que a dimensão política que o permeia vincula-se a

materialização da seguridade social. Conforme situa Behring (2011) o fundo público abrange a apropriação da mais-valia produzida por via dos impostos, entre outras formas, cabendo ao Estado viabilizar suas funções. No entanto, ao considerar a dimensão política deste, essa punção compulsória por via da tributação, entre outras formas de punção da mais-valia absoluta e relativa, encontra-se, no capitalismo dependente brasileiro, de forma a desconsiderar as demandas da classe trabalhadora, conforme citado no capítulo dois. Salvador (2010, 2012, 2017) na mesma direção, defende que o fundo público, enquanto categoria, abrange a mais-valia socialmente produzida excedente e necessária, o que coaduna com as contribuições de Behring (2011).

Quando Mandel (1982) discorre sobre as funções do Estado no capitalismo tardio, situa características do fundo público e a forma com que os recursos deste se encontram em disputa pela burguesia:

As funções econômicas asseguradas por essa “preservação da existência social do capital” incluem a manutenção de relações legais universalmente válidas, a emissão de moedas fiduciárias, a expansão do mercado local ou regional, a criação de um instrumento de defesa dos interesses competitivos específicos do capital nativo contra os capitalistas estrangeiros— em outras palavras, o estabelecimento de leis, moeda, mercado, Exército e barreiras alfandegárias a nível nacional. Mas o custo dessas funções indispensáveis deve ser mínimo. Os impostos necessários à manutenção do Estado pareciam a burguesia triunfante puro desperdício de uma parcela da mais— valia que, caso contrário, poderia estar sendo empregada produtivamente. A burguesia industrial ascendente sempre tentou, portanto, controlar rigorosamente as despesas do Estado e questionar ou recusar qualquer aumento nessas despesas (Mandel, 1982, p. 337).

Ou seja, mesmo em contexto de capitalismo central, as funções do Estado são passíveis de serem questionadas, devido ao caráter da lei do valor no Brasil, o que torna essa questão ainda mais crítica. Por isso, observa-se o desenho do fundo público no país:

No Brasil, o fundo público ganhou contornos restritivos, tanto pela ótica do financiamento como pela dos gastos sociais, muito aquém das já limitadas conquistas da socialdemocracia ocorrida nos países desenvolvidos. Até mesmo as “reformas” realizadas por dentro do capitalismo central não lograram o mesmo êxito em nosso país, uma vez que a estruturação das políticas sociais foi marcada por componentes conservadores, que obstaculizaram avanços mais expressivos nos direitos da cidadania (Salvador, 2012, p. 6).

Soma-se a isso as medidas de austeridade fiscal brasileira,⁵¹ o orçamento da seguridade social vem sendo constrangido e deslegitimado por diversos setores políticos. A disputa pelo fundo público, a partir de 1990, com o neoliberalismo, reforça a impossibilidade de materialização da seguridade social nos anos seguintes, consoante ao autor. Nas palavras deste:

O projeto neoliberal vigente no país na década de 1990 tem na sua agenda um amplo leque de “reformas” do Estado, destacando-se a “reforma” nos sistemas de proteção social e cortes na previdência social, nos fundos de aposentadorias e pensões, nos programas assistenciais e nos serviços de saúde pública. A seguridade social emerge como um dos principais setores candidatos à privatização, graças a sua enorme capacidade de produzir acumulação de capital na área financeira e na ampliação do mercado de capitais, sobretudo o de seguros privados. (Salvador, 2010, p.28).

Essa disputa, expõe a condição do capital no Brasil que, ao reconhecer o papel da seguridade social para acumulação de capital, por via da privatização, torna-se um elemento para viabilizar a acumulação de capital na esfera financeira (Salvador, 2010). Essas considerações encontram convergência com o estabelecido no Consenso de Washington⁵², em que houve uma recomendação de uma fórmula destinada a implementação das políticas sociais na América Latina que tem como premissa as necessidades dos países centrais, principalmente em um tempo em que a adequação a mundialização do capital foi a tônica para a criação deste formulário (Behring, 2003b)⁵³. Dentre os limites evidentes, situa-se a natureza das políticas sociais no Brasil, que já eram focalizadas, mas que com a constituição desse cenário parecia agravar a focalização. Em relação a materialização da seguridade social, é reconhecido que há um ajuste fiscal em curso (desde dos anos 1990) em que culmina na DRU e nas sucessivas prorrogações desta, segundo o autor. Ou seja,

⁵¹ A austeridade fiscal, de acordo com Rossi et. al (2019) e Salvador (2010) parte do pressuposto de que é preciso estabelecer confiança com os países e para isso, deve se priorizar o pagamento da dívida, o que não se sustenta porque quando se existe crise, as medidas deveriam ir no sentido de aumentar o gasto com as políticas sociais para contenção desta na perspectiva keynesiana, e, além disso, a austeridade fiscal se sustenta também na noção de que o Estado precisa possuir caixa, gastar menos que possui, o que também não encontra, na realidade, sustentação uma vez que o Estado é capaz de emitir moeda, entre outras questões que o diferem de uma “dona de casa”, sustentam os autores.

⁵² Estabelece medidas para conter a crise econômica na América Latina

⁵³ As primeiras legislações nestes países desenvolveram-se ao estabelecer, um sistema de proteção social, além de condições de quase pleno emprego no período considerado áureo no capitalismo. Enquanto isso, conformadas as primeiras legislações sobre o trabalho no Brasil, no período da industrialização, verificavam-se um elemento importante apontado por Ivanete Boschetti (2016): as primeiras legislações eram sobre a regulação do trabalho e atendiam aos interesses do capital no sentido de garantir as condições de expansão do capital a nível mundial.

No ajuste fiscal em curso desde 1993, a DRU tem sido um importante instrumento para retirar recursos das fontes tributárias exclusivas da seguridade social. A DRU tem sua origem no antigo Fundo Social de Emergência (FSE), que já em 2004 permitia a desvinculação de 20% dos recursos destinados às políticas da seguridade social. Nos exercícios financeiros seguintes, o propósito permanece, mas o nome muda para Fundo de Estabilização Fiscal (FEF). A partir do ano 2000 passa a vigorar a DRU com sucessivas prorrogações. A mais recente ocorreu por meio da EC n. 93, de 8 de setembro de 2016, que prorroga a DRU até 31 de dezembro de 2023. O novo texto também amplia de 20% para 30% o percentual das receitas de tributos federais que podem ser usadas livremente e altera quais tributos podem ser desvinculados, incluindo os fundos constitucionais, taxas e compensações financeiras (Salvador, 2017, p. 429).

Ao levar em consideração que é designado a cada área a gestão de recursos, o orçamento da seguridade social é objeto de disputa política, enquanto as renúncias tributárias, desde a década de 1990 com o Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE) operam no sentido de privilegiar a rotação do capital, conforme Salvador e Ribeiro (2018). As renúncias tributárias constituem uma maneira de drenar os recursos orçamentários destinados ao financiamento da seguridade social. De modo que há o desses recursos para a esfera fiscal destinado a esfera financeira em que se encontram os juros, encargos e amortização da dívida em função da garantia do superávit primário. Isso ocorre conforme orienta o PDRAE, que é inspirado nas recomendações do Consenso de Washington e prevê medidas de ajuste fiscal, tem orientado as decisões políticas de forma permanente. Isso pode ser exemplificado pelo caso da institucionalização da Lei de Responsabilidade Fiscal que, dentre as atribuições prevê o equilíbrio das contas públicas mediante limites aos gastos sociais por parte de cada esfera de governo, em função do pagamento a dívida pública (Salvador, 2010; 2017).

Dessa forma, a financeirização das políticas sociais, passa a ser o que orienta o Estado no período neoliberal brasileiro, ou seja, quando há um direcionamento do orçamento destinado ao financiamento das políticas de seguridade para a esfera fiscal e a rentabilidade econômica, mais especificamente ao CPJ (Brettas, 2020). Todavia, no que diz respeito à relação entre a seguridade social e o atendimento aos direitos sociais, cabe a ressalva de que o fundo público é acionado para garantir interesses adversos, justamente em decorrência da financeirização do capital, conforme pondera Salvador (2010).

Essas práticas compreendem a chamada austeridade fiscal⁵⁴, se ancoram numa cultura de crise e expõem o caráter contraditório em que o Estado “não é capaz” de financiar as políticas de seguridade social, mas deve priorizar a reprodução ampliada do capitalismo (Salvador, 2010). Em relação a austeridade, Mattei (2023) reconhece a existência de três tipos de austeridade: fiscal, monetária e empresarial. De forma sucinta, torna-se possível afirmar que a fiscal acontece quando o Estado deixa de utilizar os recursos em capital improdutivo, como no serviço público, ou seja, é a destinação minoritária ao orçamento das políticas sociais e públicas em um cenário de tributação regressiva. Já a monetária diz respeito ao aumento da taxa de juros em prol da maioria poupadora, os grandes detentores do capital. Por fim, a austeridade industrial tem relação com as políticas trabalhistas e funciona como uma forma de depreciar o valor dos salários (Mattei, 2023).

Todas as três, segundo a autora, cumprem a função de acumulação do capital e advém da construção de um pensamento que alega a existência de uma correlação entre os interesses do capital e da classe trabalhadora. Concepção que não encontra bases na realidade, visto que acumulação de capital é uma das causas da pobreza e da desigualdade.

Mattei (2023) reconhece que esse pensamento não é fruto do acaso, mas sustentado pelos detentores do capital desde o período entreguerras com o intuito de manutenção do sistema capitalista. Quando a autora compara a austeridade na Itália e na Inglaterra, evidencia o reconhecimento do discurso de ser preciso gastar menos com as políticas sociais em prol de objetivos macroeconômicos decorrentes da crise do capital, e que se renova nos anos 1970 com o neoliberalismo. De forma similar, indicam a maneira com que o pensamento reconhecido como “apolítico”, tão caro aos economistas ortodoxos, tende a ser prejudicial a classe trabalhadora porque, dentre outras medidas explicitadas anteriormente, determina cortes em políticas sociais e enfraquece as lutas dos trabalhadores.

Para compreender esse movimento na América Latina, no neoliberalismo, Paiva (2014, p. 340) destaca:

⁵⁴ A austeridade fiscal, de acordo com Rossi et. al (2019) e Salvador (2010) parte do pressuposto de que é preciso estabelecer confiança com os países e para isso, deve se priorizar o pagamento da dívida, o que não se sustenta porque quando se existe crise, as medidas deveriam ir no sentido de aumentar o gasto com as políticas sociais para contenção desta na perspectiva keynesiana, e, além disso, a austeridade fiscal se sustenta também na noção de que o Estado precisa possuir caixa, gastar menos que possui, o que também não encontra, na realidade, sustentação uma vez que o Estado é capaz de emitir moeda, entre outras questões que o diferem de uma “dona de casa”, sustentam os autores.

Contemporaneamente, retoma-se um novo ciclo da dependência latino-americana, com estratégias remodeladas na forma de superendividamento do Estado e de austeridade fiscal, outro nome para a política econômica de contenção dos gastos sociais direcionados aos direitos das classes trabalhadoras nacionais, recurso usual para recuperação das taxas de lucro para o capital, nos movimentos dedicados a apascentar as crises capitalistas.

Em relação ao Brasil, compreendidas as formas que as medidas de austeridade fiscal contrariam o que foi garantido na Constituição Federal de 1988 – vide artigo 195 – que garante os recursos vinculados para o financiamento da seguridade social, cabe indicar que algumas medidas de austeridade são a DRU (Salvador, 2010) e, mais recentemente, a EC 95⁵⁵ as representam (Salvador, 2017). Conforme Demier (2017) essa medida representa o recrudescimento da ofensiva neoliberal pela via de um governo que se institui por um golpe institucional, o que sinaliza para fragilidade da democracia formal brasileira (Demier, 2017).
⁵⁶ Além disso, a questão do rentismo indica a priorização a composição do superávit primário no lugar de viabilizar direitos, conforme situou Salvador (2024b). Ainda, há a problemática da permanência do ajuste fiscal em um governo progressista

Em vigor no ano de 2023, o NAF (Novo Arcabouço Fiscal) substitui o teto de gastos, mas permanece priorizando o superávit primário e o pagamento da dívida pública, conforme estabelecido na LDO (Salvador, 2023, 2024b). Com o Novo Arcabouço Fiscal, instituído pela Lei Complementar 200/2023, instaurado pela equipe econômica do atual governo (Lula – 2023-2026), em 2023, com validade a partir de 2024, há melhorias que dizem respeito a revogação da EC 95 e a não incidência da DRU, mas ainda permanece a priorização do ajuste fiscal com vias ao superávit primário, dentre as problemáticas da medida, também há inexistência do debate com os movimentos sociais, reflete Salvador (2023, 2024b).

O contexto histórico e político do Novo Arcabouço Fiscal pode ser problematizado no período da transição do governo Bolsonaro a Lula. A gestão anterior trouxe diversas dificuldades na efetivação de direitos. Bolsonaro, eleito por parte da extrema direita, representa os interesses das elites agrárias com a expansão do agronegócio, entre outras

⁵⁵ De acordo com Salvador, Behring e Lima (2019, p. 59): “A EC 95, portanto, é de um aventureirismo irresponsável inimaginável, em que, independentemente do desempenho econômico, congelam-se os gastos primários do orçamento público brasileiro, no mesmo passo em que se libera a apropriação do fundo público pelo capital portador de juros e pelos especuladores”.

⁵⁶ “Gradativamente, ao longo de 2015 e 2016, o Partido dos Trabalhadores, aos olhos do conjunto das frações da burguesia brasileira, passou a ser visto – não obstante todos os seus vis esforços em provar o contrário – como um partido incapaz de implementar as contrarreformas e o ajuste fiscal no grau, no ritmo e na intensidade exigidos pela crise econômica nos quadros de um capitalismo periférico e dependente” (Demier, 2017, p. 92).

medidas, o desdém pelos direitos dos indígenas, direitos sociais, pelas classes subalternas, pela diversidade de gênero, raça e sexualidade. Promoveu, no campo da assistência, práticas voltadas à caridade e ao favor. Na previdência, deu cabo da reforma da previdência. Na saúde, mesmo no contexto de pandemia, se recusou a comprar vacinas em tempo hábil, o que ocasionou no aumento de mortes, além da promoção de um discurso anti ciência, entre outras questões.

Com o governo Lula, é trazido à tona a questão de tratar de um desenvolvimento sustentável que previa o desenvolvimento econômico e a estabilização como primazia. Essas medidas, somadas a interferência do congresso que reivindica o estrito cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), determinam uma continuidade do ajuste fiscal, principalmente em relação às medidas que podem ser comparadas a austeridade fiscal, consoante a análise de Salvador (2023, 2024b). Nesse sentido, as expectativas de reconstituição do Estado Social foram constrangidas:

A LCP 200/2023 vai na contramão da reconstrução de um Estado social, pois é inibidora da expansão dos gastos, principalmente dos discricionários do orçamento público. Para tanto, a nova lei estabelece mecanismos que inibem o crescimento dos gastos sociais no mesmo patamar da evolução das receitas públicas. O primeiro mecanismo estabelece que as despesas primárias, que englobam os gastos sociais do governo federal, ficam limitadas a 70% das receitas. O outro instrumento previsto na lei é que o crescimento real (acima do IPCA) não pode ser superior a 2,5% ao ano. Esses instrumentos são imbricados com as metas de superávits primários, conforme discutido na seção anterior (Salvador, 2024, p. 14).

Ainda sobre o Novo Arcabouço Fiscal, Salvador (2023, 2024b) defende que o governo de cunho progressista deveria propor uma reforma tributária com um alargamento da arrecadação por via da taxaço de grandes fortunas, por exemplo. Ou seja, os obstáculos a garantia dos direitos previstos na constituição seguem sendo operados até mesmo por governos mais alinhados às demandas da classe trabalhadora. Isso indica que a luta em torno do orçamento destinado ao financiamento da seguridade social é fulcral para garantia de direitos, sobretudo em um país dependente, em que a disputa do fundo público é acirrada em função do ciclo do capital particular e das decisões políticas (Salvador; Ribeiro, 2023).

A continuidade do ajuste fiscal torna desafiadora a viabilização dos direitos sociais via políticas sociais universais. O que traz para o plano concreto a necessidade de ampliar a discussão acerca da temática, assim como traz luz para a importância de democratizar o acesso às decisões políticas e estruturais que limitam o fundo público, e o orçamento da

seguridade social. Ainda, o horizonte de lutas sociais em torno da recomposição do orçamento não deve ser um fim em si mesmo, conforme apresentado no decorrer da dissertação, diversos autores reconhecem que a Constituição traz avanços sociais e, defender a implementação da legislação, também evidencia atenção aos processos que permeiam a condição dependente.

Nesse sentido, Behring (2018) entende que o desafio posto aos assistentes sociais e aos demais trabalhadores brasileiros encontra terreno fértil na seguridade social. Sendo objeto de disputa, o financiamento desta deve obter atenção da classe trabalhadora no Brasil, assim como a defesa de uma seguridade ampliada como ferramenta para emancipação social. Nas palavras da autora:

O campo da política social, especialmente em países que não tiveram pleno emprego, oferece um horizonte limitado, de emancipação política, mas que pode adquirir contornos mais contundentes, tornando-se mediação para a emancipação humana, quando organiza os trabalhadores e suas lutas em torno de uma pauta concreta. Reconhecer os limites ontológicos da seguridade social é fundamental para explorar dialeticamente suas potencialidades, que espero ter deixado claro, são muitas (Behring, 2018, p. 22).

Em suma, devem ser analisados os aspectos da formação social e econômica para apreender as determinações mais gerais da política social no Brasil, sobretudo a incidência da superexploração da força de trabalho no país e as trocas desiguais que, conforme exposto, limitam o fundo público (Salvador; Ribeiro, 2023).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma vez que o objeto de pesquisa desta dissertação versa sobre a relação das categorias da Teoria Marxista da Dependência – superexploração da força de trabalho e trocas desiguais – com o financiamento da seguridade social, considero ainda haver lacunas na pesquisa, as quais tornaram desafiadora a abrangência de todos os aspectos propostos a serem trabalhados.

O objetivo central, reconhecer a Teoria Marxista da Dependência como aporte teórico capaz de contribuir para o entendimento da seguridade social no Brasil, especialmente em relação ao financiamento desta, pode ser considerado alcançado, uma vez que as provocações acerca do impacto da superexploração da força de trabalho, especialmente a partir de seus mecanismos, tornam-se meios para incitar a discussão sobre o fundo público e o financiamento da seguridade social.

A repercussão da superexploração da força de trabalho na dinâmica socioeconômica brasileira, é expressa na relação que esta confere ao fundo público, determinando tanto as condições avessas ao trabalho no Brasil, quanto a estrutura de financiamento da seguridade social, que desconsidera esse aspecto.

A materialização da seguridade social, como forma de proteção social, não abarca a realidade latino-americana, assim como o acesso ao trabalho e ao consumo. Nessa relação, a particularidade do ciclo do capital na economia dependente e a superexploração da força de trabalho é evidenciada.

No que concerne aos objetivos específicos, de forma geral, este trabalho contribui para a discussão das políticas sociais no capitalismo dependente a partir da TMD, reconhecendo como um dos entraves a superexploração da força de trabalho para a materialização da seguridade social. Considera-se desafiador associar o elemento da dependência a corrente discussão sobre seguridade social no Brasil. No entanto, foi possível demonstrar como os elementos da economia política são capazes de questionar os limites do acesso a proteção social. Uma vez que medir a superexploração da força de trabalho exige também considerar as trocas desiguais, torna-se oportuno, em outras pesquisas, analisar este aspecto para que se aproxime mais dos determinantes da categoria.

Apesar de desafiadora, a proposta da pesquisa, oriunda do projeto de pesquisa em andamento do FOHPS, demonstra o potencial de retomar as categorias fundantes da TMD

para desvendar a realidade concreta brasileira. Nesse sentido, considero ter sido capaz de demonstrar a pertinência da teoria para desvendar algumas das especificidades da seguridade social brasileira, especialmente aquelas relacionadas à dimensão estrutural da superexploração da força de trabalho, somado aos limites do Estado frente às contradições mais exacerbadas do capitalismo no Brasil.

Sobre a formação social brasileira, os aspectos relacionados ao colonialismo, a posição de exportador de produtos primários, entre outras questões, diz respeito a dimensão histórica, sob a qual a teoria da dependência não somente demonstra a incapacidade de desenvolvimento do mesmo modo dos países centrais, mas indica uma outra lógica, a de valorização de conhecimentos próprios.

A teoria desenvolvida por brasileiros, comprometidos com a luta da classe trabalhadora, em um contexto avesso à democracia, revela o potencial da teoria tanto para este fim, quanto para retomar os elementos mais importantes da luta de classes para promoção de direitos, com o objetivo de questionar o sistema vigente, expondo suas contradições.

Portanto, dado ao alto nível de abstração da categoria superexploração da força de trabalho, busquei me ater ao estudo dos mecanismos da superexploração que se materializam em baixos salários, alta taxa de desemprego e, de certa maneira, constituem-se reflexo das lutas sociais que incentivam novas leituras sobre as políticas sociais e a seguridade social. Na mesma direção, foi questionada a natureza do financiamento da seguridade social.

Reitera-se como o fundo público abarca a questão da superexploração e das trocas desiguais, esboçando argumentos alinhados ao ciclo do capital na economia dependente brasileira. No entanto, foram observadas as dificuldades em extrair os dados relativos ao financiamento da seguridade social, não foi possível, nesta pesquisa, trabalhar com estes. Portanto, a importância de resgatar os dados referentes ao financiamento das políticas da seguridade é reforçada, sobretudo para questionar a participação dos trabalhadores, tornando oportuno o aprofundamento dessa questão em outras pesquisas.

Com vistas a considerar a análise da conjuntura específica brasileira, foi exposto como as sucessivas medidas de austeridade têm sido ferramenta a favor do capital em detrimento do trabalho e, dado o caráter do peso das legislações que denotam esse favorecimento, considerou-se o peso dos determinantes mundiais, especialmente no que diz respeito às trocas desiguais, a subordinação da América Latina na Divisão Internacional do Trabalho.

REFERÊNCIAS

- AMARAL, M. S.; DUARTE, P. H. E. Superexploração da força de trabalho: uma proposta metodológica de análise. **Serviço Social & Sociedade**, v. 146, n. 3, p. 1-19, 2023.
- AMARAL, Marisa. S. **Ainda a categoria superexploração da força de trabalho**: novas reflexões sobre velhas controvérsias. In: Renata Couto Moreira; Luiz Jorge Vasconcellos Pessoa de Mendonça. (Org.). Dependência, questão agrária e lutas sociais na América Latina. 1ed.São Paulo: Expressão Popular, 2022, v.1., p. 97-116.
- AMARAL, Marisa. S.; CARCANHOLO, M. D. A superexploração do trabalho em economias periféricas dependentes. **REVISTA KATALYSIS**, v. 12, p. 216-225, 2009.
- AMARAL, Marisa. **Teoria marxista da dependência: a categoria superexploração da força de trabalho e sua atualidade**. In: 6º Encontro Internacional de Política Social e 13º Encontro Nacional de Política Social, 2018, Vitória. Anais do 6º Encontro Internacional de Política Social e 13º Encontro Nacional de Política Social, 2018.
- ANDERSON, Perry et al. Balanço do neoliberalismo. **Pós-neoliberalismo**: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, p. 9-23, 1995.
- ANFIP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL; FUNDAÇÃO ANFIP DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E DA SEGURIDADE SOCIAL. **Análise da Seguridade Social em 2023**. 24. ed. Brasília: ANFIP, 2024. 134 p.
- BAMBIRRA, V. **Capitalismo dependente latino-americano**. Florianópolis: Insular/IELA. Coleção Pátria Grande: Biblioteca do pensamento crítico latino Americano v.2, 2023. E-book.
- BEHRING, E. Arcabouço Fiscal: o mais novo capítulo de uma longa (e dolorosa) história. **Esquerda Online**, [S.l.], 24 ago. 2023. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2023/08/24/arcabouco-fiscal-o-mais-novo-capitulo-de-uma-longa-e-dolorosa-historia>. Acesso em: 10 de set. 2023.
- BEHRING, Elaine Rossetti. Ajuste fiscal permanente e contrarreformas no Brasil de redemocratização. In: SALVADOR, E; BEHRING, E.; LIMA, R. L. (orgs.). **Crise do capital e fundo público**: implicações para o trabalho, os direitos e a política social. São Paulo: Cortez, 2019.
- BEHRING, Elaine. BOSCHETTI, Ivanete. **Política social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006.
- BEHRING, Elaine. **Crise do capital e defesa da seguridade social no Brasil**: atualidade e limites da Carta de Maceió após 15 anos. In: 5º ENCONTRO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL, n. 5. 2018. CFESS Brasília: CFESS, 2015, p. 11-24.
- BEHRING, Elaine. **Crise do capital, fundo público e valor**. In: BEHRING, ELAINE ROSSETTI et al. Capitalismo em crise, política social e direitos, f. 155. 2010. 309 p, p. 13-34.
- BEHRING, Elaine. **Crise do Capital, Fundo Público e Valor**. In: Elaine Behring, Regina Celia Tamasso Mioto, Ivanete Boschetti e Silvana Mara de Moraes dos Santos (orgs.). Capitalismo em Crise, Política Social e Direitos. São Paulo, Cortez, 2011.

BEHRING, Elaine; SOUZA, Giselle. Ultraneoliberalismo e fundo público: análise do orçamento das políticas sociais e do ajuste fiscal em tempos de pandemia. In: SOUSA, Adrianyce et al. (orgs.). **Trabalho e os limites do capitalismo: novas facetas do neoliberalismo**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020, p. 131-150.

BOSCHETTI, I. **Assistência Social no Brasil**: um direito entre originalidade e conservadorismo. Brasília: Ivanete Boschetti, 2003a.

BOSCHETTI, I.. Implicações da reforma da previdência na seguridade social brasileira. **Psicologia & Sociedade**, v. 15, n. 1, p. 57–96, jan. 2003b.

BOSCHETTI, Ivanete. (org). **Expropriação e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018.

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência social e trabalho no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2016a.

BOSCHETTI, Ivanete. **Avaliação de políticas, programas e projetos sociais**. In: CONSELHO FEDERAL SERVIÇO SOCIAL (CFESS) e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS) (Org.). Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília–DF: CFESS/ABEPSS. 2009.

BOSCHETTI, Ivanete. Tensões e Possibilidades da Política de Assistência Social em contexto de crise do capital/ Tensions and possibilities of Social Welfare policy in the context of the crisis of capital. **Argumentum**, [S. l.], v. 8, n. 2, p. 16–29, 2016b. DOI: 10.18315/argumentum.v8i2.12800. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/12800>. Acesso em: 23 jan. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016.

BRASIL. **Emenda Constitucional no 93**, 8 de setembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Brasília - DF, 2016.

BRASIL. **Emenda Constitucional no 95**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília - DF 2016.

BRASIL. **Lei complementar nº 200**. Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País. Diário Oficial da União, Brasília- DF, 2023.

BRASIL. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Cadernos. Brasília: Presidência da República, 1995.

BRETTAS, Tatiana. **Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Consequência, 2020.

BRUYNE, Paul; HERMAN, Jacques; CHOUTHEETE, Marc. **Dinâmica da pesquisa em Ciências Sociais**. Rio de Janeiro: F. Alves, 1997.

BURGINSKI, Vanda Micheli. O “novo” desenvolvimentismo da CEPAL: contrarreforma do Estado, empregabilidade e redução de direitos no século XXI. 336 f., il. **Tese** (Doutorado em Política Social) —Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

CARCANHOLO, M. D. (Im)precisões sobre a categoria superexploração da força de trabalho. In: Almeida Filho, N. (org.). **Desenvolvimento e dependência: cátedra Ruy Mauro Marini**. Brasília: Ipea, 2013a.

CARCANHOLO, Marcelo Dias. **O atual resgate crítico da teoria marxista da dependência**. Trabalho, Educação e Saúde [online]. 2013b, v. 11, n. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1981-77462013000100011>. Acesso em: 20 de abril de 2023.

CASTELO, Rodrigo. O novo desenvolvimentismo e a decadência ideológica do pensamento. In revista **Serviço Social e Sociedade** n. 112. Out/dez.2012. São Paulo: Cortez, 2012. p. 613-636.

CASSIN, Márcia Pereira da Silva. Política social no capitalismo dependente brasileiro. 2021. 251 f. **Tese** (Doutorado em Serviço Social) – Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

CHESNAIS, François. Mundialização: o capital financeiro no comando. **Outubro**, São Paulo, n. 5, p. 7-28, fev. 2001. Tradução de Ruy Braga. COUTINHO, Carlos. A hegemonia da pequena política. In: OLIVEIRA, F.; BRAGA, R.; RIZEC, Cibele (Orgs). **Hegemonia às avessas: economia, política, na era da servidão financeira**. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 29-43.

DAL ROSSO, S.; SEABRA, R. L. A teoria marxista da dependência: papel e lugar das ciências sociais da Universidade de Brasília. **Sociedade e Estado [online]**, v. 31, n. Especial, 2016.

DARDOT, Pierre. LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEMIER, Felipe. **Depois do golpe: a dialética da democracia blindada no Brasil**. Rio de Janeiro: Manual, 2017.

DOS SANTOS, T. **Teoria da dependência: Balanço e perspectivas**. Florianópolis: Insular, 2020.

DIEESE. Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos: salário mínimo nominal e necessário. São Paulo: DIEESE, [2024a]. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html>.

DIEESE. Salário mínimo constitucional. São Paulo: DIEESE, 2005. (Nota Técnica, n. 8).

DIEESE. Especial 20 de novembro de 2024 – Dia da Consciência Negra. Boletim Socioeconômico. São Paulo: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, 2024b.

DUARTE, Pedro; GRACIOLLI, Edilson. A Teoria da Dependência: Interpretações sobre o (sub)desenvolvimento na América Latina. In: **Anais do 5º Colóquio Internacional Marx e Engels**. CEMARX/UNICAMP: Campinas, 2007).

FAGNANI, Eduardo. **Reforma tributária e financiamento da política social**. FAGNANI, Eduardo (org.). *A reforma tributária necessária: diagnóstico e premissas*. Brasília: Anfip; Fenafisco; São Paulo: Plataforma Política Social, 2018. p. 173-211.

FILHO, N. A. Introdução. In: Almeida Filho, N. (org.). **Desenvolvimento e dependência: cátedra Ruy Mauro Marini**. Brasília: Ipea, 2013.

FONSECA, P. C. D. **Desenvolvimentismo**: a construção do conceito. In: CALIXTRE, B.; BIANCARELLI, A. M.; CINTRA, M. A. *Presente e futuro do desenvolvimento Brasileiro*. Brasília, DF: IPEA, 2014.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o Capital Imperialismo – teoria e história**. Rio de Janeiro, FIOCRUZ – EPSJV e UFRJ, 2010. Capítulo 1. p. 21-98.

FRANK, André Gunder. **Capitalismo e subdesenvolvimento na América Latina**. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

GISELLE SOUZA; Edla Hoffmann; PALOMA RÁVYLLA DE MIRANDA LIMA; MARINETE CORDEIRO MOREIRA; OLIVEIRA, CAROLINA GILABERTE BARBOSA DE. “SEGURIDADE SOCIAL EM TEMPOS ULTRANEOLIBERAIS: uma breve análise orçamentária do governo Bolsonaro, In: **XVII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL**, RIO DE JANEIRO-RJ, 2022.

GORENDER, J. (2002). Liberalismo e escravidão: entrevista com Jacob Gorender. **Estudos Avançados**, 16(46), 207-214.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Brasil das desigualdades: “questão social”, trabalho e relações sociais. **SER Social**, v. 15, n. 33, p. 326–342, 2014.

IANNI, Otávio. **Enigmas do Pensamento Latino-Americano**. São Paulo: Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, 2002.

IBGE. Acesso à internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal 2023. Rio de Janeiro: **IBGE**, 2024. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102107>. Acesso em: 16. abril. 2024.

IBGE. Rendimento médio mensal real habitualmente recebido de todos os trabalhos. Rio de Janeiro: IBGE, 2014-2023. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=72421>>. Acesso em: 16. abril. 2024.

IBGE. Taxa de desocupação cai a 7,8% em 2023, menor patamar desde 2014. Agência de Notícias **IBGE**, Rio de Janeiro, 31 jan. 2024. Disponível em: <[https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/39022-taxa-de-desocupacao-cai-a-7-8-em-2023-menor-patamar-desde-2014#:~:text=Com%20o%20resultado%2C%20a%20taxa,hoje%20\(31\)%20pelo%20IBGE.>](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/39022-taxa-de-desocupacao-cai-a-7-8-em-2023-menor-patamar-desde-2014#:~:text=Com%20o%20resultado%2C%20a%20taxa,hoje%20(31)%20pelo%20IBGE.>)>. Acesso em: 16 abril. 2024.

IBGE. **Glossário da PNAD Contínua**. Rio de Janeiro, [s.d.]. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Mensal/glossario_pnadc_mensal.pdf. Acesso em: 16. Abril. 2024

JAUMONT, J. **Fundo Público e Dependência** – Fundo Público, Orçamento e Política Social - 20 Anos do GOPSS / UERJ / Elaine Behring, Juliana Cislighi, Márcia Cassin, Felipe Demier, Tainá Caitete, Giselle Souza – Curitiba: CRV, 2023.

LAVILLE, Cristian & DIONNE, Jean (adaptação da obra: Lana Mara Siman). **A construção do saber**: manual de pesquisa da pesquisa em ciências humanas. Porto Alegre: ARTMED; Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

LUCE, Mathias Seibel. A superexploração da força de trabalho no Brasil. **Revista Sociedade Brasileira de Economia Política**, São Paulo, n. 32, p. 119-141, jun. 2012.

LUCE, Mathias Seibel. Brasil: nova classe média ou novas formas de superexploração da classe trabalhadora? **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 169-190, jan./abr. 2013.

LUCE, Mathias Seibel. **Teoria Marxista da Dependência**: problemas e categorias. Uma visão histórica. São Paulo Expressão Popular, 2018. Cap 3. A superexploração da força de trabalho.

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARINI, R. **Dialética da dependência**, 1973. Editora Vozes, São Paulo, 2000.

MARINI, R.. “O ciclo do capital na economia dependente” In: FERREIRA, Carla; OSORIO, Jaime & LUCE, Mathias Seibel (org.). **Padrão de reprodução do capital: contribuições da Teoria Marxista da Dependência**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2012a, p. 21-35.

MARINI, R. **Subdesenvolvimento e revolução**. Trad. Fernando Correa Prado e Marina Machado Gouvêa. Florianópolis: Insular. Instituto de Estudos Latino-Americanos (IELA), 2012b.

MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**. Coleção Pátria Grande, v. 1. Florianópolis - SC: Insular, 2023. E-book.

MARK.K. **O capital**: a crítica da economia política. Livro 1. 1 ed. Revista. São Paulo: Boitempo, 2015.

MATTEI, Clara. **A ordem do capital**: como os economistas inventaram a austeridade e abriram caminho para o fascismo. São Paulo: Boitempo, 2023.

MELO, E. B. B. de. **Branquitude e racismo institucional no planejamento e orçamento governamental**. In: XAVIER, E. de M. (Org.). Gênero e raça no orçamento público brasileiro. 1. ed. Brasília: Assecor, 2020. p. 11–50.

MINAYO, Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Editora Vozes, 2016.

MLLda. (org.) **A contrarreforma da previdência social no Brasil** (uma análise marxista). Campinas-SP: papel social, 2021. p. 24-63.

MOTA, Ana Elizabete “Expropriações contemporâneas: hipóteses e reflexões”. In: BOSCHETTI, Ivanete (org). **Expropriação e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018.

MOTA, Ana Elizabete. **Cultura da crise e seguridade social**. São Paulo: Cortez, 1995.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do negro brasileiro**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2023. n.27, p.149-156. São Paulo: Unicamp, 2008.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NOGUEIRA, Camilla. Desvelamento de contradições da categoria superexploração da força de trabalho em Ruy Mauro Marini: elementos a partir da economia brasileira. 2019. **Tese** –

Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2019.

OLIVEIRA, Francisco de et al. Neoliberalismo à brasileira. **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, p. 24-28, 1995.

OSORIO, J. **As Vicissitudes de uma Nova Interpretação sobre o Subdesenvolvimento e a Dependência**: Notas Críticas à Proposta de Claudio Katz. Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas, V.12, n.3, p. 69-84, 2018. Expressões, 2014.

OSORIO, Jaime. “Padrão de reprodução do capital: uma proposta teórica” In: FERREIRA, Carla; OSORIO, Jaime & LUCE, Mathias Seibel (org.). **Padrão de reprodução do capital: contribuições da Teoria Marxista da Dependência**. São Paulo: Boitempo, 2012, p. 37-86.

OSORIO, Jaime. **O Estado no centro da mundialização: a sociedade civil e o tema poder**. São Paulo: Expressão popular, 2019.

OURIQUES, Nildo Domingos; PAIVA, Beatriz Augusto de. Uma perspectiva latinoamericana para as políticas sociais: quão distante está o horizonte. **Katálisis**, v. 9, n. 2, Florianópolis, 2006.

OURIQUES, Nildo. **PLANO REAL**: o mito da estabilidade e do crescimento. Diplomatieque Brasil, 2024. Disponível em: <https://diplomatieque.org.br/plano-real-o-mito-da-estabilidade-e-do-crescimento/>. Acesso em: 20 fev. 2025.

OXFAM BRASIL; DATAFOLHA. **Desigualdade no Brasil**. São Paulo: Oxfam Brasil; Datafolha, 2022.

PAIVA, Beatriz Augusto de; GURGEL, Cláudio; SOUZA FILHO, Rodrigo de. Dialética da dependência de Ruy Mauro Marini: 50 anos de uma tese atual. **Serviço Social & Sociedade** São Paulo, v. 146, n. 3, p. 1-21, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/kFMLJzhXPfZ8b479JwWpKsq/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 fev. 2025.

PAIVA, Beatriz Augusto. A enigmática contradição entre trabalho e política de assistência social. In: PAIVA, Beatriz Augusto (org.). **Sistema único de assistência social em perspectiva: direitos, política pública e superexploração**. 2014. São Paulo: Veras Editora, p. 323-372.

PAIVA, Beatriz; ROCHA, Mirella; CARRARO, Dilceane. Política social na América Latina: ensaio de interpretação a partir da Teoria Marxista da Dependência. **SER Social**, Brasília, v. 12, n. 26, p. 147-175, jan./jun. 2010.

PAULANI, Leda. A dependência revisitada: relações de troca, a fase 4.0 e o caso do Brasil. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, n. 64, 2022.

PEREIRA, P. A. P.; STEIN, R. H. Política social: universalidade versus focalização: um olhar sobre a América Latina. In: BOSCHETTI, I.; BEHRING, E. R.; SANTOS, S. M. M.; MIOTO, R. C. T. (Orgs.). **Capitalismo em crise: política social e direitos**. São Paulo, Cortez, 2010.

PEREIRA, P. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. In: BOSCHETTI, I et al (orgs.) **Política Social no capitalismo: Tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008.

PINTO, Simone Rodrigues. O pensamento social e político Latino-Americano: etapas de seu desenvolvimento. **Soc. estado.**, Brasília, v. 27, n. 2, p. 337-359, 2012.

POCHMANN, M. **O trabalho sob fogo cruzado: exclusão, desemprego e precarização no final do século.** São Paulo: Contexto, 1999.

PRADO JR, Caio. **História e desenvolvimento.** São Paulo, Boitempo, 2021.

REZENDE, Thiago Dutra Hollanda de. Valor e fundo público: análise do sistema tributário brasileiro. 2021. 374 f. **Tese** (Doutorado em Política Social) – Universidade de Brasília, Brasília, 2021.

RIBAS, Ana Carla Werneque; ROCHA, Mirella. Serviço social e a teoria marxista da dependência: um olhar crítico sobre a incorporação da categoria superexploração no debate profissional. **Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais - Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional.** v. 16, n. 1, p. 1-12, 2019.

RIBEIRO, A. M. M.; FERNANDES, V. T. **A Trajetória Intelectual de Ruy Mauro Marini:** notas sobre “estruturas de sentimentos” e o pensamento crítico latino-americano. In: *Realis*, v. 7, n. 1, jan-jun. 2017.

RIBEIRO, Isabela. R.. Política social entre a hegemonia e a dependência. **Serviço Social & Sociedade**, n. 142, p. 386–405, set. 2021.

RIBEIRO, Isabela. R.; SALVADOR, Evilasio. DA S.. Hegemonia e políticas sociais no Brasil: contribuições ao debate sobre vinculação orçamentária. *Revista Katálýsis*, v. 21, n. Rev. katálýsis, 2018 21(1), jan. 2018.

RIBEIRO, Isabela. Ramos. Burguesia dependente, bloco no poder e a conformação da hegemonia no Brasil entre 2003 e 2018. 2020. 254 f.il. **Tese** (Doutorado em Política Social) - Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

ROCHA, Mirella. Capitalismo dependente e Serviço Social. Crítica à formação social brasileira na produção teórica do Serviço Social e outras contradições. **Tese** (Doutorado – em Serviço Social) - Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2017.

ROCHA, Mirella. Crítica de uma morte anunciada: contribuições da TMD à análise da estratégia nacional-democrática e democrática-popular. **REBELA**, v. 9, n. 3, p. 430-453, set./dez. 2019.

ROSSI, P. et al.. AUSTERIDADE FISCAL E O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL. *Educação & Sociedade*, v. 40, n. **Educ. Soc.**, 2019 40, 2019.

RUBIN, I. **A teoria marxista do valor.** São Paulo: Editora Polis, 1987.

SADER, Emir et al. A hegemonia neoliberal na América Latina. **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, p. 35 - 38, 1995.

SALVADOR, Evilasio. **AJUSTE FISCAL NEOLIBERAL E A DESVINCULAÇÃO DOS RECURSOS DA SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL:** apropriação do fundo público pelo capital portador de juros, In: XXXI Congresso ALAS, Montevideo, 2017b.

SALVADOR, Evilasio. **As origens suspeitas do arcabouço fiscal.** São Paulo: Outras Palavras - internet, 02 de maio de 2023a. Disponível em <https://outrapalavras.net/mercadovsdemocracia/asorigens-suspeitas-do-arcabouco-fiscal/>

SALVADOR, Evilasio. Austeridade e cidadania: o enfraquecimento da seguridade social no Brasil. In: RAFAEL, Josiley Carrijo; ORTIZ, Fátima Grave; SANTOS, Paulo Roberto Felix dos (Org.). **Liberdade, democracia e cidadania: concepções, tendências e disputas atuais**. 1. ed. Embu das Artes/SP: Alexa Cultural Editora, 2024a. p. 225-244. ISBN 978-85-5467-508-0.

SALVADOR, Evilasio; RIBEIRO, Isabela Ramos. Dependência, ciclo do capital e limites do fundo público no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, v. 146, n. 3, p. e-6628339, 2023.

SALVADOR, Evilasio. Disputa do fundo público em tempos de pandemia no Brasil. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), [S. l.], v. 19, n. 2, p. e39326, 2020. DOI: 10.15448/1677-9509.2020.2.39326. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/39326>. Acesso em: 2 fev. 2023.

SALVADOR, Evilasio et al. (Orgs). **Financeirização, fundo público e política social**. São Paulo: Cortez, 2012a.

SALVADOR, Evilasio. Fundo Público e Financiamento das Políticas Sociais no Brasil. **Serviço Social em Revista**. (Online), v. 14, p. 4-22, 2012b.

SALVADOR, Evilasio. **Fundo Público e Questão Tributária no Brasil** – Fundo Público, Orçamento e Política Social - 20 Anos do GOPSS / UERJ / Elaine Behring, Juliana Cislighi, Márcia Cassin, Felipe Demier, Tainá Caitete, Giselle Souza – Curitiba: CRV, 2023b.

SALVADOR, Evilasio. **Fundo Público e Seguridade Social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2010.

SALVADOR, Evilásio. O arcabouço fiscal e as implicações no financiamento das políticas sociais. **Argumentum**, [S. l.], v. 16, n. 1, p. 6–19, 2024b. DOI: 10.47456/argumentum.v16i1.44218. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/44218>. Acesso em: 1 maio. 2024.

SALVADOR, Evilasio. O desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal. **Serviço social & Sociedade**, São Paulo, v. 3, p. 426-446, 2017.

SALVADOR, Evilasio; TEIXEIRA, Sandra Oliveira. ORÇAMENTO E POLÍTICAS SOCIAIS: metodologia de análise na perspectiva crítica. **Revista de Políticas Públicas**, [S. l.], v. 18, n. 1, p. 15–32, 2014.

SALVADOR, Evilasio. **Quem financia e qual o destino dos recursos da seguridade social no Brasil?** Observatório da Cidadania 2007, p. 81-90, 2007.

SANTOS, Wanderley. **Cidadania e justiça**: a política social na ordem brasileira. 2a ed. Rio de Janeiro: Campus, 1987.

SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. In: **Epistemologias feministas**: ao encontro da crítica radical. Brasília, 2016.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. “A previdência social no Brasil sob a mira e ingerências do capital financeiro nos últimos 30 anos e a tendência atual de capitalização”. In: SILVA, MLLda. (org.) A contrarreforma da previdência social no Brasil (uma análise marxista). Campinas-SP: **papel social**, 2021. p. 24-63.

SILVA, Rafael de Almeida. Desenvolvimento capitalista: o evolucionismo de Rostow e a teoria da dependência de Theotônio dos Santos. **Revista de Ciências Sociais e Humanas**, v. 24, n. 1, p. 75-86, jan./jun. 2011.

SOARES, Raí.BURGINSKI, Vanda Micheli. Estado e Política Social no capitalismo dependente: diálogos com Ruy Mauro Marini e Florestan Fernandes. **Humanidades & Inovação**, v. 8, p. 8, 2021.

SORIANO, Raúl Rojas. **Manual de Pesquisa Social**. Petrópolis: Editora Vozes, 2004. (p.94-119).

SOUZA FILHO, R. Fundo público e políticas sociais nos Estados dependentes: considerações teóricas. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, 1o Sem. de 2016 - n. 37, v. 14, p. 174 - 198

SOUZA, Cristiane Luiza Sabino de. **Racismo e luta de classes na América Latina**: as veias abertas do capitalismo dependente. São Paulo: Hucitec, 2020.

SWEEZY, Paul. **Teoria do desenvolvimento capitalista**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

TELES, Heloísa. A questão social, o Estado e a desproteção social: dilemas na atualidade brasileira. **SER Social**, Brasília, v. 26, n. 54, 2024. DOI: 10.26512/ser_social.v26i54.38759. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/38759. Acesso em: 10 fev. 2025.

THEODORO, M.; DELGADO, G. **Política social**: universalização ou focalização: subsídios para o debate, Políticas Sociais, Acompanhamento e Análise, Brasília,IPEA, n. 7, p. 122-126, ago. 2003.

VIANNA, Maria Lúcia Werneck . A Americanização (perversa) da seguridade social brasileira. Rio de Janeiro, Vozes, 1999.

VITORINO, Aline Rodrigues. A Política Social Brasileira Contemporânea à Luz da Teoria Marxista da Dependência. UFES, 2015 **Dissertação** (PPGPS) - Universidade Federal do Espírito Santo, Espírito Santo, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufes.br/bitstream/10/8764/1/tese_9379_Aline%20R.%20Vitorino.pdf. Acesso em: 20 jan. 2023.